



# DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVI PORTO VELHO-RO TERÇA-FEIRA 11 DE NOVEMBRO DE 2008 Nº 1120 CADERNO PRINCIPAL

[www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br)

[comercial@diof.ro.gov.br](mailto:comercial@diof.ro.gov.br)

## Atos do Executivo

### SUMÁRIO

|                                                                                 |    |
|---------------------------------------------------------------------------------|----|
| Governadoria .....                                                              | 01 |
| Sec. de Estado da Administração.....                                            | 05 |
| Secretaria do Estado de Saúde.....                                              | 18 |
| Secretaria de Estado de Educação.....                                           | 21 |
| Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....                                   | 22 |
| Sec. de Estado de Justiça.....                                                  | 31 |
| Defensoria Pública .....                                                        |    |
| Secretaria de Estado de Finanças.....                                           | 32 |
| Sec. de Estado da Agricultura, Produção e<br>Do Desenv. Econômico e Social..... | 33 |
| Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária<br>e Regularização Fundiária.....         |    |
| Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e<br>Do Lazer.....                       |    |
| Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.                                          |    |
| Tribunal de Contas.....                                                         | 33 |
| Assembléia Legislativa.....                                                     |    |
| Prefeitura Municipal da Capital.....                                            |    |
| Prefeituras Municipais do Interior .....                                        | 44 |
| Camaras Municipais do Interior.....                                             |    |
| Institutos Municipais.....                                                      | 44 |
| Ineditoriais.....                                                               | 44 |

### GOVERNADORIA

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

#### RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de outubro de 2008, **WALTEJANE MARIA DE SOUZA MORAES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Especial II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

### Procuradoria Geral do Estado

PORTARIANº. 061/GAB/PGE  
PORTO VELHO, 04 DE NOVEMBRO DE 2008.

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 08.02.2007.

#### RESOLVE:

Art. 1. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor do Plano Plurianual – PPA 2008-2011.

Nome  
Cargo  
Matrícula  
**GEANNY MARCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA**  
Coordenadora  
300014965

**JURANDY FERREIRA BRANDÃO**  
Membro  
300058506

**ROBERMY DE SOUZA PINHEIRO**  
Membro  
300008161

Art. 2. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**RONALDO FURTADO**  
Procurador Geral do Estado

PORTARIANº. 062/GAB/PGE  
PORTO VELHO, 04 DE NOVEMBRO DE 2008.

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 08.02.2007.  
Considerando o disposto no § 1º, art. 3º, do Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1. Designar a servidora **GEANNY MARCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA**, Matrícula nº 300014965, para exercer a função, não remunerada, de Gerente do Programa de Apoio Administrativo do Poder Executivo CÓDIGO 1015, constante da unidade orçamentária: Procuradoria Geral do Estado e do Plano Plurianual – PPA, período de 2008-2011.

Art. 2. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**RONALDO FURTADO**  
Procurador Geral do Estado

PORTARIANº. 063/GAB/PGE  
PORTO VELHO, 04 DE NOVEMBRO DE 2008.

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 08.02.2007.

Considerando o disposto no § 1º, art. 3º, do Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1. Designar o servidor **JURANDY FERREIRA BRANDÃO**, matrícula nº 300058506, para exercer a função, não remunerada, de Gerente do Programa de Representação Judicial e Consultoria do Estado de Rondônia CÓDIGO 1210, constante da unidade orçamentária: Procuradoria Geral do Estado e do Plano Plurianual – PPA, período de 2008-2011.

Art. 2. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**RONALDO FURTADO**  
Procurador Geral do Estado

PORTARIANº. 064/GAB/PGE  
PORTO VELHO, 04 DE NOVEMBRO DE 2008.

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 08.02.2007.

Considerando o disposto no § 1º, art. 3º, do Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1. Designar o servidor **ROBERMY DE SOUZA PINHEIRO**, matrícula nº 300008161, para exercer a função, não remunerada, de Gerente do Programa de Operações Especiais CÓDIGO 0000, constante da unidade orçamentária: Procuradoria Geral do Estado e do Plano Plurianual – PPA, período de 2008-2011.

Art. 2. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**RONALDO FURTADO**  
Procurador Geral do Estado

**SUPEL****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

CONITE Nº 045/08/CPLO/SUPEL/RO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1601.04578-00/  
2008

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 13.774, de 18 de agosto de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente à CONVITENº 108/08/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 1601.04578-00/2008-SEDUC/RO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de instalação de rede lógica estrutura, no Prédio da Representação de Ensino, na cidade de Porto Velho, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Porto Velho/RO, na Sessão realizada no dia 29 de outubro de 2008, às 11h00min, conforme segue: “...No horário estabelecido no Edital, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, dando como encerrado o prazo para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços. Em seguida, informou aos presentes, que foram convidadas a participar desta licitação as seguintes empresas: PEDRA BRUTA GG – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, ML CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA KL RONDÔNIA LTDA – ME, das empresas retro citadas compareceram a este certame as empresas: PEDRA BRUTA GG – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, ML CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA KL RONDÔNIA LTDA – ME, todas sem representantes presentes na sessão, registra-se que todas as empresas protocolaram os respectivos envelopes junto a esta SUEPEL. Dando prosseguimento, passou-se a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das empresas participantes. A seguir, após análise e vistos da documentação pelos seus membros julgou e decidiu: HABILITAR, as empresas: PEDRA BRUTA GG – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, ML CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA KL RONDÔNIA LTDA – ME, tendo em vista que as mesmas atenderam as exigências previstas no Ato Convocatório, para esta primeira fase do certame licitatório...”.

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 02(dois) dias úteis, previsto no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas

protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Notifique-se.  
Porto Velho, 29 de outubro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO  
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL  
Mat. 300074602

**AVISO DE ERRATA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 220/2008/SUPEL-RO  
PROCESSO: 01.1923.00136-00/2008/IDARON  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de mão de obra dos serviços de copa, limpeza, higienização e conservação das áreas internas e externas, e também da jardinagem, sem fornecimento de materiais de consumo e com fornecimento de equipamentos e acessórios, a serem executados de forma contínua, nos prédios pertencentes à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL, por meio do Pregoeiro que esta subscreve, nomeado através do Decreto Nº. 13.767 de 15 de Agosto de 2008, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o Aviso de Licitação sofreu a seguinte correção, quanto a descrição do órgão interessado:

**ONDE SE LÊ:**

...tendo como interessado a (o) Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

**LEIA-SE:**

...tendo como interessado a (o) Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-5126, ou no endereço sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483.

Porto Velho, 10 de Novembro de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA  
Pregoeiro da SUPEL-RO  
Mat. 300045004

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2008/SUPEL/RO**  
**ÓRGÃOS INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.767, publicado no Diário

Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 15 de Agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação do Processo Administrativo nº.: 01.1501.00178-00/2008, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. 138/2008/SUPEL/RO, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

**OBJETO: Aquisição de material permanente (Sistema Simulador de Tiro), para atender a Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, unidades vinculadas à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, conforme especificado no Edital e seus Anexos.**

**FONTE DE RECURSO:** 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente  
**PROJETO ATIVIDADE:** 1276 - ELEMENTO DE DESPESA: 449052

**PROPOSTAS:** Serão recebidas até às 11:00 horas (horário de Brasília) do dia 25 de Novembro de 2008, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). A entrega do Edital será somente através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), a partir do dia 29/10/2008. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: [celsupel@hotmail.com](mailto:celsupel@hotmail.com). Porto Velho, 05 de Novembro de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA  
Pregoeiro da SUPEL/RO  
Matrícula 300045004

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 223/2008/ SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.883 de 30 de Outubro de 2008, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial** sob o nº 223/2008/SUPEL/RO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123, e demais

exigências deste Edital, tendo como interessada a **Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01.1501.00450-00/2008/SESDEC/RO.**

**OBJETO: Aquisição de embarcação tipo lanchas e voadeiras, reboque e motor de popa, para atender a Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.**

**FONTE DE RECURSOS:** 0100 - Recursos do Tesouro Estado

**PROJETO ATIVIDADE:** 1276

**FONTE DE DESPESA:** 44.90.52

**DATA DE ABERTURA:** 25 de Novembro de 2008 às 09:00 horas (Horário de Rondônia)

**LOCAL:** Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

**EDITAL:** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483.

.Porto Velho/RO, 05 de Novembro de 2008.

**EMERSON SANTOS CIOFFI**

**Pregoeiro da SUPEL/RO**

**Matricula 300070479**

#### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2008/ SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual Nº 13.883, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 30 de Outubro de 2008**, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **141/2008/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a **Superintendência Estadual de Turismo - SETUR.**

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

**DATA DE ABERTURA:** 28 de Novembro de 2008

**HORÁRIO:** 10:00 horas (Horário de Brasília)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1901.00530-00/2008**

**OBJETO:** Aquisição de veículo tipo passeio, a pedido da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO II.

**FONTE DE RECURSOS:** 3121 – Convênio e Outras Transferências Federais e 116 – contrapartida do Estado

**PROJETO ATIVIDADE:** 2688

**FONTE DE**

**DESPESA:** 44.90.52

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

**HORÁRIO:** Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 05 de Novembro de 2008.

**EMERSON SANTOS CIOFFI**

**Pregoeiro da SUPEL/RO**

**MAT. 300070479**

#### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2008/ SUPEL/RO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual Decreto Estadual nº 13.883, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 30 de Outubro de 2008**, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial sob o nº 221/2008/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a **Sejus.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2101.00239-00/2008/SEJUS**

**OBJETO:** Aquisição de Matérias que possam ser utilizadas em artesanato, para atender o Programa Pintando a Liberdade, com a finalidade de iniciar suas atividades laborais confeccionando bolas e uniformes, visando atender 'as necessidades desta Sede e das Unidades Prisionais do Estado de Rondônia, conforme solicitação da Secretaria de Estado e Justiça - SEJUS

**FONTE DE RECURSOS:** 100 – Recurso do Tesouro - exercício corrente

**PROJETO ATIVIDADE:** 2.892

**FONTE DE DESPESA:** 33.90.30

**DATA DE ABERTURA:** 21 de Novembro de 2008 às 09:00 horas - (HORÁRIO DE RONDÔNIA)

**LOCAL:** Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801.483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (069) 3216-5128 e Telefone: (069) 3216-5232.

**EDITAL:** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801.483.

.Porto Velho/RO, 06 de Novembro de 2008.

**EMERSON SANTOS CIOFFI**

**Pregoeiro da SUPEL/RO**

**MAT: 300070479**

#### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2008/ SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 13.883 de 30 de Outubro de 2008**, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial sob o nº 219/2008/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº 123, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1923.00308-00/2008/IDARON/RO.**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais (grade aradora mecânica, arado fixo, desintegrador, talha manual, bomba d'água e caixa d'água) para atender a demanda atual da Fazenda Pau D'Óleo sob responsabilidade da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

**FONTE DE RECURSOS:** 3240 – Recursos Diretamente Arrecadados Pelas Entidades

**PROJETO ATIVIDADE:** 1113 e 2261

**FONTE DE DESPESA:** 44.90.52 e 33.90.30

**DATA DE ABERTURA:** 26 de Novembro de 2008 às 10:00 horas (Horário de Rondônia)

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483.  
**Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2008.**

**EMERSON SANTOS CIOFFI**  
**Pregoeiro da SUPEL/RO**  
**Matricula 300070479**

ADENDO MODIFICADOR II

Licitação: Pregão Eletrônico nº 113/2008/SUPEL/RO Processo:01.1501.04032-00/2008/SEDUC/RO Objeto: Aquisição de uniformes (camisetas) padronizadas, para atender aos alunos do primeiro ao nono ano do Ensino Regular da Rede Pública Estadual, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, por meio da Pregoeira que este subscreve, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o instrumento convocatório sofreu a seguinte alteração:

1) Modificar a Planilha de Especificações e Quantitativos (Anexo III) e o Termo de Referência (Anexo II), parte integrante do Edital, acrescentando às especificações do item 01 ao item 06, a redação conforme abaixo:

*“... a manga da camiseta deverá ser na cor BRANCA, sendo que o viés de acabamento tanto da gola como da manga deverá ser na cor AZUL.”*

Em atendimento ao artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando abaixo designada a nova data para abertura.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:  
DATA DE ABERTURA: 26 de novembro de 2008  
HORÁRIO: 11:00 horas (horário de Brasília/DF)  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br  
Prevalecendo os demais dizeres do edital e seus anexos.

Porto Velho, 11 de novembro de 2008.  
**ANDRÉIA BORIEZSKA DE SIQUEIRA**  
Pregoeira/SUPEL/RO  
Mat. 300073686

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** **TOMADA DE PREÇOS Nº 140/08/CPLO/SUPEL**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto nº 13.774, de 18 de agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.  
TOMADA DE PREÇOS Nº: 140/08/CPLO/SUPEL  
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 1420.00594-00/2008/DER/RO

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO NA RO-387, TRECHO: ESPIGÃO DO OESTE/PACARANA, SENDO: BDCC (3,00 X 3,00) M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 34,40 e BDCC (3,00 X 3,00) M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 60,60, no município de Espigão D'Oeste/RO, discriminada no presente Edital.**

FONTE DE RECURSO: **100 - Recursos do Tesouro**  
VALOR ESTIMADO: **R\$ 426.063,84 (Quatrocentos e vinte e seis mil, sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).**  
DATA DE ABERTURA: **02 (dois) de dezembro de 2008, às 8:00 horas.**

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5232 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de **R\$ 10,00** (dez reais), não reembolsáveis, a favor do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE.** Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supra citado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 10 de novembro de 2008.

**EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO**  
Presidente CPLO/SUPEL  
Mat. 300074602

#### **ERRATA**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras-CPLO/SUPEL/RO, criada através do **Decreto Estadual nº 13.774, de 18 de agosto de 2008**, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da **TOMADA DE PREÇOS Nº 129/08/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1601.05902-00/20058/SEDUC**, que considerando a necessidade de adequação no edital, o mesmo sofreu as alterações conforme segue:

ONDE SE LÊ:  
DATA DE ABERTURA: **13 (doze) de novembro de 2008, às 8:00 horas.**  
LEIA-SE:  
DATA DE ABERTURA: **13 (TREZE) de novembro de 2008, às 8:00 horas.**

Informamos ainda que os demais itens do edital em destaque seus anexos permanecem inalterados.  
**Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2008.**

**EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO**  
Presidente da CPLO/SUPEL/RO  
Mat. 300074602

**AVISO DE ANULAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 094/08/CPLO/SUPEL/RO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.00594-00/2008/DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Compras e Licitações de Obras - CPLO, nomeada através do Decreto nº 13.774, de 18 de agosto de 2008, torna público aos interessados, e em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que o

referido certame licitatório foi anulado a pedido do **Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO**, nos termos do Parecer nº 287/2008/G **EJUR/DER/RO**, de 06/11/08. Notifique-se.

Porto Velho-RO, 11 de novembro de 2008.

**EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO**  
Presidente da CPLO/SUPEL  
Mat. 300074602

#### **Gabinete Militar**

PORTARIA Nº 149/GAMIL-2008  
Porto Velho-RO, 06 de novembro de 2008.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

#### **R E S O L V E:**

**I - Dispensar**, a contar de 08 de outubro de 2008, o 3º SGT PM RE 03444-1 **IVAN MOREIRA**, da percepção da Gratificação de Representação de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.**

**II - Nomear**, a contar de 09 de outubro de 2008, o 3º SGT PM RE 03444-1 **IVAN MOREIRA**, para fins de percepção da Gratificação de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do soldo correspondente à respectiva Graduação.**  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**SÁVIO ANTIÓGENES B LESSA-TC PM**  
Chefe do Gabinete Militar

**CARLOS ALBERTO CANOSA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

PORTARIA Nº 151/GAMIL-2008

Porto Velho-RO, 06 de novembro de 2008.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

#### **R E S O L V E:**

**I - Dispensar**, a contar de 08 de outubro de 2008, o CB PM RE 4500-0 **VOLNEY MEIRELLES PEREIRA FILHO**, da de percepção da Gratificação de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do soldo correspondente à respectiva Graduação.**

**II - Nomear**, a contar de 09 de outubro de 2008, o CB PM RE 4500-0 **VOLNEY MEIRELLES PEREIRA FILHO**, para fins de percepção da Gratificação de Representação de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.**  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**SÁVIO ANTIÓGENES B LESSA-TC PM**  
Chefe do Gabinete Militar

**CARLOS ALBERTO CANOSA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

**Sec. do Estado da Administração**

PORTARIA Nº 7658 /SEAD de 12 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/06790/2007,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ministrado pelo INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO VALE DO JURUENA - ISE, ao (a) servidor (a) GEZILIA MARIA DE JESUS NASCIMENTO, matrícula nº 300003196, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 23 de maio de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7659 /SEAD de 12 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/07460/2007,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, ministrado pela FACULDADE DE PIMENTA BUENO, ao (a) servidor (a) LUZIA SANTELI SOARES, matrícula nº 300003893, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 30 de maio de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7660 /SEAD de 12 de Julho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/04280/2007,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pelo Exercício da 1ª Serie do Ensino Fundamental, prevista na alínea "d", do Art. 20 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) ANETE RIBEIRO DE SOUZA, Matrícula nº 300027730, cargo Professor Nível III, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 10 de Abril de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7661 /SEAD de 12 de Julho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/05085/2007,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pelo Exercício da docência, com alunos Portadores de Necessidades Especiais, prevista na alínea "d", do Art. 20 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) CLAUDETE LIMA KAVASAKI, Matrícula nº 300010300, cargo Professor Nível III, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 1 de agosto de 2006.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7662 /SEAD DE 12 DE JULHO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo n. 1501/06787/2007.

**RESOLVE:**

Conceder promoção a(o) servidor(a) ocupante do cargo de Professor Nível 1, para o cargo de Professor Nível 3, constante do anexo desta Portaria, aplicando-se o que dispõe nos inciso III, § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001 e Parecer n. 008/PCDS/PGE, de 21 de janeiro de 2004, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 18 de maio de 2007.

| MAT.        | NOME                     | ENQUADRAMENTO – LC 250/2001                                                    |                   |     |
|-------------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|
|             |                          | HABILITAÇÃO                                                                    | CARGO             | REF |
| 3000 0547 2 | MARIA DE LOURDES BARBOSA | LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA HABL. EM SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | PROFESSOR NÍVEL 3 | 1   |

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7663 /SEAD DE 12 DE JULHO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo n. 1501/07439/2007.

**RESOLVE:**

Conceder promoção a(o) servidor(a) ocupante do cargo de Professor Nível 1, para o cargo de Professor Nível 3, constante do anexo desta Portaria, aplicando-se o que dispõe nos inciso III, § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 250, de 21

de dezembro de 2001 e Parecer n. 008/PCDS/PGE, de 21 de janeiro de 2004, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 5 de junho de 2007.

| MAT.      | NOME                     | ENQUADRAMENTO – LC 250/2001                                                    |                   |     |
|-----------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|
|           |                          | HABILITAÇÃO                                                                    | CARGO             | REF |
| 300019598 | EUGENIO CLAUDIO TALARICO | LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA HABL. EM SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | PROFESSOR NÍVEL 3 | 1   |

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7664 /SEAD DE 12 DE JULHO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo n. 1501/05165/2007.

**RESOLVE:**

Conceder promoção a(o) servidor(a) ocupante do cargo de Professor Nível 1, para o cargo de Professor Nível 3, constante do anexo desta Portaria, aplicando-se o que dispõe nos inciso III, § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001 e Parecer n. 008/PCDS/PGE, de 21 de janeiro de 2004, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 23 de Abril de 2007.


**DIÁRIO  
OFICIAL**  
Estado de Rondônia

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**CARLOS ALBERTO CANOSA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

**MOISÉS MENDES DE SOUZA**  
Diretor da Imprensa Oficial

**ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA**  
Gerente Financeira

**MICHELE DE SOUZA MATOS**  
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:  
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A  
Bairro: Embratel, Setor Industrial.  
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040  
Fone: (0XX69) 3216-5728  
[www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br)  
e-mail: [comercial@diof.ro.gov.br](mailto:comercial@diof.ro.gov.br)

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO**

**RECEBIMENTO:** de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.  
**OBS.:** Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

**TEXTO:** A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

**PUBLICAÇÃO:** A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

**RECLAMAÇÃO:** Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

**Tiragem:** 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

| MAT.      | NOME                    | ENQUADRAMENTO – LC 250/2001                                                             |                   |     |
|-----------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|
|           |                         | HABILITAÇÃO                                                                             | CARGO             | REF |
| 300019398 | MARILEI RODRIGUES ALVES | LICENCIATURA PLENA EM LETRAS HABIL. EM LINGUA PORTUGUESA E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS | PROFESSOR NÍVEL 3 | 1   |

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7665 /SEAD DE 12 DE Julho DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo n. 1501/07093/2007.

**RESOLVE:**

Conceder promoção a(o) servidor(a) ocupante do cargo de Professor Nível 1, para o cargo de Professor Nível 3, constante do anexo desta Portaria, aplicando-se o que dispõe nos inciso III, § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001 e Parecer n. 008/PCDS/PGE, de 21 de janeiro de 2004, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1 de Junho de 2007.

| MAT.      | NOME                            | ENQUADRAMENTO – LC 250/2001                                                     |                   |     |
|-----------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|
|           |                                 | HABILITAÇÃO                                                                     | CARGO             | REF |
| 300017493 | MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA NOVAIS | LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA HABIL. EM SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | PROFESSOR NÍVEL 3 | 1   |

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7666 /SEAD de 12 de Julho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/03642/2007,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pelo Exercício da docência, com alunos Portadores de Necessidades Especiais, prevista na alínea "d", do Art. 20 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) SALMA VERISSIMO PINTO, Matrícula nº 300028451, cargo Professor Nível III, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 1 de fevereiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7667 /SEAD de 12 de Julho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/02717/2007,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pelo Exercício da docência, com alunos Portadores de Necessidades Especiais, prevista na alínea "d", do Art. 20 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) GISELE MESSIAS DE SOUZA ROSA, Matrícula nº 300058151, cargo Professor Nível III, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 1 de fevereiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7668 /SEAD DE 12 DE JULHO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo n. 1501/06078/2007.

**RESOLVE:**

Conceder promoção a(o) servidor(a) ocupante do cargo de Professor Nível 1, para o cargo de Professor Nível 3, constante do anexo desta Portaria, aplicando-se o que dispõe nos inciso III, § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001 e Parecer n. 008/PCDS/PGE, de 21 de janeiro de 2004, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 16 de maio de 2007.

| MAT.      | NOME                                 | ENQUADRAMENTO – LC 250/2001      |                   |     |
|-----------|--------------------------------------|----------------------------------|-------------------|-----|
|           |                                      | HABILITAÇÃO                      | CARGO             | REF |
| 300024184 | EDILSA APARECIDA GONÇALVES GUIMARÃES | LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA | PROFESSOR NÍVEL 3 | 1   |

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7669 /SEAD DE 12 DE JULHO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo n. 1501/07094/2007.

**RESOLVE:**

Conceder promoção a(o) servidor(a) ocupante do cargo de Professor Nível 1, para o cargo de Professor Nível 3, constante do anexo desta Portaria, aplicando-se o que dispõe nos inciso III, § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 250, de 21 de janeiro de 2004, com efeitos

administrativos e financeiros a contar de 28 de maio de 2007.

| MAT.      | NOME                      | ENQUADRAMENTO – LC 250/2001                                                     |                   |     |
|-----------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|
|           |                           | HABILITAÇÃO                                                                     | CARGO             | REF |
| 300005522 | VALCE DE ALMEIDA BALBINHO | LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA HABIL. EM SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | PROFESSOR NÍVEL 3 | 1   |

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7670 /SEAD de 12 de Julho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/05059/2007,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pelo Exercício da docência, com alunos Portadores de Necessidades Especiais, prevista na alínea "d", do Art. 20 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) ADJALMA ROCHA DE SOUZA, Matrícula nº 300023835, cargo Professor Nível III, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 19 de março de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7671 /SEAD de 12 de Julho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/07868/2007,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR, ministrado pelo INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA - IESA, ao (a) servidor (a) ELENIDE GOMES PEGO, matrícula nº 300050756, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 13 de Junho de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7673 /SEAD de 12 de Julho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/01415/2007,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pelo Exercício da docência, com alunos Portadores de Necessidades Especiais, prevista na alínea "d", do Art. 20 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR, Matrícula nº 300051121, cargo Professor Nível III, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 7 de fevereiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7674 /SEAD de 12 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/02098/2007,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, SUPERVISÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO ESCOLAR, ministrado pela FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, EXATAS E LETRAS DE RONDÔNIA - FARO, ao (a) servidor (a) VERIDIANA RIBEIRO BASTOS, matrícula nº 300025635, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 1 de Março de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7675 /SEAD de 12 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/07095/2007,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, ministrado pela FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, EXATAS E LETRAS DE RONDÔNIA - FARO, ao (a) servidor (a) CLAUDINÉIA RIBEIRO, matrícula nº 300026539, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 31 de Maio de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7676 /SEAD de 12 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/07052/2007,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA, ministrado pelo INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO VALE DO JURUENA - ISE, ao (a) servidor (a) EDILEUZA GOMES BARBOSA ANACLETO, matrícula nº 300028177, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 29 de maio de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7677 /SEAD de 12 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/03023/2006

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pelo Exercício em Classes de Aceleração da Aprendizagem - CAA, prevista na alínea "d", do Art. 20 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) DIVA TRAVASSO, Matrícula nº 300013816, cargo Professor Nível III, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em fevereiro de 2001 até agosto de 2006, conforme Informação n. 157/PCDS/PGE/2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7669 /SEAD de 18 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/00773/2007,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL, ministrado pela FACULDADE DE PIEMNTABUENO, ao (a) servidor (a) LOURDES AURELIA PRIMÃO HANAUER, matrícula nº 300063158, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 06 de Novembro de 2006, conforme Informação n. 196/PCDS/PGE/2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7870 /SEAD de 18 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/14023/2006,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL, ministrado pela FACULDADE DE ROLIM DE MOURA, ao (a) servidor (a) EONICE TROMNINI DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 300023488, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 27 de outubro de 2006, conforme Informação n. 193/PCDS/PGE/2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7872 /SEAD de 19 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/04874/2007,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA E GESTÃO ESCOLAR, ministrado pelo INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO, ao (a) servidor (a) ERODIANY JULIETA COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 300058457, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 23 de Abril de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7873 /SEAD de 19 de Julho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/05930/2007,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pelo Mestrado "Lato Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com o Inciso II do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2002, e apresentação do Certificado do Curso em MESTRE EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, ao (a) servidor (a) FRANCISCO ANITHOAN DE FIGUEIREDO, matrícula nº e 300003050, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 14 de Maio de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7874 /SEAD de 19 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/00773/2007,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL, ministrado pela FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA, ao (a) servidor (a) JOSÉ CARLOS GANDA, matrícula nº 300051415, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 25 de Janeiro de 2007, conforme Informação n. 1868/PCDS/PGE/2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7875 /SEAD de 19 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/05341/2007,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, ministrado pela FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA, ao (a) servidor (a) MARLENE LIMA DE SOUSA, matrícula nº 300019798, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 30 de Abril de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7876 /SEAD de 19 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/02476/2007,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR, ministrado pelo, FACULDADE INTERAMERICANA DE PORTO VELHO – UNIRON, ao (a) servidor (a) DARMITON PEIXOTO DA SILVA, matrícula nº 300039228, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 06 de março de 2007, conforme informação n. 1788/PCDS/PGE/2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7877 /SEAD de 19 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/06778/2007,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO, ministrado pela FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL, ao (a) servidor (a) ROSA CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 300008762, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 24 de Maio de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7878 /SEAD de 19 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/06777/2007,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL, ministrado pela FACULDADE DE PIMENTA BUENO,

ao (a) servidor (a) NEUZA FERNANDES RAMOS ESCOBAR, matrícula nº 300019148, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 25 de Maio de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7879 /SEAD DE 19 DE JULHO DE 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme Processo n. 1501/15065/2006,

**RESOLVE:**

Conceder promoção a (o) servidor (a) ocupante do cargo de Professor Nível 1, para o cargo de Professor Nível 3, abaixo relacionado (s), aplicando-se o que dispõe no inciso III, § 4º do art. 5º da Lei Complementar n. 250, de 21 de dezembro de 2001, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 4 de Dezembro de 2006, conforme Informação n.1781/PCDS/PGE/2007.

| MAT.      | NOME                    | ENQUADRAMENTO – LC 250/2001    |                   |     |
|-----------|-------------------------|--------------------------------|-------------------|-----|
|           |                         | HABILITAÇÃO                    | CARGO             | REF |
| 300015903 | MARIA ERIVAN FIGUEIREDO | LICENCIATURA PLENA EM TEOLOGIA | PROFESSOR NÍVEL 3 | 1   |

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7880 /SEAD de 19 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/12292/2006,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA E GESTÃO ESCOLAR, ministrado pelo INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO, ao (a) servidor (a) JOANITA DA CONCEIÇÃO MOREIRA, matrícula nº 300025334, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 11 de Setembro de 2006, conforme Informação n. 1847/PCDS/PGE/2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7881 /SEAD de 19 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/15590/2006,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, COM ÊNFASE EM ADMINISTRAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO EDUCACIONAL, ministrado pelo INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA - IESA, ao (a) servidor (a) CARLOS AUGUSTO DE SOUZA, matrícula nº 300008014, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 15 de Dezembro de 2006.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7882 /SEAD de 19 de Julho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/10686/2006,

**RESOLVE:** Conceder a Gratificação pelo Mestrado "Lato Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com o Inciso II do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2002, e apresentação do Certificado do Curso em MESTRE EM BIOLOGIA EXPERIMENTAL, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, ao (a) servidor (a) FILOMENA MARIA MINETTO BRONDANI, matrículas nºs 300014344 e 300014345, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 08 de Agosto 2006, conforme informação n. 1605/PGE/PCDS/2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7883 /SEAD de 19 de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/11715/2006,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM FILOLOGIA ESPANHOLA, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, ao (a) servidor (a) DOROTEIA DE LIMA BARRETO, matrícula nº 300028525, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 06 de Setembro de 2006, conforme Informação n. 1807/PCDS/PGE/2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7883 /SEAD de 19 de Julho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/11715/2006,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM FILOLOGIA ESPANHOLA, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, ao (a) servidor (a) DOROTEIA DE LIMA BARRETO, matrícula nº 300028525, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 06 de Setembro de 2006, conforme Informação n. 1807/PCDS/PGE/2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7884 /SEAD de 19 de Julho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/02163/2007,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PSICOLOGIA ESCOLAR, ministrado pela FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, EXATAS E LETRAS DE RONDÔNIA - FARO, ao (a) servidor (a) POLLYANE DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 300027374, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 01 de Março de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7885/SEAD DE 19 DE Julho DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo n. 1501/07815/2007.

**RESOLVE:**

Conceder promoção a(o) servidor(a) ocupante do cargo de Professor Nível 1, para o cargo de Professor Nível 3, constante do anexo desta Portaria, aplicando-se o que dispõe nos inciso III, § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2005, e Parecer n. 008/PCDS/PGE, de 21 de janeiro de 2004, com efeitos

administrativos e financeiros a contar de 14 de Junho de 2007.

| MAT.      | NOME                   | ENQUADRAMENTO - LC 250/2001                                                |                   |     |
|-----------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|
|           |                        | HABILITAÇÃO                                                                | CARGO             | REF |
| 300020171 | MARLUC E DE SOUSA MELO | LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA HABL. SÉRIE INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | PROFESSOR NÍVEL 3 | 1   |

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7886 /SEAD DE 19 DE Julho DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo n. 1501/05695/2007.

**RESOLVE:**

Conceder promoção a(o) servidor(a) ocupante do cargo de Professor Nível 1, para o cargo de Professor Nível 3, constante do anexo desta Portaria, aplicando-se o que dispõe nos inciso III, § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001 e Parecer n. 008/PCDS/PGE, de 21 de janeiro de 2004, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 4 de Maio de 2007.

| MAT.      | NOME                      | ENQUADRAMENTO - LC 250/2001                                                   |                   |     |
|-----------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|
|           |                           | HABILITAÇÃO                                                                   | CARGO             | REF |
| 300011531 | CARMELINDA DA SILVA SODRE | LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA HABL. EM SÉRIE INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | PROFESSOR NÍVEL 3 | 1   |

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7887 /SEAD de 19 de Julho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/10812/2006,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR, ministrado pela FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA, ao (a) servidor (a) ALMIR BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 300015146, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 16 de Agosto de 2006, conforme Informação n. 1855/PCDS/PGE/2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7898 /SEAD de 19 de Julho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/05086/2007,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pelo Exercício da docência, com alunos Portadores de Necessidades Especiais, prevista na alínea "d", do Art. 20 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) CLECI PEREIRA DA SILVEIRA IRBER, Matrícula nº 300008612, cargo Professor Nível III, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 1 de Fevereiro de 2004.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7888 /SEAD de 19 de Julho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo n 1501/00365/2007.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pelo Exercício no Ciclo Básico de Aprendizagem - CBA, prevista na alínea "d", do Art. 20 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) ELENITA ALMEIDA BARBOSA, Matrícula nº 300056990, cargo Professor Nível III, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 09 de Janeiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7889/SEAD de 19 de Julho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/01205/2007,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pelo Exercício da 1ª Serie do Ensino Fundamental, prevista na alínea "d", do Art. 20 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) JOSETE ARAUJO QUEIROZ SOUZA, Matrícula nº 300023301, cargo Professor Nível III, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 10 de Fevereiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7890 /SEAD de 19 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/13421/2006,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR, ministrado pela FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA, ao (a) servidor (a) ANDRÉIA MARIA PEREIRA, matrícula nº 300049835, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 19 de Outubro de 2006, conforme Informação n. 1846/PCDS/PGE/2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7891 /SEAD de 19 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/13332/2006,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, ministrado pela FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA, ao (a) servidor (a) GLORIA DE LOURDES FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 300020351, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 19 de outubro de 2006.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7892 /SEAD de 19 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de

dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/12090/2006,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR, ministrado pela FACULDADE INTERAMERICANA DE PORTO VELHO, ao (a) servidor (a) ELENILDES FONSECA DA SILVA, matrícula nº 300063248, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 18 de Setembro de 2006, conforme Informação n. 1848/PCDS/PGE/2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7893 /SEAD de 19 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/15679/2006,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PSICOLOGIA ESCOLAR, ministrado pela FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, EXATAS E LETRAS DE RONDÔNIA - FARO, ao (a) servidor (a) MARLI LUIZ PEREIRA, matrícula nº 300051281, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 15 de dezembro de 2006, conforme Informação n. 191/PCDS/PGE/2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7894 /SEAD de 19 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/08040/2007,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, ao (a) servidor (a) OZÉAS FERREIRA DE GOES, matrícula nº 300019124, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente

ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 22 de Junho de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7895 /SEAD de 19 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/07867/2007,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, ministrado pela FACULDADE DE PIMENTA BUENO, ao (a) servidor (a) WILMALÚCIABATISTA DE MELO, matrícula nº 300008353, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 15 de Junho de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7896 /SEAD de 19 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/07918/2007,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, ao (a) servidor (a) ROSYLEIA AZEVEDO RIBEIRO, matrícula nº 300043043, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 21 de Junho de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7897 /SEAD de 19 de Julho 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/002718/2007,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pelo Exercício da docência, com alunos Portadores de Necessidades Especiais, prevista na alínea "d", do Art. 20 da Lei

Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) DEONICIA ROQUE CORREIA, Matrícula nº 300015372, cargo Professor Nível III, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 1 de fevereiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7899 /SEAD de 19 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/14644/2006,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL, ministrado pela FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA, ao (a) servidor (a) ELI CAVACANTE DE ARAÚJO, matrícula nº 300019073, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 09 de Novembro de 2006, conforme Informação n. 1865/PCDS/PGE/2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7900 /SEAD de 19 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/03031/2007,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM TELECURSO NA ÁREA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ministrado pela UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, ao (a) servidor (a) SUELI BATISTA DUARTE, matrícula nº 300051124, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 21 de Março de 2007, conforme Informação n. 181/PCDS/PGE/2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7901 /SEAD DE 19 DE Julho DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de

dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo n. 1501/06052/2007.

**RESOLVE:**

Conceder promoção a(o) servidor(a) ocupante do cargo de Professor Nível 1, para o cargo de Professor Nível 3, constante do anexo desta Portaria, aplicando-se o que dispõe nos incisos III, § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001 e Parecer n. 008/PCDS/PGE, de 21 de janeiro de 2004, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 15 de Maio de 2007.

| MAT.          | NOME                                 | ENQUADRAMENTO –<br>LC 250/2001                            |                                  |     |
|---------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------|-----|
|               |                                      | HABILI<br>TAÇÃO                                           | CAR<br>GO                        | REF |
| 30001403<br>6 | LUIZ<br>CARLO<br>S DE<br>ANDRA<br>DE | LICEN<br>CIATU<br>RA<br>PLENA<br>EM<br>MATE<br>MÁTIC<br>A | PRO<br>FES<br>SOR<br>NÍVE<br>L 3 | 1   |

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7802 /SEAD de 19 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/00085/2006,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS NA GESTÃO AMBIENTAL, ministrado pela FACULDADE DE ROLIM DE MOURA, ao (a) servidor (a) ELIANDRO FAGUNDES DE SOUZA, matrícula nº 300058037, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 23 de Dezembro de 2005, conforme Informação n. 1866/PCDS/PGE/2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7903 /SEAD DE 19 DE Julho DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo n. 1501/07798/2007.

**RESOLVE:**

Conceder promoção a(o) servidor(a) ocupante do cargo de Professor Nível 1, para o cargo de Professor Nível 3, constante do anexo desta Portaria, aplicando-se o que dispõe nos incisos III, § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 250, de 21

de dezembro de 2001 e Parecer n. 008/PCDS/PGE, de 21 de janeiro de 2004, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 14 de Junho de 2007.

| MAT.          | NOME                           | ENQUADRAMENTO – LC 250/2001                                                                                                         |                                  |     |
|---------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----|
|               |                                | HABILITAÇÃO                                                                                                                         | CARGO                            | REF |
| 30001413<br>1 | DARCI<br>AMAR<br>O DA<br>SILVA | LICEN<br>CIATU<br>RA<br>PLENA<br>EM<br>PEDAG<br>OGIA<br>HABL.<br>SÉRIE<br>S<br>INICIAI<br>S DO<br>ENSIN<br>O<br>FUNDA<br>MENTA<br>L | PRO<br>FESS<br>OR<br>NÍVE<br>L 3 | 1   |

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7904 /SEAD DE 19 DE JULHO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo n. 1501/08043/2007.

#### RESOLVE:

Conceder promoção a(o) servidor(a) ocupante do cargo de Professor Nível 1, para o cargo de Professor Nível 3, constante do anexo desta Portaria, aplicando-se o que dispõe nos inciso III, § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001 e Parecer n. 008/PCDS/PGE, de 21 de janeiro de 2004, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 20 de Junho de 2007.

| MAT.          | NOME                                        | ENQUADRAMENTO – LC 250/2001                           |                                  |     |
|---------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------|-----|
|               |                                             | HABILITAÇÃO                                           | CARGO                            | REF |
| 30001402<br>4 | MARIA<br>DA<br>CONCE<br>IÇÃO<br>DA<br>SILVA | LICEN<br>CIATU<br>RA<br>PLENA<br>EM<br>MATE<br>MÁTICA | PRO<br>FESS<br>OR<br>NÍVE<br>L 3 | 1   |

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7905 /SEAD de 19 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/11748/2006,

#### RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo

com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA E GESTÃO ESCOLAR, ministrado pelo INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO, ao (a) servidor (a) GERALDA MARTINS BARBOSA, matrícula nº 300004542, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 31 de Agosto de 2006, conforme Informação n. 180/PCDS/PGE/2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7906 /SEAD de 19 de Julho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo n. 1501/03464/2007.

#### RESOLVE:

Conceder a Gratificação pelo Exercício no Ciclo Básico de Aprendizagem - CBA, prevista na alínea “d”, do Art. 20 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) MARIA FERREIRA DE SOUSA, Matrícula nº 300051529, cargo Professor Nível III, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 23 de Março de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7907 /SEAD de 19 de Julho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo n. 1501/01748/2007.

#### RESOLVE:

Conceder a Gratificação pelo Exercício no Ciclo Básico de Aprendizagem - CBA, prevista na alínea “d”, do Art. 20 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) SANDRA APARECIDA MISSIATTO DE SOUZA, Matrícula nº 300051272, cargo Professor Nível III, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 7 de Fevereiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7908 /SEAD de 19 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/08233/2007,

#### RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no

percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA, ministrado pela FACULDADE INTERAMERICANA DE PORTO VELHO - UNINTES, ao (a) servidor (a) ANA ANGELICA SAMPAIO RIBEIRO, matrícula nº 300008188, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 27 de junho de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7909/SEAD de 19 de Julho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/07881/2007,

#### RESOLVE:

Conceder a Gratificação pelo Exercício da docência, com alunos Portadores de Necessidades Especiais, prevista na alínea “d”, do Art. 20 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) ANGELA MARIA SCARPATI GREGORIO, Matrícula nº 300009616, cargo Professor Nível III, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 1 de fevereiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7910 /SEAD de 19 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/00585/2007,

#### RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO ESCOLAR, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, ao (a) servidor (a) LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, matrícula nº 300063150, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 22 de Janeiro de 2007, conforme Informação n. 179/PCDS/PGE/2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7911 /SEAD de 19 de Julho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo n. 1501/02847/2007.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pelo Exercício no Ciclo Básico de Aprendizagem - CBA, prevista na alínea "d", do Art. 20 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) SILVIA REGINA BASTO BRASILEIRO, Matrícula nº 300020005, cargo Professor Nível III, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 08 de Março de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7912 /SEAD de 19 de Julho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/06658/2007.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pelo Exercício no Ciclo Básico de Aprendizagem - CBA, prevista na alínea "d", do Art. 20 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) MARIA ROSA TELES DA SILVA, Matrícula nº 300003520, cargo Professor Nível III, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 24 de Maio de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7913 /SEAD de 19 de Julho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/06646/2007.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pelo Exercício no Ciclo Básico de Aprendizagem - CBA, prevista na alínea "d", do Art. 20 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) MARINEZ DA SILVA, Matrícula nº 300052860, cargo Professor Nível III, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 24 de Maio de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7914 /SEAD de 19 de Julho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/03635/2007,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pelo Exercício da docência, com alunos Portadores de Necessidades Especiais, prevista na alínea "d", do Art. 20 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) MARIA DA GLORIA CASSIMIRO, Matrícula nº 300019316, cargo Professor Nível III, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 5 de fevereiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7915 /SEAD de 19 de Julho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/006152/2007,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pelo Exercício da docência, com alunos Portadores de Necessidades Especiais, prevista na alínea "d", do Art. 20 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) VERONICA DOS SANTOS GONÇALVES, Matrícula nº 300051545, cargo Professor Nível III, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 7 de fevereiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7916/SEAD de 19 de Julho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/00644/2007,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pelo Exercício da 1ª Serie do Ensino Fundamental, prevista na alínea "d", do Art. 20 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) PATRICIA APARECIDA DA SILVA, Matrícula nº 300051240, cargo Professor Nível III, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 19 de Dezembro de 2006.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 8058 /SEAD de 31 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/12293/2006,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLINICA, ministrado pelo INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO, ao (a) servidor (a) CONCEIÇÃO DELTA DA CUNHA, matrícula nº 300050813, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 11 de Setembro de 2006, conforme informação n. 213/PCDS/PGE/2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 8059 /SEAD de 31 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/03599/2006,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM ATUAÇÃO PROFICIONAL NA ESCOLA (ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO, ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR), ministrado pela FACULDADE INTERAMERICANA DE PORTO VELHO - UNIRON, ao (a) servidor (a) MARIA DA ANUNCIAÇÃO DE MACÊDO, matrícula nº 300063538, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 06 de Março de 2006, conforme informação n. 1931/PCDS/PGE/2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 8060 /SEAD de 31 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/15372/2006,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA E GESTÃO ESCOLAR, ministrado pelo INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO, ao (a) servidor (a) ELZA CARBONERA SOLCIA, matrícula nº 300028046, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 4 de Dezembro de 2006, conforme informação n. 197/PCDS/PGE/2007

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 8061 /SEAD de 31 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/05078/2006,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM VISÃO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO,

ministrado pela UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CACOAL, ao (a) servidor (a) CARMEN GONÇALVES FERREIRA, matrícula nº 300027242, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 30 de março de 2005, conforme Informação n. 1220/PCDS/PGE/2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 8062 /SEAD DE 31 DE JULHO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo n. 1501/07824/2007.

#### RESOLVE:

Conceder promoção a(o) servidor(a) ocupante do cargo de Professor Nível 1, para o cargo de Professor Nível 3, constante do anexo desta Portaria, aplicando-se o que dispõe no inciso III, § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001 e Parecer n. 008/PCDS/PGE, de 21 de janeiro de 2004, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 15 de Junho de 2007.

| MAT.      | NOME                              | ENQUADRAMENT<br>O - LC 250/2001               |                                  |         |
|-----------|-----------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------|---------|
|           |                                   | HABI<br>LITAÇÃO                               | CAR<br>GO                        | R<br>EF |
| 300019193 | PEDRO<br>DE<br>MORA<br>ES<br>CRUZ | LICEN<br>CIATU<br>RA<br>PLENA<br>EM<br>FÍSICA | PRO<br>FES<br>SOR<br>NÍVE<br>L 3 | 1       |

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 8063 /SEAD de 31 de Julho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/15041/2006,

#### RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, ministrado pela UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES, ao (a) servidor (a) SUELI CONCEIÇÃO PINTO RIBEIRO SOUZA, matrícula nº 300051517, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 12 de junho de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 8064 /SEAD de 31 de Julho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/05359/2007,

#### RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, ministrado pela FACULDADE DE PIMENTA BUENO, ao (a) servidor (a) ROSIMARI GOMES DE SOUZA, matrícula nº 300064354, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 24 de Abril de 2007, conforme informação n. 1889/PCDS/PGE/2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 8065 /SEAD de 31 de Julho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/05038/2006,

#### RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA, ao (a) servidor (a) MOACIR LOPES GONÇALVES, matrícula nº 300063131, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 10 de Abril de 2006.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 8066 /SEAD de 31 de Julho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/06210/2007,

#### RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, ao (a) servidor (a) MARIA INES DE AGUIAR, matrícula nº 300022130, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 07 de Maio de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 8067 /SEAD de 31 de Julho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/13634/2006,

#### RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, ministrado pela FACULDADE DE PIMENTA BUENO, ao (a) servidor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS BENTO, matrícula nº 300019948, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 18 de outubro de 2006, conforme Informação n. 198/PCDS/PGE/2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 8068 /SEAD de 31 de Julho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/15284/2004,

#### RESOLVE:

Conceder a Gratificação pelo Exercício da docência, com alunos Portadores de Necessidades Especiais, prevista na alínea "d", do Art. 20 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) LUCILIA AURINA RIBEIRO BRAGA, Matrícula nº 300004728, cargo Professor Nível III, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 4 de Junho de 2003.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 8069 /SEAD de 31 de Julho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/09336/2006,

#### RESOLVE:

Conceder a Gratificação pelo Exercício da docência, com alunos Portadores de Necessidades Especiais, prevista na alínea "d", do Art. 20 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) DARCY ALVES VILAS BOAS, Matrícula nº 300010236, cargo Professor Nível III, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 18 de Abril de 2005.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 8070 /SEAD de 31 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/07315/2007,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, ao (a) servidor (a) OSVALDO DE MORAES, matrícula nº 300018701, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 6 de Junho de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 8071 /SEAD de 31 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/03828/2007,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, ministrado pelo INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA - IESA, ao (a) servidor (a) JOSE AMADEU DE LIMA, matrícula nº 300026871, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 4 de Abril de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 8072/SEAD DE 31 DE JULHO DE 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo n. 1501/07799/2007.

**RESOLVE:**

Conceder promoção a(o) servidor(a) ocupante do cargo de Professor Nível 1, para o cargo de Professor Nível 3, constante do anexo desta Portaria, aplicando-se o que dispõe nos inciso III, § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001 e Parecer n. 008/PCDS/PGE, de 21 de janeiro de 2004, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 14 de Junho de 2007.

| MAT.          | NOME                                | ENQUADRAMENTO –<br>LC 250/2001                                                                                                      |                                  |     |
|---------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----|
|               |                                     | HABILI<br>TAÇÃO                                                                                                                     | CAR<br>GO                        | REF |
| 30001252<br>9 | ANA<br>TELMA<br>BATIST<br>A<br>ADÃO | LICEN<br>CIATU<br>RA<br>PLENA<br>EM<br>PEDAG<br>OGIA<br>HABL.<br>SÉRIE<br>S<br>INICIAI<br>S DO<br>ENSIN<br>O<br>FUNDA<br>MENTA<br>L | PRO<br>FES<br>SOR<br>NÍVE<br>L 3 | 1   |

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 8073 /SEAD de 31 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/09841/2006,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR, ministrado pela FACULDADE SÃO LUCAS, ao (a) servidor (a) MARIA LÚCIA VIANA DA SILVA, matrícula nº 300017617, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 21 de Julho de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 8074 /SEAD de 31 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/00042/2007,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL, ministrado pela FACULDADE DE PIMENTA BUENO, ao (a) servidor (a) SIMONE SCHUSTER DE CARVALHO, matrícula nº 300063626, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 12 de Dezembro de 2006, conforme Informação n. 1867/PCDS/PGE/2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 8075 /SEAD de 31 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/07643/2007,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, ministrado pela FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, EXATAS E LETRAS DE RONDÔNIA - FARO, ao (a) servidor (a) MARIA FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 300023507, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 11 de Junho de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 8076 /SEAD de 31 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/03656/2007,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, COM ÊNFASE EM ADMINISTRAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO EDUCACIONAL, ministrado pela FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA, ao (a) servidor (a) MARIA RILMACY LEANDRO RIBEIRO, matrícula nº 300018681, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 26 de Junho de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 8077 /SEAD de 31 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/07461/2007,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DA MATEMÁTICA, ministrado pela FACULDADE DE PIMENTA BUENO, ao (a) servidor (a) JANETE TEREZINHA GURKEWICZ, matrícula nº 300009439, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 3 de Maio de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 8078 /SEAD de 31 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/14426/2006,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DALÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA, ministrado pela FACULDADES INTEGRADAS DE VÁRZEA GRANDE - FIVE, ao (a) servidor (a) DORALICE ALMEIDA MARIN, matrícula nº 300023409, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 07 de Novembro de 2006, conforme informação n. 215/PCDS/PGE/2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 8079 /SEAD de 31 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/14509/2006,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL, ministrado pela FACULDADE DE PIMENTA BUENO, ao (a) servidor (a) ISAIAS ESCUDERO, matrícula nº 300027294, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 20 de Novembro de 2006, conforme informação n. 214/PCDS/PGE/2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 8080 /SEAD de 31 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/07561/2007,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ministrado pela FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA, ao (a) servidor (a) EUGÊNIO DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 300012647, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 12 de Junho de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

**RETIFICAÇÃO**  
=====

A Portaria n 2900/ CGRH/SEPLAD, de 09 de julho de 2003, que concede a Gratificação de Mudança de Nível, da Servidora NILZA DE ALMEIDA, Matrícula nº 300015528.

**ONDE SE LÊ:**

Com efeitos financeiros a partir da data da publicação desta Portaria ,

**LEIA-SE:**

Com efeitos financeiros a partir de 07 de Abril de 2003.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/ SEAD

PORTARIA Nº 7518 /SEAD de 09 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/15131/2006,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PSICOLOGIA ESCOLAR, ministrado pela FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, EXATAS E LETRAS DE RONDÔNIA - FARO, ao (a) servidor (a) APARECIDA HELENA ZIMMERMANN MARTINS, matrícula nº 300022834, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 7 de dezembro de 2006, conforme informação n. 1736/PCDS/PGE/2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7519 /SEAD de 09 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/00368/2007,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DE ENSINO SUPERIOR, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, ao (a) servidor (a) MARIA EDGLEIDE BESSA HOLANDA DE NEGREIROS CHITTOLINA, matrícula nº 300023902, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 11 de Janeiro de 2007, conforme informação n. 1737/PCDS/PGE/2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7520 /SEAD de 09 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/00240/2007,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PSICOLOGIA ESCOLAR, ministrado pela FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, EXATAS E LETRAS DE RONDÔNIA - FARO, ao (a) servidor (a) SIDINEIA DOS SANTOS ELIOTERIO, matrícula nº 300055135, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 27 de dezembro de 2006, conforme informação n. 165/PCDS/PGE/2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7521 /SEAD de 09 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/13122/2006,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL, ministrado pela FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA, ao (a) servidor (a) ARLEY CRUZ DE SOUZA, matrícula nº 300028379, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 02 de outubro de 2006, conforme informação n. 1718/PCDS/PGE/2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7522 /SEAD de 09 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/00009/2007,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ministrado pelo INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO VALE DO JURUENA - ISE, ao (a) servidor (a) JOSEFINA GOMES COELHO, matrícula nº 300012642, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 19 de Dezembro de 2006, conforme informação n. 162/PCDS/PGE/2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7523 /SEAD de 09 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/00092/2007,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM E EDUCAÇÃO, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, ao (a) servidor (a) ANTONIETA BATISTA DE LIMA, matrícula nº 300043211, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 28 de dezembro de 2006, conforme informação n. 1690/PCDS/PGE/2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7524 /SEAD de 09 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/04922/2007,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, ao (a) servidor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO NOBREGA MEDEIROS, matrícula nº 300020728, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 24 de Abril de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 7525 /SEAD de 09 de Julho de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/07447/2007,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em ESPECIALIZAÇÃO EM LETRAS: ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, ao (a) servidor (a) SOLÂNGELA DOS SANTOS CARDOSO MARTINS, matrícula nº 300019256, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 30 de maio de 2007.

NADELSON DE CARVALHO  
Coordenador Técnico/SEAD

**Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.**

**EDITAL N. 235/GDRH/SEAD, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2008.**

**(Convocação para o Curso de Formação)**

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. de 13 de dezembro de 2005 e a Comissão instituída pela Portaria n. 12011/GDRH/SEAD, de 9 de novembro 2007, em cumprimento ao item 16, combinado com o item 16.4, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, em cumprimento a Determinações Judiciais – Processo n. **200.000.2008.012299-0**, e Processo n. **007.2008.009515-5** convoca o candidato do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, constante do Anexo I deste Edital, para efetivar matrícula junto a Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS, no Curso de Formação Básica, visando o início da 2ª Etapa – Curso de Formação, conforme programação constante do Anexo II deste Edital.

1. O candidato convocado, no ato da matrícula, deverá fazer entrega dos documentos e exame médico, constantes do Anexo III deste Edital.

2. Para aprovação no Curso de Formação, o candidato deverá atender o previsto no item 16.7, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008.

Porto Velho – RO, 7 de novembro de 2008.

**VALDIR ALVES DA SILVA**

Secretário de Estado da Administração

**ANEXO I – CANDIDATO CONVOCADO**  
**Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.**

**(Convocação para o Curso de Formação)**

\* Determinação Judicial – Processo n.

**200.000.2008.012299-0**

\*\* Determinação Judicial – Processo n.

**007.2008.009515-5**

Cargo: **Agente Penitenciário – Masculino.**

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO             | CARGO                | SEXO      |
|-----------|----------------------------|----------------------|-----------|
| 106000012 | ANDERSON MORANTE SILVA     | Agente Penitenciário | Masculino |
| 105000818 | MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA | Agente Penitenciário | Masculino |

  

| MUNICÍPIO             | CLASS. FINAL | Obs |
|-----------------------|--------------|-----|
| Costa Marques         | 37           | *   |
| Cacoal/Rolim de Moura | 16           | **  |

**ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PARA INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO.**

**Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.**

**1. Local para matrícula dos candidatos:**

- Escola de Estudos e Pesquisas;
- Rua: Padre Chiquinho (Anexo a Secretária de Estado e Justiça);
- Bairro: Pedrinhas - CEP 78.904-060 (Esplanada das Secretarias);
- Telefone: (69) 3216.8990 – Fax: (69) 3216.8990;
- E-mail: escola@sejus.ro.gov.br;
- Porto Velho – RO.

**2. Período para matrícula dos candidatos:**

- Imediata por Determinação Judicial

**3. Horários para matrícula dos candidatos;**

- Imediata por Determinação Judicial

**4. Data prevista para a homologação das matrículas:**

- Dia 3/11/2008.

**5. Local de realização do Curso de Formação Básica:**

- Iles/Ulbra - Porto Velho;
- Instituto Luterano de Ensino Superior;
- Rua: João Goulart, 666, Bairro: Mato Grosso.

**6. Período previsto do Curso de Formação Básica:**

- De 3/11/2008 à 17/12/2008.

**7. Carga horária do Curso de Formação Básica:**

- 300 (trezentas) horas.

**ANEXO III - TIPOS DE DOCUMENTOS E EXAME MÉDICO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS**

**Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.**

**Tipo de Documento:**

a) Diploma de conclusão de Curso de Nível Médio (antigo 2º Grau completo) ou curso equivalente,

devidamente registrado no órgão competente, original e 2 (duas) fotocópias;

b) Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (cível e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;

c) Duas originais da Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);

d) Certidão Negativa de Protesto de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;

e) 5 (cinco) fotografias 3x4, recentes;

f) Título Eleitoral, (original e 2 (duas) fotocópias do comprovante de está quite com a justiça eleitoral;

g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 2 (duas) fotocópias);

h) Certidão de Nascimento dos filhos ou dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, (original e 2 (duas) fotocópias);

i) Certificado de Reservista, (original e 2 (duas) fotocópias);

j) Cédula de Identidade, (original e 2 (duas) fotocópias);

k) CPF, (original e 2 (duas) fotocópias);

l) PIS ou PASEP, (original e 2 (duas) fotocópias), no caso de já ter sido empregado;

m) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal - 2 (duas) fotocópias) - emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);

n) Quando houver prestado Serviço Militar, fornecer fotocópias autenticadas de Diploma de honra ao mérito, melhor aptidão física, atirador combatente, praça mais distinta e outros documentos correlatos, (original e 2 (duas) fotocópias);

o) CNH, no mínimo categoria "B", (original e 2 (duas) fotocópias);

p) Comprovante de Residência, (original e 2 (duas) fotocópias);

q) Atestado Médico, nominal ao candidato, em que certifique, especificamente, estar **CAPACITADO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS**, (o candidato que deixar de apresentar o atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a matrícula, sendo considerado eliminado do concurso).

IPERON

**PORTARIA Nº 158/GARH/GAB/IPERON**  
**06 de novembro de 2008.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008 e considerando o teor do Memo 028/GARH/FOPAG de 05/11/08,

**RESOLVE:**

**ART. 1.º CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n.º 68/1992, 02(duas) horas extra, referente ao adicional pela prestação de serviços extraordinário, no período de 03/11/2008 à 30/11/2008, às servidoras:

| NOME                      | MATRÍCULA |
|---------------------------|-----------|
| LEIDIMAR R. N. DE LIMA    | 300031412 |
| LUCENILDEADNA S. DO CARMO | 300034171 |
| SANDRA MARIA DOS S. MAIA  | 300034161 |
| VIRNA B. BUSSONS          | 300034337 |

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

**CÉSAR LICÓRIO**  
Presidente/IPERON

**PORTARIA Nº 157/GARH/GAB/IPERON**  
P. Velho 06 de novembro de 2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** os termos da Portaria nº 144/ GARH/GAB/IPERON de 20 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1110, de 28 de outubro 2008.

**Onde se lê:** Por 90 dias, a contar de 13/10/2008, **Leia-se:** No período de 13/10/2008 a 25/10/2008.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

**CÉSAR LICÓRIO**  
Presidente/IPERON

**PORTARIA Nº 151/GARH/GAB/IPERON**  
P. Velho 04 de Novembro de 2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do processo 2220/0862/2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AVERBAR**, na Ficha Funcional da servidora: **LEIDIMAR R. NUNES DE LIMA**, Téc. em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal do IPERON, matrícula 3000.31.412, o tempo de serviço e contribuição líquido de 1.992 (Mil novecentos e noventa e dois) dias, correspondente a 5(cinco) anos, 05 (cinco) meses e 17 (dezessete) dias.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

**CÉSAR LICÓRIO**  
Presidente/IPERON

**PORTARIA Nº 152/GARH/GAB/IPERON**  
P. Velho 04 de Novembro de 2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do processo 2220/01041/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AVERBAR**, na Ficha Funcional da servidora: **LEDIR BEZERRA DOS SANTOS**, Téc. em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal do IPERON, matrícula 3000.34.169, o tempo de Contribuição líquido de 2.831 (Dois mil oitocentos e trinta e um) dias, correspondente a 7(sete) anos, 09 (nove) meses e 6 (seis) dias.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

**CÉSAR LICÓRIO**  
Presidente/IPERON

**PORTARIA Nº 159/GARH/GAB/IPERON**  
06 de novembro de 2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008 e considerando o teor do Memorando 990/PROGER/IPERON de 31/ 10/2008,

**RESOLVE:**

**ART. 1º CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n.º 68/1992, 02(duas) horas extra, pela prestação de serviços extraordinário, no período de 03/11/2008 à 28/11/2008, as servidoras:

| NOME                                       | MATRÍCULA |
|--------------------------------------------|-----------|
| CLAUDIA M <sup>a</sup> . P. DOS S. MACHADO | 300034162 |
| MARINILZA P. DOS SANTOS                    | 300033954 |

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

**CÉSAR LICÓRIO**  
Presidente/IPERON

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal N.º. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/01223-2008**, foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de 01 (um) pára-brisa, para o veículo hilux, placa NDR-1870, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, em favor da Empresa **MUNHOZ E VIEIRA LTDA -ME**, no valor de **R\$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais)** conforme **Parecer Jurídico Nº 1031/2008/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 28.10.2008**, acostado à fls.17/20 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 06 de novembro de 2008.

**CÉSAR LICÓRIO**  
Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais)** Parecer Nº. 1031/ 2008/ASSESSORIA/ JURÍDICA/IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 24 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 06 de novembro de 2008.

**CÉSAR LICÓRIO**  
Presidente

**AVISO DE ADESAO**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/ 01199-2008**, aderiu a Ata de Registro de Preço da SANECAP (Companhia de Saneamento da Capital) n.0017/2007, referente aos item 07, objetivando a aquisição de 02(dois) Microcomputador Servidor de Dados, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, em favor da Empresa **LTA –RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor de **R\$ 34.728,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte e oito**

**reais)**, conforme **Parecer Jurídico Nº 1020/2008/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 16.10.2008**, acostado à fls.30/35 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 06 de novembro de 2008.

**CÉSAR LICÓRIO**  
Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 34.728,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais)** Parecer Nº. 1020/2008/ASSESSORIA/ JURÍDICA/IPERON, de acordo com a Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 06 de novembro de 2008.

**CÉSAR LICÓRIO**  
Presidente

**Secretaria de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº 014/2008/CES/RO**  
Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2008.

Estabelece sobre os investimentos em saúde, com os recursos oriundos das Empresas Construtoras das Usinas Hidrelétricas do Rio Madeira.

O Plenário de Conselho Estadual de Saúde CES-RO, em sua 176ª (Centésima Septuagésima Sexta) Reunião Ordinária, realizada no di 09 de setembro de 2008, tendo por base suas Competências Constitucionais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e, em especial a Lei Estadual nº 430/90 e suas alterações na Lei 1.265/03, combinadas com o seu Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Estabelecer que os investimentos em saúde, oriundos das empresas responsáveis pelas construções de Usinas Hidrelétricas do rio Madeira, destinados para esse fim, considerando as localidades de Jirau e santo Antônio, sejam aplicados no município de Porto Velho,

**Paulo Roberto Espíndula Travassos**  
Presidente do Conselho estadual de Saúde CES/ RO

Homologo a Resolução nº 014/2008/CES/RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

**MILTON LUIZ MOREIRA**  
Secretário de Estado da Saúde – SESAU/RO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2008/ CPL/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 13.547, de 08.04.2008**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, adotado o Critério de Julgamento de Menor Preço Por ITEM** conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto nº 10.454/

2003, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93:  
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs:  
**01.1712.01451,01452,01453, 01454-00/2008**

**OBJETO: Confecção de Camisetas, Bonés, Faixas, Banners, Cartazes, Bolsas e impressos gráficos, para atender o Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, discriminados no presente Edital.**

**FONTE DE RECURSOS: 100**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1271.2139**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30**

**DATA DE ABERTURA: 25 de Novembro de 2008, às 11h**

**LOCAL:** Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº 812 – Térreo – Bairro: Olaria - Porto Velho/RO - , Fone/Fax: (0xx) 69-3216-8907.

**EDITAL:** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Secretária de Estado da Saúde - SESAU no endereço supra citado e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento ao Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

**Porto Velho/RO, 11 de novembro de 2008.**

**ROGÉRIO PEREIRA SANTANA**  
**Pregoeiro da SESAU**

Processo nº 01-1712.00946-00/2007  
TERMO DE RECONHECIMENTO E  
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafoado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa RONDOME DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, o débito no valor total de R\$ 9.388,20 (nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), referente à aquisição de medicamentos, para atender a GM/ SESAU, conforme Notas Fiscais nº 029206, 029203, 029204 e 029205.

Porto Velho, 06 de novembro de 2008.

Milton Luiz Moreira  
**Secretário de Estado da Saúde**

Processo nº 01-1712.00946-00/2007  
TERMO DE RECONHECIMENTO E  
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafoado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA, o débito no valor total de R\$ 2.258,41 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), referente à aquisição de medicamentos, para atender a GM/SESAU, conforme Notas Fiscais nº 0132328, 0132385 e 0138471.

Porto Velho, 06 de novembro de 2008.

Milton Luiz Moreira  
**Secretário de Estado da Saúde**

Processo nº 01-1712.00946-00/2007  
TERMO DE RECONHECIMENTO E  
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

**Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafoado, em especial**

a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa PORTAL MED – COM. ATAC. DE PROD. FARMACÊUTICOS DE USO HUMANO LTDA – ME, o débito no valor total de R\$ 3.410,40 (três mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos), referente à aquisição de medicamentos, para atender a GM/SESAU, conforme Nota Fiscal nº 000260.

Porto Velho, 06 de novembro de 2008.

Milton Luiz Moreira  
**Secretário de Estado da Saúde**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2008/CPL/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citada, cujo objeto é aquisição de Material Permanente Mobiliário, para atender o seguinte setor: Diretoria Executiva de Organização do Sistema e Apoio A Descentralização – DEOSAD/SESAU, a pedido da(o) SECRETARIA DE ESTADO DASAÚDE DE RONDÔNIA, referente ao Processo Administrativo nº 01.1712.01064-00/2008, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02 c/ art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, foi adjudicado para as empresas: SOCIBRADISTRIBUIDORA LTDA, para os ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 11 com o valor total de R\$ 4.242,00 (quatro mil duzentos e quarenta e dois reais); HELENMAQ COM. E SERVIÇOS LTDA-EPP, para os ITENS 09 e 10 com o valor total de R\$ 2.636,00 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais), perfazendo assim o valor total do certame de R\$ 6.878,00 (seis mil oitocentos e setenta e oito reais). PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MOREIRA  
**Secretário de Estado da Saúde – SESAU**

DATA: 05/11/2008.  
PROCESSO: 1712-0085- 00/2008.  
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ULTRASONOGRAFIA.

TERMO DE RECONHECIMENTO  
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) CLIMEGO MÉDICAESP. EM GINECOLOGIA E OBST. LTDA Débito no valor total de R\$ 22.440,00 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), referente a SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASONOGRAFIA ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de AGOSTO e SETEMBRO DE 2008.

Porto Velho, 05 de novembro de 2008.

Milton Luiz Moreira  
**Secretário de Estado da Saúde**

Processo nº: 1712.00178-0001/2007 (vols. I a IV).  
TERMO DE RECONHECIMENTO E  
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o acima exposto, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992,

RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor de J. W. CONSULTORIA ASSESSORIA E CONTRUÇÕES LTDA., o débito no valor total de R\$ 46.670,12 (quarenta e seis mil e seiscentos e setenta reais e doze centavos), conforme Processo Administrativo nº 01-1712.00178-0001/2007 (vols. I a IV), referente aos serviços de limpeza, higienização, desinfecção, lavanderia, manutenção predial e coleta interna de resíduos sólidos hospitalares para atender o Hospital Regional de Buritis – HBR, no mês de setembro de 2008, Nota Fiscal nº 735, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 06 de novembro de 2008.

Milton Luiz Moreira  
**Secretário de Estado da Saúde**

DATA: 05/11/2008.

PROCESSO: 1712-01077- 00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LABORATORIAL.

TERMO DE RECONHECIMENTO  
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º, 2º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a): ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS O Débito no valor total de R\$ 148.532,07 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Sete Centavos), referente a SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LABORATORIAL ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de Outubro, Novembro e Dezembro DE 2007.

Porto Velho, 05 de Novembro de 2008.

Milton Luiz Moreira  
**Secretário de Estado da Saúde**

DATA: 05/11/2008.

PROCESSO: 1712-01077- 00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LABORATORIAL.

TERMO DE RECONHECIMENTO  
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a): ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS O Débito no valor total de R\$ 59.339,55 (Cinquenta e Nove Mil e Trezentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), referente a SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LABORATORIAL ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de Janeiro, Fevereiro, Abril DE 2008.

Porto Velho, 05 de Novembro de 2008.

Milton Luiz Moreira  
**Secretário de Estado da Saúde**

DATA: 30/10/2008.

PROCESSO: 1712-00093- 00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE LABORATORIO.

TERMO DE RECONHECIMENTO  
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA

em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a): **LABORATÓRIO SENNA-LTDA** ME O Débito no valor total de R\$ 5.000,07 (Cinco Mil Reais e Sete Centavos), referente a SERVIÇOS DE LABORATÓRIO ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de **AGOSTO E SETEMBRO** DE 2008.

Porto Velho, 30 de Outubro de 2008.  
Milton Luiz Moreira  
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 29/10/2008.

PROCESSO: 1712-00053- 00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIADE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO  
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) **CENTRO DE PESQUISA PRONTO ANALISE** Débito no valor total de R\$2.250,05 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE LABORATÓRIO ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de **AGOSTO DE 2008**

Porto Velho, 29 de Outubro de 2008.

MILTON LUIZ MOREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DATA: 21/10/2008.

PROCESSO: 1712-00055- 00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIADE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO.

**TERMO DE RECONHECIMENTO  
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) **LABORATÓRIO ANALISA**. - Débito no valor total de R\$31.613,83 (TRINTA E UMMIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE LABORATÓRIO dos meses de **JANEIRO a AGOSTO de 2008**.

21 de outubro de 2008.

Milton Luiz Moreira  
Secretário Estado da Saúde

DATA: 21/10/2008.

PROCESSO: 1712-00052- 00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIADE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO  
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAÚDE DA FAMÍLIA DE TEIXEIRÓPOLIS** Débito no valor total de R\$ 3.200,36 (TRES MIL DUZENTOS REAIS E TRINTAE SEIS CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE LABORATÓRIO ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de **AGOSTO DE 2008**.

Porto Velho, 21 de outubro de 2008.

Milton Luiz Moreira  
Secretário Estado da Saúde

Processo nº: 1712.01468.00/2008

**TERMO DE RECONHECIMENTO E  
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Considerando a justificativa as fls 06/14 dos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**

em favor da empresa **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 9.124,50 (nove mil e cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**, conforme Processo nº 1712.001468-00/2008, referente a despesas com aquisição de medicamentos, notas fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 31 de outubro de 2008.

Milton Luiz Moreira  
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01088-00/2008

**TERMO DE RECONHECIMENTO E  
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 09, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **ALMEIDA & COSTA LTDA EPP**, o débito no valor total de **R\$ 16.568,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e oito reais)**, referente aos serviços de hospedagem e alimentação, para atender a Gerência de Tratamento Fora do Domicílio da SESAU, conforme **Nota Fiscal nº 054279**.

Porto Velho, 21 de outubro de 2008.

Milton Luiz Moreira  
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01482-00/2008

**TERMO DE RECONHECIMENTO E  
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 06/13, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 21.828,00 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e oito reais)**, referente à aquisição de medicamentos, para atender pacientes da rede pública de saúde, conforme **Nota Fiscal nº 179388**.

Porto Velho, 03 de novembro de 2008.

Milton Luiz Moreira  
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01461-00/2008

**TERMO DE RECONHECIMENTO E  
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 06/07, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **RONDOME DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 12.692,21 (doze mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos)**, referente à aquisição de medicamentos, para atender a GM/ SESAU, conforme Notas Fiscais relacionadas em planilha (fls. 07/08).

Porto Velho, 03 de novembro de 2008.

Milton Luiz Moreira  
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01046-00/2006

**TERMO DE RECONHECIMENTO E  
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, devidamente certificados por quem de direito, bem como a justificativa produzida no mesmo, fls. 329/

331, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, referente à locação de imóvel situado na Rua Uruguai, nº 3456 – Setor Industrial, no município de Porto Velho/RO, utilizado na instalação do Almoxarifado Central da SESAU, durante os meses de junho à agosto de 2008, conforme **Recibos, fls. 369, 371 e 376 dos autos**.

Porto Velho, 03 de novembro de 2008.

Milton Luiz Moreira  
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01483-00/2008

**TERMO DE RECONHECIMENTO E  
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 06/14, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 661.459,61 (seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos)**, referente à aquisição de medicamentos, para atender pacientes da rede pública de saúde, conforme Notas Fiscais contidas na justificativa (fls. 14).

Porto Velho, 03 de novembro de 2008.

Milton Luiz Moreira  
Secretário de Estado da Saúde

**AGEVISA**

**PORTARIA Nº 636 /GAB/AGEVISA-RO**

Porto Velho, 03 de Novembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

**Considerando o Memorando n.º 1528/GTVAE/GEVISA-RO, de 03 de Novembro de 2008.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da servidora relacionada abaixo, que irá Monitorar Capacitação de Equipes de PSF de Hanseníase e Tuberculose, no período de **10/11/08 à 14/11/2008**.

NOME: FUNÇÃO: CADASTRO: DIARIAS:  
Sonia Carvalho de Santana Enfermeira 0472800 4/5

**Art. 2º** O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

**GILBERTO MIOTTO**

Diretor Geral da AGEVISA-RO

**PORTARIA Nº 626 /GAB/ AGEVISA**

Porto Velho 28 de outubro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006. Considerando o Memorando nº 1500/GTVAE/ AGEVISA-RO, de 28 de outubro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionado abaixo, a fim de realizarem Supervisão e Avaliação Integrada e controle da medicação fornecida aos pacientes em tratamento na Unidade Básica de Saúde dos programas de Paracoccidiodomicose e Esquistossomose, nos

municípios de Nova Brasilândia, Novo Horizonte e Castanheiras, no período de 17 à 21/11/2008.

NOME: CADASTRO: LOTAÇÃO:

DIÁRIAS:

REGINA MARIA BARROSO MOREIRA 300033881 AUX.ADM.

4,5

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA 0502362 AUX.ADM.

4,5

VICENTE DE PAULO LOURES 300001747 MOTORISTA

4,5

**Art. 2º** - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

**GILBERTO MIOTTO**  
Diretor Geral da AGEVISA-RO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº096/2008/SUPEL/RO  
O Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público ~~os interesses que~~ **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, cujo objeto é a aquisição de Equipamento de Kit de Proteção individual –EPI- para Agente de Saúde Pública Estadual e Municipal do Programa de controle de Malaria, que executam atividade de Borrifação Espacial e Residual, nos termos da Portaria MS-1172/2004, a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA-RO, referente ao processo Administrativo nº **01.1734.00047-00/2008**, foi **HOMOLOGADA** com base na informação nº 540/2008/ASSEJUR/SUPEL/RO e no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, a qual aplica-se a modalidade de Pregão Eletrônico, e ainda a Lei 10.520/02, e o Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor da empresa **A SOBERANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, no item nº 1, com o valor **R\$ 62.151,68 (sessenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)**.

Porto Velho (RO), 05 de novembro de 2008.

**GILBERTO MIOTTO**  
Diretor Geral da AGEVISA-RO

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº11/2007

CONTRATANTES:

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA-RO e CAERD

DO PROCESSO: 01-1734-00040-00/2007

NOTA DE CRÉDITO: 2008NC00311

NOTA DE EMPENHO: 2008NE00467

VALOR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

DA ASSINATURA:

ASSINAM:

**GILBERTO MIOTTO- Diretor Geral da AGEVISA-RO**  
**ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA -**  
**Diretora Presidente**

**MARIA DE FÁTIMA GOMES DE OLIVEIRA**  
**MARQUES- Diretora Administrativa Financeira**  
**WILSON PEREIRA LOPES- Diretor Técnico**  
**Especializado em Suporte**

Porto Velho (RO), 03 de novembro de 2008.

**GILBERTO MIOTTO**  
Diretor Geral da AGEVISA-RO

**Secretaria de Educação**

PORTARIAN. 01188/08-GAB/SEDUC

Porto Velho, 5 de novembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Credenciar a servidora Elisângela Simone Lima Cardoso, escolaridade nível médio, portadora do RG n. 36978925-8, SSP/SP e CPF n. 027.127.109-40, para exercer a função de diretora

da Escola Adventista de Alta Floresta, sem ônus para o estado, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Jí-Paraná-RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA**  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 01203/08-GAB/SEDUC

Porto Velho, 6 de novembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para a Administração Pública, Lurdes Inês Algayer como secretária - geral e, Leniara Correa Borba Dias, diretora do Centro Educacional Cultural Objetivo, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Vilhena –RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias n. 0479/07 GAB-Seduc, de 14.2.2007 e 0420/08-GAB-Seduc, de 10.4.2008.

**MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA**  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 01202/08-GAB/SEDUC

Porto Velho, 6 de novembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

**R E S O L V E:**

Art.1º. Instituir Comissão destinada a acompanhar a reforma das escolas abaixo especificadas, no município de Cerejeiras-RO.

Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Castro Alves

• Lisete Marth Panatto, matrícula n. 300036495, PN 3;

• Josias Martins Coltro, matrícula n. 300005127, PN 3;

• Neusa Aparecida de Moraes de Oliveira, matrícula n. 300027630, PN 3.

Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro

• Lisete Marth Panatto, matrícula n. 300036495, PN 3;

• Roseli dos Santos Teodoro, matrícula n. 300015402, PN 3;

• Loreni dos Santos Teodoro, matrícula n. 300015406, PN3.

Escola Estadual de Ensino Fundamental Floriano Peixoto

• Lisete Marth Panatto, matrícula n. 300036495, Professor nível 3;

• Beatriz Paludo, matrícula n. 300013527, Professor nível 3;

• Edenir Fátima da Rosa, matrícula n. 300046244, PN3;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA**  
Secretária de Estado da Educação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Sessão de Reabertura e Julgamento das Propostas de Preços, Fase de Lances, Negociação, Abertura, Análise e Julgamento da Documentação de Habilitação Referente ao Pregão Presencial fls. 183/198, a Informação n. 433/08/Assesjur/SupeL/RO, fls. 213/215 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.04981-00/2008/Seduc-RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens rodoviárias terrestres, intermunicipais visando atender aos alunos/atletas participantes dos Jogos Escolares de Rondônia – Joer, em sua etapa final, com fundamento no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Presencial n. 170/2008/Supel-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor da empresa

NOSSA VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 34.750.455/0001-46, vencedora do certame no valor total de R\$ 178.245,10 (cento e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), por ofertar os menores preços e apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 8 de setembro de 2008.

**PASCOAL DEAGUIAR GOMES**  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico, fls. 155/168, o Termo de Adjudicação de Pregão Eletrônico, fls. 169/170, a Informação n.553/2008/ASSEJUR/SUPEL/RO, fls. 173/174 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.04216-00/2008/SEDUC-RO, cujo objeto é aquisição de material permanente mobiliário e aparelhos eletro-eletrônico, destinados a implantação de 11 salas de recursos para atendimento complementar dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, municípios de Buritit, Ariquemes, Jaru, Machadinho d'Oeste, Porto Velho (03), Rolim de Moura, Santa Luzia d'Oeste, São Miguel do Guaporé e Seringueiras - RO, com fundamento no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, adjudica o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico n. 00123/2008/SUPEL-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor das empresas S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 05.976.162/0001-83, vencedora do item 03, no valor de R\$ 3.410,00 (três mil, quatrocentos e dez reais) e A. D. BILIO, inscrita no CNPJ sob n. 04.935.430/0001-56, vencedora do item 02, no valor de R\$ 7.399,92 (sete mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), totalizando a despesa licitada em R\$ 10.809,92 (dez mil, oitocentos e nove reais e noventa e dois centavos), por ofertarem os menores preços e apresentarem propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, 6 de novembro de 2008.

**PASCOAL DEAGUIAR GOMES**  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN **aprova e homologa** a prestação de contas referente ao convênio n.º 014/PGE/2008-Transporte Escolar, processos de n.º 1601-04535-00/08 Prefeitura Municipal de PORTO VELHO, no valor de RS 1.177.540,30 (Um milhão cento e setenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais e trinta centavos), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 05 de novembro de 2008.

**MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA**  
Secretária de Estado da Educação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN **aprova e homologa** a prestação de contas referente ao convênio n.º **027/PGE/2007**-Transporte Escolar, processos de n.º 1601-00943-00/07, 1601-01052-00/07, 1601-03282-00/07, 1601-03912-00/07, 1601-00534-00/08 e 1601.01181-00/08 Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO, no valor de R\$ 397.250,00 (Trezentos e noventa e sete mil e duzentos e cinquenta reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 05 de novembro de 2008.

**MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA**  
Secretária de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e  
Cidadania**
**Polícia Civil**

Portaria nº 693/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho, 04 de novembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando requerimento firmado pela servidora, datado de 28.10.2008, alegando que desde seu ingresso na Polícia Civil, exerce suas funções na Delegacia de Polícia do Município de Candeias do Jamari-RO, e,

Considerando que a Delegacia de Polícia Civil do Município de Itapuã do Oeste-RO, local de lotação inicial da servidora, teve sua implementação no ano de 2.007,

**R E S O L V E:**

**CONSIDERAR a RELOTAÇÃO**, a contar de 06.09.2005, da servidora SILVIA LETICIA ALMEIDA DAS CHAGAS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300061275, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de Candeias de Jamari-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DERALDO SCATOLON  
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 694/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho, 04 de novembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 3151/GAF/PC/RO de 30.10.2008, e o Boletim Anual de Frequência de dezembro/2006 em nome do servidor Izaul Araújo Silva.

**R E S O L V E:**

**CONSIDERAR a RELOTAÇÃO**, a contar de 01.12.2006, do servidor IZAUL ARAÚJO SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 300021591, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Primeira Delegacia de Polícia Civil do município de Guajará Mirim/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DERALDO SCATOLON  
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 695/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho, 04 de novembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 3151/GAF/PC/RO de 30.10.2008, e o Boletim Anual de Frequência de dezembro/2006 em nome do servidor Rubens Cruz Rodrigues Filho.

**R E S O L V E:**

**CONSIDERAR a RELOTAÇÃO**, a contar de 01.12.2006, do servidor RUBENS CRUZ

RODRIGUES FILHO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 300021604, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Primeira Delegacia de Polícia Civil do município de Guajará Mirim/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DERALDO SCATOLON  
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 696/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho, 04 de novembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 3151/GAF/PC/RO de 30.10.2008, e o Boletim Anual de Frequência de dezembro/2004 em nome do servidor Sergio da Cruz.

**R E S O L V E:**

**CONSIDERAR a RELOTAÇÃO**, a contar de 01.12.2004, do servidor SERGIO DA CRUZ, ocupante do cargo de Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº 300007079, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Primeira Delegacia de Polícia Civil do município de Guajará Mirim/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DERALDO SCATOLON  
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 697/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho, 04 de novembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando requerimento firmado pelo servidor, datado de 28.10.2008, alegando que desde seu ingresso na Polícia Civil, exerce suas funções na Delegacia de Polícia do Município de Candeias do Jamari-RO, e,

Considerando que a Delegacia de Polícia Civil do Município de Itapuã do Oeste-RO, local de lotação inicial do servidor, teve sua implementação no ano de 2.007,

**R E S O L V E:**

**CONSIDERAR a RELOTAÇÃO**, a contar de 04.05.2006, do servidor ELIEL DERMONI DE CARVALHO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 300061281, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de Candeias de Jamari-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DERALDO SCATOLON  
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 698/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2.008.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** os termos da Portaria nº. 175-A/DGPC/PC/RO, datada de 04.05.2006, que removeu, a pedido, o servidor ELIEL DERMONI DE CARVALHO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Primeira Classe, cadastro nº 300061281, da Delegacia

do município de Buritis/RO para a Delegacia de Polícia do município de Itapuã D'Oeste-RO.

**ONDE SE LÊ:**

"...Terceira Classe, cadastro nº 300008047..."

**LEIA-SE:**

"...Primeira Classe, cadastro nº 300061281..."

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DERALDO SCATOLON  
DIRETOR EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 699/GAB/DGPC  
Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 26, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993,

**R E S O L V E:**

**ELOGIAR** o servidor TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA, Delegado de Polícia, classe especial, Matrícula nº 300011636, lotado no Conselho Superior de Polícia Civil-CONSUPOL/PC/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, em face da dedicação excepcional às atividades desenvolvidas, bem como sua responsabilidade e profissionalismo, o que revela qualificação e compromisso com a instituição policial.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Morio Ikegawa  
Diretor-Geral de Polícia Civil

Portaria nº 700/DGPC/RO  
Porto Velho, 05 de novembro de 2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, o servidor JOSÉ JOÃO MAGALHÃES JÚNIOR, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 300060014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Departamento de Informática e Telecomunicação-DINTEL/PC/RO, anteriormente na Delegacia Especializada de Apuração de Atos Infracionais-DEAAI/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DERALDO SCATOLON  
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 701/DGPC/RO  
Porto Velho, 05 de novembro de 2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, o servidor EDILSON FERNANDES MAIA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 300016435, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada de Controle de Armas, Munições e Explosivos-DECAE/PC/RO, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente-DECCMA/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DERALDO SCATOLON  
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 702/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 05 de novembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 688/GAB/DGPC/RO de 29.10.2008, que designou o servidor **OLÍCIO DE PAULA SANTOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, cadastro nº 300022599, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder cumulativamente, pela Titularidade da Delegacia Regional de Polícia Civil do Município de Rolim de Moura/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Mório Ikegawa  
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 703/DGPC/RO  
Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2008.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **ACYR FERREIRA DE MORAES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Segunda Classe, cadastro nº 300022715, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela Titularidade da Delegacia Regional de Polícia Civil do Município de Rolim de Moura/RO, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MORIO IKEGAWA  
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 704/DGPC/RO  
Porto Velho, 05 de novembro de 2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE:**

**RELOTAR**, a servidora **VERONICA ZACARIAS VARGAS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 300059854, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Plantão de Polícia/PC/PVH-RO, anteriormente lotada na Delegacia Especializada de Fiscalização e Controle de Hotéis, Estabelecimentos de Jogos e Diversões-DEFCHJJD/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
DERALDO SCATOLON  
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 705/DGPC/RO  
Porto Velho, 05 de novembro de 2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**RELOTAR**, o servidor **CARLOS ANDRÉ GOMES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 300059905, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada de Fiscalização e Controle de Hotéis, Estabelecimentos de Jogos e Diversões-DEFCHJJD/PC/RO, anteriormente lotado no Plantão de Polícia/PC/PVH-RO,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
DERALDO SCATOLON  
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 707/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 06 de novembro de 2.008.

O DIRETOR EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**RELOTAR**, a contar de **03.11.2008**, o servidor **MANOEL CAVALCANTE DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Primeira Classe, Matrícula nº 300060211, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Unidade Integrada de Segurança Pública – UNISP da capital, anteriormente lotado na Unidade Integrada de Segurança Pública – UNISP do Distrito de Extrema-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
DERALDO SCATOLON  
DIRETOR EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 709/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho, 06 de novembro de 2.008.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando requerimento firmado pelo servidor Arlindo Dalmeron Cabral de Lima, datado de 05.11.2008, alegando que foi transferido **a pedido**, da Delegacia de Polícia Civil do município de Costa Marques-RO para a Delegacia de Polícia Civil do município de Candeias do Jamari-RO.

**RESOLVE:**  
**CONSIDERAR a RELOTAÇÃO**, a contar de **01.03.2006**, do servidor **ARLINDO DALMERON CABRAL DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de Candeias do Jamari-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
DERALDO SCATOLON  
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 687/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho, 29 de outubro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**RELOTAR**, **à pedido**, a contar de **01.11.2008**, o servidor **MANOEL CAVALCANTE DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Primeira Classe, Matrícula nº 300060211, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no município de Porto Velho-RO, anteriormente lotado no Distrito de Extrema-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Mório Ikegawa  
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 691/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho/RO, 31 de outubro de 2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**  
**TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **TEODORO LEANDRO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, cadastro nº 300022690, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na UNISP-5ªDPC/PVH/RO, do mês de **OUTUBRO/2008** para o período de 17.10.2008 à 16.11.2008, referente ao exercício GOZO/2007.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
DERALDO SCATOLON  
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 706/GAB/DGPC  
Porto Velho, 05 de novembro de 2008.

O Diretor-Geral da Polícia Civil, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Complementar nº 76/93, art. 83, §1º (Estatuto da Polícia Civil), que trata da prisão provisória de servidor policial civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a situação de preso provisório, à disposição da Justiça, do servidor policial civil Wagner de Almeida Januário, custodiado na sede da Direção Geral de Polícia Civil, situada na Av. Farquar, 1603, bairro Caiari, nesta Comarca, bem como da condição de sua permanência dentro de Unidade Policial Civil,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Que o servidor de que trata esta portaria ficará recolhido na sala do Departamento de Polícia Metropolitana, localizada na Av. Farquar, 1603, bairro Caiari, nesta Comarca, que servirá de Cela Especial, nas condições e termos seguintes;

a) Não poderá sair de dentro da unidade que serve de cela, sem autorização judicial; e

b) Não poderá ter acesso a meios de comunicação dentro da Cela Especial, tais como aparelho celular, acesso a rede mundial de computadores, linha telefônica fixa, etc.

Art. 2º - O servidor policial civil, recolhido na Cela Especial, poderá receber visitas ou ter comunicação, por meio telefônico, somente com autorização expressa do signatário desta Portaria;

Art. 3º - Esta portaria terá validade enquanto perdurar a situação do servidor policial civil em questão;

Art. 4º - O servidor policial civil deverá ser cientificado da presente, para cumprimento imediato, sob pena de responsabilidade administrativa, penal ou processual penal;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor, nesta data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
MORIO IKEGAWA  
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

**COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO PRESIDÊNCIA**

**ATA n. 009/2008/COMISSÃO ESPECIAL/SESDEC/PC/RO**

Aos sete (07) dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito (2008) na sede da Direção Geral da Polícia Civil, reuniu-se a Comissão Especial de acompanhamento do Concurso Público para preenchimento das vagas para os cargos na área da Polícia Civil do Estado de Rondônia, com a presença de seus membros, os quais assinam a presente ata.  
**Discussão:** Teor do Ofício n. 182/08/GE/ACADEPOL/PC/RO datado de 05 de novembro de 2008, através do qual o Diretor Geral da Academia de Polícia Civil informa que em data de 16/10/2008 o

aluno TEODORO LEANDRO, por força de decisão judicial, foi desligado do Curso de Formação. Posteriormente, em decisão exarada no Agravo de Instrumento n. 100.001.2008.028372-0, o mencionado aluno conseguiu liminar para que retornasse ao Curso de Formação na Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia. Em virtude desses fatos o aluno TEODORO LEANDRO deixou de ser submetido a algumas provas, no período de 16 a 31 de outubro de 2008. **Decisão:** Após discutir o conteúdo do ofício emitido pelo Diretor Geral da Academia de Polícia Civil, a comissão, de forma unânime decidiu que, por força da liminar exarada no Agravo de Instrumento n. 100.001.2008.028372-0, que determinou a manutenção do aluno TEODORO LEANDRO no Curso de Formação para Peritos Criminais, o Diretor da Academia de Polícia Civil deve entrar em contato com os professores das matérias cujas provas o candidato perdeu para que o aluno TEODORO LEANDRO seja submetido às respectivas avaliações e lançadas as suas notas em sua ficha acadêmica. Nada mais havendo mandou o presidente da comissão encerrar a presente ata.

Deraldo Scatolon  
Presidente

PORTARIA Nº 013/GAB/ACADEPOL/2008.  
Porto Velho (RO), 07 de novembro de 2008.

**ANTONIO FELÍCIO DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 2.277/2008 – 1º DEJUESP de 31.10.08, referente o Mandado de Segurança nº 001.2008.028372-0 – 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho.RO. E o Agravo de Instrumento nº 100.001.2008.028372-0 de ordem do Excelentíssimo Desembargador Eliseu Fernandes, relator dos autos em epígrafe, foi atribuído efeito suspensivo ativo ao presente agravo, nos seguintes termos: "[...] Ante o exposto, considerando a relevância das razões, atribuo ao agravo efeito suspensivo ativo, a fim de determinar à autoridade dita coatora manter o agravante no curso de formação até julgamento do mérito do recurso.[...]"

**CONSIDERANDO** a CERTIDÃO que certifica a ATA nº 009/2008/Comissão/Especial/SESDEC/PC/RO., do dia 07 de novembro de 2008, referente ao Ofício nº 029/2008 da Comissão/Especial/SESDEC/PC/RO. Que decidiu de forma unânime que, por força da liminar exarada no Agravo de Instrumento nº 100.001.2008.028372-0, que determinou a manutenção do aluno TEODORO LEANDRO no do V Curso de Formação Técnico Profissional de Perito Criminal.

**RESOLVE:**  
**REINTEGRAR** o aluno TEODORO LEANDRO no V Curso de Formação Técnico Profissional de Perito Criminal, inclusive, que seja submetido as respectivas avaliações e lançadas as suas notas em sua ficha acadêmica.  
Dê-Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

**ANTONIO FELÍCIO DOS SANTOS**  
DIRETOR DA ACADEPOL/PC/SESDEC/RO.

#### PORTARIA Nº 325/DP-3, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre Suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) de vencimentos do **PM RE 10007338-2 MAIQUY PAULO DE LIMA DA SILVA**.

**A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando que o Exmo. Sr. Dr. Haruo Mizusaki – Juiz de Direito, concedeu o Alvará de Soltura ao **PM RE 10007338-2 MAIQUY PAULO DE LIMA DA SILVA**, datado de 01.08.2008,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Suspender a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos do **PM RE 10007338-2 MAIQUY PAULO DE LIMA DA SILVA**, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 4º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, acrescido pela Lei nº 1635, de 29 de maio de 2006, permanecendo agregado por ficar a disposição da justiça comum, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

**Art. 2º** Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de providenciar a suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de agosto de 2008.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -  
CEL PM**  
Comandante Geral da PMRO

#### PORTARIA Nº 326/DP-3, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre Suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) de vencimentos do **CB PM RE 10003993-4 JONAS OLIVEIRA MARTINS**.

**A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando que o Exmo. Sr. Dr. Sérgio William Domingues Teixeira – Juiz de Direito, concedeu Regime Aberto – Domiciliar ao **CB PM RE 10003993-4 JONAS OLIVEIRA MARTINS**, em 29 de outubro de 2008, conforme Audiência Admonitória,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Suspender a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos do **CB PM RE 10003993-4 JONAS OLIVEIRA MARTINS**, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 4º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, acrescido pela Lei nº 1635, de 29 de maio de 2006, permanecendo agregado por ficar a disposição da justiça comum, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

**Art. 2º** Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de providenciar a suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de outubro de 2008.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -  
CEL PM**  
Comandante Geral da PMRO

#### PORTARIA Nº 327/DP-3, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008

Dispõe sobre licenciamento de Praça da Polícia Militar a pedido e dá outras providências.

**A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Licenciar a pedido o **PM 3ª CL RE 10008351-7 CLESIO CASSIO ALMEIDA COSTA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso I do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, (**ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA**).

**Art. 2º** Determinar ao Comandante do 3º BPM, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

**Art. 3º** Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa da cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -  
CEL PM**  
Comandante Geral da PMRO

DETRAN

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2008-DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é aquisição de camisetas, conforme pedido da Coordenação de Educação no Trânsito, referente ao processo administrativo nº. 10.879/2008/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BIGMAR LTDA**, CNPJ nº 05.210.349/0001-71, vencedora dos Lotes I no valor total de **R\$ 4.659,00** (quatro mil e seiscentos e cinquenta e nove reais) e II no valor total de **R\$ 975,00** (novecentos e setenta e cinco reais), totalizando o certame no valor de **R\$ 5.634,00** (cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais). Porto Velho-RO, 11 de novembro de 2008. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

**JOAREZJARDIM**  
Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2008

ADITANTES: **O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, A EMPRESA CONSTRUTORA VALTRN LTDA, CNPJ nº. 07.577.306/0001-54.**

OBJETO ORIGINÁRIO: prestação de serviços de engenharia para proceder a reforma e ampliação da sede da CIRETRAN do município de CACOAL-RO, especificados e quantificados nos Anexos I e II do Edital de Licitação da Tomada de Preços nº. 001/2007/CPL/DETRAN/RO e Termo de Referência.

PROCESSO Nº. 7779/2007.

**ALTERAÇÃO:** Fica autorizado o incremento de serviços adicionais nos termos da Planilha da Coordenadoria de Engenharia do DTRAN/RO, de fls. 1.068 a 1.072. Pela inclusão dos serviços ora consignados, o valor do Contrato passa a ser acrescido em menos de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, com um incremento de 32.069,89, nos termos do consoante Parecer Jurídico nº. 783/2008/PROJUR de fls. 1.115 a 1.118.

**DOTAÇÃO ORÇAMEENTÁRIA:**

Programa de Trabalho: 152006181100310970000; Elemento de Despesa: 449051; Nota de Empenho 2008NE02943, de 24.10.2008.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

**JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO**

**MARIO MARCIO FRANQUI ONUKI – Sócio/Contratada.**

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO.

(Republicação por Incorreção)

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2004

ADITANTES: **O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E JOSÉ VICENTE CUSTÓDIO, CPF/MF sob o nº. 568.268.932-15.**

DO OBJETO ORIGINÁRIO: Locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Rua Duque de Caxias, n. 2472, no Setor 01, Quadra 07, Lote 01, localizado no Município de Teixeiraópolis - RO; sob Declaração de Propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do Locatário, para instalação Circunscrição Regional de Trânsito- CIRETRAN, no Município.

PROCESSO Nº. 34/2008.

**ALTERAÇÕES:** O valor do aluguel, repactuado nos termos do §3º da Cláusula Quarta do Contrato primitivo, passa a ser, a partir de 01.09.2008, de R\$ 400,00 (quatrocentos), consoante o teor do Parecer Jurídico nº. 614/2008/PROJUR/DETRAN/RO, de fls. 173 a 176.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 15200412210152281; Elemento de Despesa: 339036; Nota de Empenho Inicial: 2008/NE00013, de 02.01.2008.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

**ELENILTON ELER – Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

**JOSÉ VICENTE CUSTÓDIO - Locador**

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2004

ADITANTES: **O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E JOSÉ VICENTE CUSTÓDIO, CPF/MF sob o nº. 568.268.932-15.**

DO OBJETO ORIGINÁRIO: Locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Rua Duque de Caxias, n. 2472, no Setor 01, Quadra 07, Lote 01, localizado no Município de Teixeiraópolis - RO; sob Declaração de Propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do Locatário, para instalação Circunscrição Regional de Trânsito- CIRETRAN, no Município.

PROCESSO Nº. 34/2008.

**ALTERAÇÕES:** O prazo de vigência consignado na Cláusula Sexta do Contrato primitivo fica prorrogado pelo período de 12 meses, com novo lapso temporal de validade vigorando de 10.10.2008 até 09.10.2009.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 15200412210152281; Elemento de Despesa: 339036; Nota de Empenho Inicial: 2008/NE00013, de 02.01.2008.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

**JOAREZ JARDIM– Diretor Geral do DETRAN/RO**

**JOSÉ VICENTE CUSTÓDIO - Locador**

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador

Geral DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO.

EXTRATO DO ADENDO AO CONTRATO Nº. 021/2007

PARTES: **O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA CONTRAT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.595.396/0001-57.**

DO OBJETO ORIGINÁRIO: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de forma contínua, de limpeza e conservação nas Circunscrições Regionais de Trânsito – CIRETRANS dos municípios de Buritis, Cacaupônia, Candeias, Castanheiras, Cujubim, Espigão do Oeste, Itapuã do Oeste, Ministro Andreazza, Monte Negro, Nova Brasilândia, Nova União, São Francisco, São Felipe, São Miguel do Guaporé, e Vale do Paraíso, incluindo o fornecimento de todo o material de limpeza e equipamentos necessários, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do edital.

PROCESSO Nº. 106/2008, Volumes I a III.

**ADENDO:** Na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do Contrato originário fica consignado o Município de Mirante da Serra, nos termos do Anexo I – Termo de Referência do edital, Pregão Presencial n. 021/2007/CPL/DETRAN/RO.

ASSINAM:

**JOAREZ JARDIM – Diretor Geral DETRAN/RO**

**MARCELO DA SILVA RABÊLO – Sócio/**

**CONTRATADA**

VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA –

Procurador Geral DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO.

(Republicação por Incorreção)

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2008

CONTRATANTES: **O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA GUTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 01.663.647/0001-66.**

**DO OBJETO:** aquisição, de forma parcelada, de materiais de consumo (água) com a finalidade de atender às necessidades da Seção de Serviços Gerais do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº. 009/2008 que foi adjudicado no Processo Licitatório nº. 3579/2008.

PROCESSO Nº. 3579/2008.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

VALOR GLOBAL: **R\$ 16.121,60.**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 152004122101526190000, Elemento de Despesa: 339030, Nota de Empenho: 2008NE02545, de 09.09.2008.

ASSINAM:

**JOAREZ JADIM – Diretor Geral do DETRAN/RO**

**THIAGO GONÇALVES DA SILVA – Procurado/Contratada**

VISTO: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral DETRAN/RO.

Portaria 2220/GAB/DETRAN/RO Em:09.09.2008

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3197/GRH/DETRAN, de 09.09.2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado para o mês de SETEMBRO de 2008, reservando-lhe o gozo para outro período oportuno:

CADASTRO SERVIDOR PERÍODO REGIME PERÍODO GOZO  
300053620 Atila Galvão Pereira 2007/2008 Comissionado A Marcar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2669/GAB/DETRAN/RO Em:31.10.2008

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

Considerando a CI nº. 3968/GRH/DETRAN/RO, de 29.10.08;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXCLUIR**, o membro abaixo relacionado da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de Organizar e Catalogar os Processos Administrativos Pagos que estão no Arquivo da Divisão Financeira do DETRAN/RO no período de janeiro de 2006 a julho de 2008: SANIA ROMÉRIA DE SOUZA

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

·SAMIRA VON RONDOW

·BERENICE DASILVANOBOA

·ELENILTON ELER

Art. 3º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.11.2008 os efeitos da Portaria nº. 1898/GAB/DETRAN/RO de 31.07.2008, que compôs a referida comissão.

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.**

**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

**Portaria 2672/GAB/DETRAN/RO Em:31.10.2008**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **COMPOR**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar levantamento físico e contábil dos bens móveis e imóveis desta Autarquia.

**Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:**

·MARIA ORISLEIDE MOTA DE SOUZA

·MADSON RONEIALVES TEIXEIRA

·PAULO MARCOLINO

**Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.11.2008.**

**Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Diretoria Geral do DETRAN/RO.**

**Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.**

**Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.**

**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

**Portaria 2674/GAB/DETRAN/RO Em:31.10.2008**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **COMPOR**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar levantamento de valores recolhidos a maior ao INSS nos anos de 2003 a 2008.

**Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:**

·EVANEGRETTI DOMINGUES

·GISELE PIZZA

·SELMA MARTINS DE LIMA

**Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.11.2008.**

**Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Diretoria Geral do DETRAN/RO.**

**Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.**

**Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.**

**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

**Portaria 2675/GAB/DETRAN/RO Em:31.10.2008**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **COMPOR**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar levantamento físico e contábil dos bens de consumo desta Autarquia.

**Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:**

·WILLIAM NUNES DA SILVA JUNIOR

·LUCIDALVA MARIA DA CUNHA TORRES

·CATARINA GOMES NOGUEIRA

**Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.11.2008.**

**Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Diretoria Geral do DETRAN/RO.**

**Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.**

**Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.**

**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

**Portaria 2677/GAB/DETRAN/RO Em:03.11.2008**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

**Considerando** a CI nº. 1541/DP/DETRAN/RO, de 23.10.2008,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referentes ao mês de **NOVEMBRO/2008:**

| CADASTRO  | SERVIDOR                     | PERIODO   | SITUAÇÃO              | LOTAÇÃO      |
|-----------|------------------------------|-----------|-----------------------|--------------|
| 300035426 | Celso Fernandes              | 2007/2008 | Celetista             | Porto Velho  |
| 300035621 | Emilda Carvalho Brasil       | 2007/2008 | Estatutária           | Porto Velho  |
| 300070839 | Julio Galvão Esteves         | 2007/2008 | Comissionado          | Porto Velho  |
| 300040303 | Nilquele Rabelo Vieira       | 2007/2008 | Comissionada          | Porto Velho  |
| 300035527 | Eraldina Alves Santos        | 2007/2008 | Celetista             | Vilhena      |
| 300049850 | Gilmar Lovo                  | 2007/2008 | Primavera de Rondônia | Comissionado |
| 300048809 | Izabel Francisca dos Santos  | 2007/2008 | Rolim de Moura        | Comissionada |
| 300045137 | João Rodrigues de Souza      | 2007/2008 | Vale do Paraíso       | Municipal    |
| 300035650 | Julio César Cedaro           | 2007/2008 | Guajará Mirim         | Estatutário  |
| 300035528 | Margarida de Oliveira        | 2007/2008 | Vilhena               | Celetista    |
| 300064310 | Marilza Rodrigues            | 2006/2007 | Unupá                 | Comissionada |
| 300049810 | Marlene de Oliveira Araújo   | 2007/2008 | Costa Marques         | Estatutária  |
| 300035570 | Marlene Vitalis              | 2007/2008 | Cerejeiras            | Celetista    |
| 300068377 | Pollana de Oliveira Miranda  | 2007/2008 | Espigão D'Oeste       | Comissionada |
| 300058173 | Tereza Cassol de Souza       | 2007/2008 | Ariquemes             | Comissionada |
| 300066190 | Veraci Alves Ignácio de Lima | 2006/2007 | Parecis               | Municipal    |

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.11.08, revogando as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.**

**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

**Portaria 2678/GAB/DETRAN/RO Em:03.11.2008**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21;

**Considerando** as CI's 1563, 1632 e 1634/Div. Pessoal/DETRAN;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Suspender o gozo de férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado para o mês de **NOVEMBRO** de 2008, reservando-lhes o gozo para outro período oportuno:

| CADASTRO  | SERVIDOR                    | PERÍODO   | REGIME       | PERÍODO GOZO  |
|-----------|-----------------------------|-----------|--------------|---------------|
| 300048809 | Izabel Francisca dos Santos | 2007/2008 | Comissionada | Dezembro/2008 |
| 300035426 | Celso Fernandes             | 2007/2008 | Celetista    | Janeiro/2009  |
| 300049850 | Gilmar Lovo                 | 2007/2008 | Comissionado | A Marcar      |
| 300040303 | Nilquele Rabelo Vieira      | 2007/2008 | Comissionada | Março/2009    |

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.11.08, revogando as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.**

**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

**Portaria 2679/GAB/DETRAN-RO Em:03.11.2008**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21, e;

**Considerando** a CI nº. 3192/GRH/DETRAN-RO de 19.08.2008.

**R E S O L V E:**

Art.1º - **NOMEAR**, a partir de **31.10.2008**, o servidor **JOSÉ ANTONIO LUCENA** para exercer o cargo de Chefe da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN/RO no município de Alta Floresta. Símbolo CDS-13. Com base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.10.08, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.****Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2680/GAB/DETRAN/RO Em:03.11.2008

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

**Considerando** a CI nº. 923/SEDSUP de 03.11.2008;

**Considerando** o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 11910/2008 de 03.11.2008,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Candeias, Cacaulândia, Gov. Jorge Teixeira e Castanheiras**, no período de 04 a 08.11.2008, com o objetivo de cobertura jornalística e registro fotográfico na realização de campanha educativa:

| NOME                    | CADASTRO  | LOTAÇÃO     |
|-------------------------|-----------|-------------|
| Janaina Fontenele Lopes | 300049243 | Porto Velho |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.****Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2681/GAB/DETRAN/RO Em:03.11.2008

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

**Considerando** a CI nº. 924/SEDSUP de 03.11.2008;

**Considerando** o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 11947/2008 de 03.11.2008,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Vale do Paraíso, Nova União, Mirante da Serra, Teixeiraopolis**, no período de 17 a 22.11.2008, com o objetivo de cobertura jornalística e registro fotográfico na realização de campanha educativa:

| NOME                    | CADASTRO  | LOTAÇÃO     |
|-------------------------|-----------|-------------|
| Janaina Fontenele Lopes | 300049243 | Porto Velho |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.****Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2682/GAB/DETRAN/RO Em:03.11.2008

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

**Considerando** a CI nº. 925/SEDSUP de 03.11.2008;

**Considerando** o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 11948/2008 de 03.11.2008,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Nova Mamoré e Guajará Mirim**, no período de 05 a 08.11.2008, com o objetivo de fazer levantamento de regularização dos imóveis:

| NOME                        | CADASTRO  | LOTAÇÃO     |
|-----------------------------|-----------|-------------|
| Isabel Reis Braga           | 300035488 | Porto Velho |
| Alessandro da Silva Ramalho | 300072567 | Porto Velho |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.****Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2683/GAB/DETRAN-RO Em:03.11.2008

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

**Considerando** a CI nº. 4130/GRH/DETRAN/RO, de 30.10.08;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXCLUIR**, a partir de 30.10.08, o nome da servidora **RUDNEI VIEIRA MOREIRA** da Portaria nº. 1928/GAB/DETRAN/RO de 07.08.2008, publicada no Diário Oficial nº. 1060, de 15.08.08, que a nomeou interinamente para exercer o cargo de Chefe da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Alta Floresta. Símbolo CDS-13.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.10.08, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.****Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2684/GAB/DETRAN-RO Em:04.11.2008

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

**Considerando** as CI's nº. 4178 e 4177/GRH/DETRAN-RO de 04.11.2008;

**R E S O L V E:**

Art.1º - **EXONERAR**, a servidora **RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS** do cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Parecis. Símbolo CDS-12. Com base na Lei Complementar nº. 381, de 29.06.2007.

Art.2º - **NOMEAR**, a servidora **VERACI ALVES IGNACIO DE LIMA** do cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Parecis. Símbolo CDS-12. Com base na Lei Complementar nº. 381, de 29.06.2007.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.11.08, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.****Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2685/GAB/DETRAN-RO Em:04.11.2008

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

**Considerando** a CI nº 342/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 30.10.2008.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JOILSON AZEVEDO DE SOUZA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 743.006.792-15 e RG nº. 785.662 SSP/RO residente no município de Ji-Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

**Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji-Paraná/RO:**

· **NEHIL ALVARENGA LISBÔA FILHO - CRM n. 407/RO;**

· **JAQUES MENDONÇA RIBEIRO - CRM n. 354/RO;**

· **JOÃO DURVAL - CRM n. 890/RO;**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.****Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2686/GAB/DETRAN-RO Em:04.11.2008

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

**Considerando** a CI nº 343/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 30.10.2008.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **DONIZETE APARECIDO TORRES**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 340.641.332-34 e RG nº. 401.451 SSP/RO residente no município de Espigão do Oeste/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

**Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:**

· **FERNANDA AKAKI - CRM n. 1877/RO;**

· **MÁRCIO UMINO - CRM n. 1406/RO;**

· **EDSON UMINO - CRM n. 1914/RO.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.****Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2687/GAB/DETRAN-RO Em:04.11.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 344/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 30.10.2008.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **EBERSON SOUZA DOS SANTOS**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 994.785.872-34 e RG nº. 983.649 SSP/RO residente no município de Pimenta Bueno/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Pimenta Bueno/RO:

·LAÉRCIO APARECIDO SANTIAGO - CRM n. 159/RO;

·PEDRO TÉRCIO MAIA - CRM n. 1287/RO;

·ROBERTO GORRITI CASTILHO - CRM n. 1532/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2688/GAB/DETRAN-RO Em:04.11.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 345/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 30.10.2008.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **BENILTO DE FREITAS GOMES**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 613.272.632-20 e RG nº. 495.599 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

·SAMIRA NAZIF RASUL - CRM n. 1778/RO;

·VICTOR DE JESUS VILLAR - CRM n. 441/RO;

·ALCIRLEY QUEIROZ COSTA - CRM n. 1559/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2689/GAB/DETRAN-RO Em:04.11.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 346/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 30.10.2008.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ATAIDE FIRMINO DA SILVA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 479.069.102-06 e RG nº. 479.258 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

·ALEXANDRE CARLOS MULLER - CRM n. 1058/RO;

·SERGIO CARDOSO FERREIRA - CRM n. 1253/RO;

·SIDRONIO TIMOTEO E SILVA - CRM n. 184/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2690/GAB/DETRAN-RO Em:04.11.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 347/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 31.10.2008.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JOÃO IVANEZE ZIMMERMANN**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 694.368.782-49 e RG nº. 691.692 SSP/RO residente no município de Cujubim/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ariquemes/RO:

·JEFERSON BENEDITOABEL - CRM n. 295/RO;

·ROBERTO C. MUSSI - CRM n. 370/RO;

·IVAN DA COSTA VELHO - CRM n. 145/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2691/GAB/DETRAN-RO Em:04.11.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº. 2391/GAB/DETRAN/RO de 29.09.2008 que compôs o Comitê Gestor de Programas do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial nº. 1099 de 10.10.2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2692/GAB/DETRAN-RO Em:04.11.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Decreto Estadual nº. 13814, de 15.09.2008;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **COMPOR**, sem ônus, o Comitê Gestor de Programas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, de acordo com o Decreto nº 13.814, de 15.09.08, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1082, de 16.09.2008.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o presente Comitê, sob coordenação do primeiro, respectivamente, em conformidade com o Art. 4º, §1º, do Decreto supracitado:

·Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

·Maria Helena Bezerra

Diretora Executiva Administrativa e Financeira Interina

·Rudmeire Maria Ferreira da Silva

Gerente de Planejamento Interina

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.**

**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2694/GAB/DETRAN-RO Em:04.11.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando as CI's nº. 4142, 4162, 4180, 4159 e 4160/GRH/DETRAN-RO;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de **03.11.2008**, a servidora abaixo relacionada com base na Lei Complementar Estadual nº. 381 de 29.06.2007:

| Nº Ord | Nome                 | Cargo/Função                                                                          | Símbolo |
|--------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 01     | Janete Reis da Silva | Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Campo Novo de Rondônia | CDS-12  |

Art. 2º - **DISPENSAR**, a partir de **03.11.2008**, o servidor abaixo relacionado com base na Lei Complementar Estadual nº. 381 de 29.06.2007:

| Nº Ord | Nome                        | Cargo/Função                                                                                                                            | Símbolo |
|--------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 01     | Rudyraphles Araújo da Silva | Chefe de Divisão de Controle de Autos de Infrações de Trânsito da Coordenadoria de Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF | CDS-13  |

Art. 3º - **NOMEAR**, a partir de **03.11.2008**, os servidores abaixo relacionados com base na Lei Complementar Estadual nº. 381 de 29.06.2007:

| Nº Ord | Nome                   | Cargo/Função                                                                                                | Símbolo |
|--------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 01     | Oziel Martins de Souza | Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Alto Alegre dos Parecis | CDS-09  |

| Nº Ord | Nome                | Cargo/Função                                                 | Símbolo |
|--------|---------------------|--------------------------------------------------------------|---------|
| 02     | Edson Rolim Barbosa | Chefe de Divisão de Análise de Despesas da Auditoria Interna | CDS-13  |

Art. 4º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, a partir de **03.11.2008**, os servidores abaixo relacionados com base na Lei Complementar Estadual nº 381 de 29.06.2007:

**Nº Ord**      **Nome**      **Cargo/Função**      **Símbolo**

01Rudyraphles Araújo da SilvaCoordenador do Sistema Nacional de Estatísticas - SINETCDS-14

02Sônia Maria Maccari Madela Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Campo Novo de Rondônia CDS-12

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Joarez Jardim**  
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2696/GAB/DETRAN/RO Em:05.11.2008  
**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;  
**Considerando** a CI nº. 928/SED SUP de 03.11.2008;

**Considerando** o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 11986/2008 de 03.11.2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de **Pimenta Bueno, Rolim de Moura, Cacoal, Vilhena**, no período de 03 a 07.11.2008, com o objetivo de conduzir veículos apreendidos da Polícia Rodoviária Federal:

| NOME                      | CADASTRO | LOTAÇÃO     |
|---------------------------|----------|-------------|
| Antonio Feitosa de Araujo | —        | Porto Velho |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.11.2008, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Joarez Jardim**  
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2697/GAB/DETRAN/RO Em:05.11.2008  
**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;  
**Considerando** a CI nº. 929/SED SUP de 04.11.2008;

**Considerando** o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 11988/2008 de 03.11.2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Cacoal, Vilhena**, no período de 04 a 08.11.2008, com o objetivo de buscar e entregar os materiais permanentes de Porto Velho e municípios citados:

| NOME                 | CADASTRO  | LOTAÇÃO     |
|----------------------|-----------|-------------|
| Rildo Cipriano Silva | 300073121 | Porto Velho |
| Tulio Martins Paes   | 300078432 | Porto Velho |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.11.2008, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Joarez Jardim**  
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2698/GAB/DETRAN/RO Em:05.11.2008  
**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;  
**Considerando** a CI nº. 930/SED SUP de 04.11.2008;

**Considerando** o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 12045/2008 de 04.11.2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Cacoal**, no período de 05 a 08.11.2008, com o objetivo de vistoria e revisão da rede estruturada (lógica), visando o posterior recebimento pela comissão de obras:

| NOME                          | CADASTRO  | LOTAÇÃO     |
|-------------------------------|-----------|-------------|
| Jones Rodrigues do Nascimento | 300073206 | Porto Velho |
| Manoel Moreira Freitas        | 300035604 | Porto Velho |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Joarez Jardim**  
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2699/GAB/DETRAN/RO Em:05.11.2008  
**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;  
**Considerando** a CI nº. 931/SED SUP de 04.11.2008;  
**Considerando** o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 11832/2008 de 03.11.2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Guajará Mirim, Nova Mamoré, Linha 28, Vista Alegre, União Bandeirantes, Extrema, Nova Califórnia, Jaci Paraná, Triunfo, Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste**, no período de 10 a 25.11.2008, com o objetivo de aplicação de exames práticos de direção veicular:

| NOME                           | CADASTRO  | LOTAÇÃO     |
|--------------------------------|-----------|-------------|
| Adams Ferreira Menezes         | 300067359 | Porto Velho |
| Valeria Trindade de Melo Pinto | 300035705 | Porto Velho |
| Carlos Rainerio Lessa Pereira  | 300035449 | Porto Velho |
| Francisco Lucena Correa        | 300035483 | Porto Velho |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Joarez Jardim**  
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2700/GAB/DETRAN/RO Em:05.11.2008  
**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;  
**Considerando** a CI nº. 932/SED SUP de 04.11.2008;  
**Considerando** o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 12059/2008 de 04.11.2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Cacoal**, no período de 05 a 11.11.2008, com o objetivo de participar da inauguração da CIRETRAN:

| NOME           | CADASTRO  | LOTAÇÃO     |
|----------------|-----------|-------------|
| Elenilton Eler | 300046390 | Porto Velho |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Joarez Jardim**  
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2701/GAB/DETRAN/RO Em:05.11.2008  
**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;  
**Considerando** a CI nº. 934/SED SUP de 04.11.2008;  
**Considerando** o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 12043/2008 de 04.11.2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Cacoal**, no período de 07 a 08.11.2008, com o objetivo de cobertura jornalística da inauguração da CIRETRAN:

| NOME                          | CADASTRO  | LOTAÇÃO     |
|-------------------------------|-----------|-------------|
| Francisco das Chagas da Costa | 300050012 | Porto Velho |
| Daniela Cristina dos Santos   | 300078837 | Porto Velho |
| Luis Carlos Viana da Costa    | —         | Porto Velho |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Joarez Jardim**  
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2702/GAB/DETRAN-RO Em:05.11.2008

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21, e;

**Considerando** a CI nº. 996/CIRETRAN/Espigão D'Oeste/DETRAN-RO de 03.11.2008;  
**RESOLVE:**

Art.1º - **NOMEAR**, no período de 04 a 07.11.08, a servidora **THAISE CASSIANO COUTINHO NARCISO**, para exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Espigão D'Oeste.

Art.2º - Esta Portaria entra em Vigor com efeitos retroativos a 04.11.08, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.****Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2705/GAB/DETRAN/RO Em:06.11.2008

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

**Considerando** a CI nº. 941/SEDSUP de 06.11.2008;

**Considerando** o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 12167/2008 de 05.11.2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Cacoal**, no período de 07 a 08.11.2008, com o objetivo participar da inauguração da CIRETRAN daquele município:

| NOME                  | CADASTRO  | LOTAÇÃO     |
|-----------------------|-----------|-------------|
| Hassan Mohamad Hijazi | 300050023 | Porto Velho |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.****Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2706/GAB/DETRAN-RO Em:06.11.2008

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

**Considerando** a CI nº. 4213/GRH/DETRAN-RO de 05.11.2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **SUSPENDER**, a partir de 03.11.08, os efeitos da Portaria 2613/GAB/DETRAN-RO de 28.10.2008, que nomeou o servidor **FRANCISCO RONEY LEANDRO ROCHA**, para exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Campo Novo de Rondônia, publicada no DOE nº. 1114, de 03.11.08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.11.2008, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.****Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2708/GAB/DETRAN/RO Em:06.11.2008

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

**Considerando** a CI nº. 942/SEDSUP de 06.11.2008;

**Considerando** o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 12168/2008 de 05.11.2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji-Paraná**, no período de 07 a 08.11.2008, para verificação no sistema de geração de prova teórica - Leitora de Cartão Resposta, no município citado:

| NOME                      | CADASTRO  | LOTAÇÃO     |
|---------------------------|-----------|-------------|
| Caroline de Souza Saraiva | 300072954 | Porto Velho |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.11.2008, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.****Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2709/GAB/DETRAN/RO Em:06.11.2008

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

**Considerando** a CI nº. 943/SEDSUP de 06.11.2008;

**Considerando** o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 12169/2008 de 05.11.2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de **Buritis, São Miguel, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Alta Floresta, Presidente Médici, Vilhena, Rolim de Moura, Vale do Paraíso, Ji-Paraná, Jaru, Machadinho do Oeste, Ariquemes, Gov. Jorge Teixeira, Colorado do Oeste, Costa Marques**, no período de 10.11 a 28.11.2008, para cumprimento à investigação constante da ordem de serviço nº. 10/CORREGETRAN:

| NOME                            | CADASTRO  | LOTAÇÃO     |
|---------------------------------|-----------|-------------|
| Antonio Costa Sena              | 300070075 | Porto Velho |
| Dilma da Silva Mendanha Paulino | 300064077 | Porto Velho |
| Moacyr Bastos Ribeiro Filho     | 300064075 | Porto Velho |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.11.2008, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.****Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2710/GAB/DETRAN-RO Em:06.11.2008

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

**Considerando** as CI's nº. 3879, 3892, 3953, 4042, 4072, 4121, 4122, 4140 e 4167/GRH/DETRAN-RO;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com os artigos 59 e 61 da CLT, e artigo 7º, inciso XVI, da CF/88, adicional pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores abaixo relacionados:

| Nome                               | Regime Legislação | Mês      | Total de Horas |
|------------------------------------|-------------------|----------|----------------|
| Sergivaldo Camilo de Oliveira      | Estatutário       | 1.638/06 | Outubro/08 42  |
| Esli Ferreira de Oliveira          | Estatutário       | 1.638/06 | Outubro/08 42  |
| José Amaral da Fonseca             | Estatutário       | 1.638/06 | Outubro/08 42  |
| Adriana Reis C. de Oliveira        | Estatutário       | 1.638/06 | Setembro/08 40 |
| Edivaldo Pereira da Costa          | Estatutário       | 1.638/06 | Setembro/08 40 |
| Filiph Menezes da Silva            | Estatutário       | 1.638/06 | Setembro/08 40 |
| Julio Cesar de S. Ferreira         | Estatutário       | 1.638/06 | Setembro/08 40 |
| Maria Sirlei R. de Matos           | Estatutário       | 1.638/06 | Setembro/08 40 |
| Marcos Rogério do Couto            | Estatutário       | 1.638/06 | Setembro/08 40 |
| Ronaldo Muller Soares              | Estatutário       | 1.638/06 | Setembro/08 40 |
| Uderson dos Anjos Lucas            | Estatutário       | 1.638/06 | Setembro/08 40 |
| Berenice da Silva Nobôa            | Estatutário       | 1.638/06 | Outubro/08 43  |
| Cecília Cavalcante Perazzo         | Estatutário       | 1.638/06 | Outubro/08 43  |
| Josué Martins Luna                 | Estatutário       | 1.638/06 | Outubro/08 43  |
| Edna M. da Silva R. Barbosa        | Estatutário       | 1.638/06 | Outubro/08 44  |
| Maria da Conceição do S. Sá Chaves | Estatutário       | 1.638/06 | Outubro/08 44  |
| Rosemary Trajano Diniz             | Estatutário       | 1.638/06 | Outubro/08 44  |
| Bruna dos Santos Pereira           | Estatutário       | 1.638/06 | Outubro/08 38  |
| Maria Orisleide Mota de Souza      | Celetista         | CLT      | Setembro/08 28 |
| Maria Orisleide Mota de Souza      | Celetista         | CLT      | Outubro/08 32  |
| Maria Júlia Pontes B. Viana        | Estatutário       | 1.638/06 | Setembro/08 40 |
| Lucidalva Maria da C. Torres       | Celetista         | CLT      | Setembro/08 44 |
| Lorena de Alencar Barbosa          | Estatutário       | 1.638/06 | Setembro/08 44 |
| Paulo Vieira do Nascimento         | Federal           | 8.112/90 | Outubro/08 20  |
| Mayko Soares da Silva              | Estatutário       | 1.638/06 | Outubro/08 20  |
| Jerry Adriane Nobre Santos         | Estatutário       | 1.638/06 | Outubro/08 20  |
| Luis Antônio de Souza              | Estatutário       | 1.638/06 | Outubro/08 20  |
| Ireno Raimundo Flor da Silva       | Estatutário       | 1.638/06 | Outubro/08 44  |
| Lucidalva Maria da C. Torres       | Celetista         | CLT      | Julho/08 46    |
| Lorena de Alencar Barbosa          | Estatutário       | 1.638/06 | Julho/08 22    |
| Ana Paula Lopes Coelho             | Estatutário       | 1.638/06 | Outubro/08 42  |
| Maria Rosa A. dos Santos           | Estatutário       | 1.638/06 | Outubro/08 42  |
| Andréia Paula B. Régis             | Estatutário       | 1.638/06 | Outubro/08 42  |
| Luana Ferreira Viana               | Estatutário       | 1.638/06 | Outubro/08 42  |
| André de Souza Coelho              | Estatutário       | 1.638/06 | Outubro/08 42  |
| Nilo Frank                         | Estatutário       | 1.638/06 | Outubro/08 36  |
| Maria Júlia P. B. Vianna           | Estatutário       | 1.638/06 | Outubro/08 36  |
| Jakson Joe Maia Soares             | Celetista         | CLT      | Outubro/08 40  |
| José Ávila de Azevedo              | Estatutário       | 1.638/06 | Outubro/08 15  |
| Francin Miranda Falcão             | Estatutário       | 1.638/06 | Outubro/08 20  |
| Edvan Mendes Silva                 | Estatutário       | 1.638/06 | Outubro/08 40  |
| Talita Costa de Jesus              | Estatutário       | 1.638/06 | Outubro/08 40  |
| Marília Maria de Lima Vicente      | Estatutário       | 1.638/06 | Outubro/08 40  |

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.****Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2711/GAB/DETRAN-RO Em:06.11.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;

Considerando a CI nº. 4223/GRH/DETRAN-RO de 05.11.2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR, no período de 01 a 30.11.08**, a servidora **DAMARIS AUGUSTO DA SILVA**, para exercer interinamente o cargo de Coordenadora do Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH do DETRAN/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.11.08, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Processo: 178/07

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA**

Pelo presente e de acordo com a justificativa apresentada pela Divisão Administrativa deste Departamento Estadual de Trânsito. **Reconheço, Homologo e Autorizo o pagamento no valor de R\$ 23.483,83 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), em favor da empresa MAQ-SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 04.497.129.0001/20, referente a despesa com prestação de serviços de limpeza e conservação desta Autarquia.**

**Publique-se**

Porto Velho, 27 de novembro de 2007.

**Eduardo Vanderson Batistela Barbosa**

Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO-CONTRATO nº. 039/2006

ADITANTES: **O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, A EMPRESA KATAR CONSTRUÇÕES Ltda., CNPJ nº. 84.649.079/0001-21.**

OBJETO ORIGINÁRIO: **Construção da sede da CIRETRAN do município de Vilhena – RO.**

PROCESSO Nº. **3689/2006, Volumes I a IV.**

**ALTERAÇÃO:** Fica autorizado troca de serviços nos termos da Planilha Orçamentária da Coordenadoria de Engenharia do DETRAN/RO, de fls.1.057 a 1.079, sem custos adicionais.

DEMAIS CLÁUSULAS: **Permanecem inalteradas.**

ASSINAM:

**JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO**

**ATILIO MARCOS JORDANI BERTOZZI – Sócio da CONTRATADA**

**Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral do DETRAN/RO.**

**Publique-se no Diário Oficial**

**JOAREZ JARDIM**

**Diretor Geral do DETRAN/RO.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2004

PROCESSO N.º 85/2008.

ADITANTES: **O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

DO OBJETO ORIGINÁRIO: **Prestação de serviços de coleta, transporte e entrega domiciliária, em âmbito nacional, de objetos de correspondências.**

**ALTERAÇÃO: 1- O preço por destino e por quilo transportado passa a ser de R\$ 1, 47, nos termos do Despacho nº. 283/2008, da Divisão de Contabilidade do DETRAN/RO. Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses passando a vigorar de 10.10.08 até 09.10.2009.**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de trabalho: 152004122101526190000, elemento de despesa: 339039, Nota de Empenho inicial 2008NE00052, de 02.01.2008.

DEMAIS CLÁUSULAS: **Permanecem inalteradas.**

ASSINAM:

**Joarez Jardim – Diretor Geral DETRAN/RO**

**Carlos Aparecido Teixeira – Diretor Regional Noroeste - CORREIOS**

**Ane Márcia de Oliveira Lima - Gerente de Vendas - CORREIOS**

**Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral DETRAN/RO.**

**PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL**

**Joarez Jardim**

**Diretor Geral DETRAN/RO.**

**SEJUS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 7.451,40** (sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico nº. 0090/ASSEJUR/SEJUS, datado de 04.11.2008, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 04 de novembro de 2008.

**GILVAN CORDEIRO FERRO**

Secretário de Estado de Justiça

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar que em conformidade ao Parecer Jurídico nº. 090/ASSEJUR/SEJUS, datado de 04.11.2008, presente no Processo Administrativo nº. 01-2101-00691-00/2008, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; objetivando a aquisição de confecção de carimbos e chaves, visando atender as necessidades das Unidades Prisionais da Capital, sede da SEJUS e Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, perfazendo o valor de **R\$ 7.451,40** (sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), em favor da empresa **JANIO C. C. DA SILVA - ME.**

Porto Velho/RO, 04 de novembro de 2008.

**GILVAN CORDEIRO FERRO**

Secretário de Estado de Justiça

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 6.990,00** (seis mil e novecentos e noventa reais) com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico nº. 089/ASSEJUR/SEJUS, datado de 04.11.2008, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 04 de novembro de 2008.

**GILVAN CORDEIRO FERRO**

Secretário de Estado de Justiça

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar que em conformidade ao Parecer Jurídico nº. 089/ASSEJUR/SEJUS, datado de 04.11.2008, presente no Processo Administrativo nº. 01-2101-00921-00/2008, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; objetivando a aquisição de 03 (três) caixas d' água em fibra, formato cilindro (redondo) com tampa e Capacidade para 5.000 (cinco) mil litros, visando atender as necessidades da Casa de Detenção de Machadinho D' Oeste, Casa do Albergado de Ariquemes e Unidades de Internação Feminina de Porto Velho, subordinadas a esta Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia, perfazendo o valor de **R\$ 6.990,00** (seis mil novecentos e noventa reais), em favor da empresa **G.T.A. COMÉRCIO DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.**

Porto Velho/RO, 04 de novembro de 2008.

**GILVAN CORDEIRO FERRO**

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 584 /08 /GAB/SEJUS de 14 de outubro de 2008.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 068/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR**, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVERA, cadastro nº 300015877, pela servidora MARLI RAMOS DA SILVA, cadastro nº 300017036, na função de Secretária da Comissão responsável pela apuração da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 008/08/COGESP/SEAPEN.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GILVAN CORDEIRO FERRO**

Secretário de Estado de Justiça

## Secretaria de Finanças

DER

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do **FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA**, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1411.00074-00/2008-FITHA/DER/RO, que foi dispensado de licitação objetivando **Aquisição de 03 (três) motoniveladoras, novas, de fabricação nacional, motor diesel, 06 (seis) cilindros, com potência líquida mínima de 140 HP, em conformidade com as normas ABNT NBRNM ISO 9249, SAE J 1349 e EEC 80/1269, servo transmissão de acionamento direto com no mínimo 08 (oito) marchas a frente e 6 (seis) a ré, chassi articulado, lâmina de no mínimo 3.668 mm com tombamento hidráulico e deslocamento lateral, sistema hidráulico sensor de carga, com bomba de pistões com fluxo variável, freios a disco em banho de óleo, cabine fechada com ar condicionado e luzes para trabalho noturno, assento do operador com cinto de segurança, sistema elétrico equipado com luzes de trabalho e de freio, alarme de ré e buzina, ripper traseiro com no mínimo 03 (três) dentes. Peso mínimo de operação de 14.247 kg. Garantia mínima de 12(doze) meses. Empenho no valor de R\$ 2.900.000,00 (Dois milhões e novecentos mil reais) em favor da empresa SOTREQ S/A, conforme Parecer Jurídico nº. 286/08/GJ/GJ/DER-RO, acostado às fls. 37 e 38.**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 01.1411.00074-00/2008-FITHA/DER/RO.

INTERESSADO: FITHA/ DER-RO e SOTREQ S/A

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

OBJETIVO: **Aquisição de 03 (três) motoniveladoras novas, de fabricação nacional, motor diesel, 06 (seis) cilindros, com potência líquida mínima de 140 HP, em conformidade com as normas ABNT NBRNM ISO 9249, SAE J 1349 e EEC 80/1269, servo transmissão de acionamento direto com no mínimo 08 (oito) marchas a frente e 6 (seis) a ré, chassi articulado, lâmina de no mínimo 3.668 mm com tombamento hidráulico e deslocamento lateral, sistema hidráulico sensor de carga com bomba de pistões com fluxo variável, freios a disco em banho de óleo, cabine fechada com ar condicionado e luzes para trabalho noturno, assento do operador com cinto de segurança, sistema elétrico equipado com luzes de trabalho e de freio, alarme de ré e buzina, ripper traseiro com no mínimo 03 (três) dentes. Peso mínimo de operação de 14.247 kg. Garantia mínima de 12(doze) meses. Face o exposto no processo administrativo nº. 01-1411.00074-00/2008/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Despacho Jurídico nº 286/08/GJ/DER-RO, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.** Porto Velho/RO, 06 de novembro de 2008.

**JACQUES DA SILVA ALBAGLI**  
Presidente - FITHA

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, que de acordo com o **Pregão Presencial nº 060-2007/SUPEL**, Ata de Registro de Preços nº 009/2007/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor das empresas **PEMAZA S/A** vencedora dos itens nºs 01, 04, 05 e 11 no valor total de **R\$ 128.574,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais)**; **HILGERT & CIA LTDA** vencedora dos itens nºs 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14 e 15, no valor total de **R\$ 128.574,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais)** cujo objeto: **aquisição de material de consumo (lubrificantes) para atender as necessidades das Residências Regionais deste DER-RO**, formalizado pelo **Processo Administrativo nº. 01-1420.00852-00/2008/DER**. Porto Velho/RO, 06 de novembro de 2008.

**ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI**  
Diretor Geral

AVISO Nº 034/08/GAB/DER-RO

Em, 07 de novembro de 2008.

PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

O DER/RO, torna público a quem interessar que se protocolou junto ao órgão, requerimento solicitando a Autorização da Homologação de Ponto de Apoio e Parada, conforme art. 21, da Lei nº 366 de 06 de fevereiro de 2007, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420/00863/2008, DE 22.10.08  
INTERESSADO: DARCY COELHO DE MELO - ME  
Quanto ao requerido, o DER/RO informa que o prazo de contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

**UBIRATAN BERNARDINO GOMES**  
Diretor Operacional/DER-RO  
DÉ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE

**EXT. Nº 048 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/08/FITHA**

**ADITANTES:** Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura e Transportes e Habitação – FITHA e o município de Ministro Andreazza.  
**DO OBJETO:** Alteração da Cláusula Quarta.  
**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 009/08/GJ/DER-RO**, por mais **30 (trinta)** dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

**PROCESSO:** 01-1411-00010-00/2008.

**ASSINAM:** Ivo Narciso Cassol – Governador – Gernavo Vicente – Prefeito – **Engº Jacques da Silva Albagli** – Presidente / FITHA – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II/ DER-RO.

**EXT. Nº 049 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/08/FITHA**

**ADITANTES:** Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura e Transportes e Habitação – FITHA e o município de Alto Paraíso.

**DO OBJETO:** Alteração da Cláusula Quarta.

**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 032/08/GJ/DER-RO**, por mais **60 (sessenta)** dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

**PROCESSO:** 01-1411-00035-00/2008.

**ASSINAM:** Ivo Narciso Cassol – Governador – **Altamiro Souza Silva** – Prefeito – **Engº Jacques da Silva Albagli** – Presidente / FITHA – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II/ DER-RO.

**EXT. Nº 050 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/08/FITHA**

**ADITANTES:** Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura e Transportes e Habitação – FITHA e o município de Ji-Paraná.

**DO OBJETO:** Alteração da Cláusula Quarta.

**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 037/08/GJ/DER-RO**, por mais **180 (cento e oitenta)** dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

**PROCESSO:** 01-1411-00031-00/2008.

**ASSINAM:** Ivo Narciso Cassol – Governador – **José de Abreu Bianco** – Prefeito – **Engº Jacques da Silva Albagli** – Presidente / FITHA – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II/ DER-RO.

**EXT. Nº 051 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/08/FITHA**

**ADITANTES:** Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura e Transportes e Habitação – FITHA e o município de Costa Marques.

**DO OBJETO:** Alteração da Cláusula Quarta.

**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 043/08/GJ/DER-RO**, por mais **50 (cinquenta)** dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

**PROCESSO:** 01-1411-00052-00/2008.

**ASSINAM:** Ivo Narciso Cassol – Governador – **Elio Machado de Assis** – Prefeito – **Engº Jacques da Silva Albagli** – Presidente / FITHA – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

**ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI**  
Presidente / FITHA

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420-00869-00/2008/DER/RO, que foi inexigível de licitação, objetivando a **participação da servidora Maria do Carmo G. Rocha Cunha do Curso “Prática de Redação Oficial e Elaboração de Relatórios e Pareceres Técnicos no Setor Público”, no valor total de R\$ 1.690,00 (Hum mil e seiscentos e noventa reais), em favor da empresa CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda, conforme Parecer Jurídico nº. 285/08/GJ/DER-RO, acostado às fls. 18 e 19.**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 1420.00869-00/2008-DER/RO.

INTERESSADO: **DER-RO e CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda.**

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

OBJETIVO: a **participação da servidora Maria**

do Carmo G. Rocha Cunha do Curso "Prática de Redação Oficial e Elaboração de Relatórios e Pareceres Técnicos no Setor Público", no valor total de R\$ 1.690,00 (Hum mil e seiscentos e noventa reais), Face o exposto no processo administrativo nº. 01-1420.00869-00/2008/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Despacho Jurídico nº 285/08/GJ/DER-RO, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho/RO, Porto Velho, 06 de Novembro de 2008.

Engº JACQUES DA SILVA ALBAGLI  
Diretor Geral/DER/RO

Sec. de Estado do Desenv.  
Econômico e Social

IDARON

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente Edital de Pregão Eletrônico Nº 34/2007-Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e Pregão Eletrônico Nº 26/2007- Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG do Estado do Ceará

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 10.520/2002 com o Decreto Federal nº 3.931/2001, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, homologo as licitações na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, referente à **adesão a Ata de Registro de Preços Nº 018/2007 do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região**, com vigência até 07.11.2008, Processo TRT ADM Nº 00471.2007.000.14.00-6, Pregão Eletrônico Nº 34/2007, publicado na Seção 3 do DOU Nº 221, de 19 de novembro de 2007, celebrada entre o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e a empresa **L.F. IMPORTS LTDA**, para aquisição de 21 (vinte e um) veículos de fabricação nacional, tipo pick-up 4x4, item 1, no valor unitário de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), no total de R\$ **1.627.500,00** (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), e da **Ata de Registro de Preços Nº 001/2008 da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG do Estado do Ceará** com vigência até 23.01.2009, Processo Nº 07428210-7, Pregão Eletrônico Nº 26/2007, publicado no DOE Nº 017, de 24 de janeiro de 2008, celebrada entre a Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG do Estado do Ceará e a empresa **TOYOTA DO BRASIL LTDA**, para aquisição de 19 (dezenove) veículos tipo pick-up, item 1 do Anexo Único da Ata, no valor unitário de 84.999,99 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos), no total de R\$ **1.614.999,81** (um milhão, seiscentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), perfazendo o valor global da aquisição **3.242.499,81** (três milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos). Porto Velho, 05 de novembro de 2008.

AUGUSTINHO PASTORE  
Presidente da IDARON

PORTARIANº 182/GAB/IDARON  
Porto Velho, 07 de novembro de 2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei

Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e,

Considerando o disposto no § 1º, art. 4º, do Decreto nº. 13.814, de 15 de setembro de 2008.

#### RESOLVE

Art. 1. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor do Plano Plurianual – PPA 2008-2011.

| Nome                           | Cargo       | Matrícula |
|--------------------------------|-------------|-----------|
| - Ari Alves Filho              | Coordenador | 300068655 |
| - Ruy Alves Rodrigues Pinheiro | Membro      | 300042769 |
| - Márcio Alex Petró            | Membro      | 300042597 |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ari Alves Filho

Presidente em Exercício da Agência IDARON

PORTARIANº 183/GAB/IDARON  
Porto Velho, 07 de novembro de 2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e,

Considerando o disposto no § 1º, art. 3º, do Decreto nº. 13.814, de 15 de setembro de 2008.

#### RESOLVE

Art. 1. Designar o servidor **LENDRO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula nº. 300042672, para exercer a função, não remunerada, de Gerente do Programa Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – CÓDIGO 1218, constante da unidade orçamentária: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e do Plano Plurianual – PPA, período de 2008-2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ari Alves Filho

Presidente em Exercício da Agência IDARON

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-1923.00557-00/2008** que foi dispensada a licitação para à aquisição de passagem aérea interestadual no período de 10/11 a 14/11 do corrente, no trecho de Porto Velho – Belém do Pará – Porto Velho, a fim de atender as necessidades da Gerencia de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal – GIDSV da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, na qual a proposta indicada é **proposta de nº. 03** referente a empresa **MARINHO REPRESENTAÇÕES LTDA**, perfazendo um valor total de R\$ **1.503,04 (um mil, quinhentos e três reais e quatro centavos)**, tendo em vista apresentar o menor preço dos referidos itens descritos a serem adquiridos.

Porto Velho, 06 de novembro de 2008.

ARI ALVES FILHO

Presidente em exercício da Agência IDARON

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a despesa em favor da empresa **MARINHO REPRESENTAÇÕES LTDA** no valor total de R\$ **1.503,04 (um mil, quinhentos e três reais e quatro centavos)**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 06/11/2008, acordado as fls. 21 e 22 do **Processo Administrativo nº. 01-1923.00557-00/2008**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 06 de novembro de 2008.

ARI ALVES FILHO

Presidente em exercício da Agência IDARON

JUCER

PORTARIA Nº 081/JUCER Porto Velho, 07 de Novembro de 2008.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003.

#### RESOLVE:

Tornar Apto, o servidor abaixo relacionado, conforme consta do relatório da Comissão de Avaliação e Desempenho, dos servidores em estágio probatório da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para fins de aquisição de estabilidade.

| Nome                         | Cargo                    | Mat.              | Posse |
|------------------------------|--------------------------|-------------------|-------|
| Marcus Wenceslau de Carvalho | Auxiliar de Serv. Gerais | 200402 07/07/2004 |       |

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

João Altair Caetano dos Santos/Presidente

Tribunal de Contas

#### PAUTA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENO

DATA: 20.11.2008  
HORÁRIO: 09 Horas  
PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador.

#### ASSUNTOS

I - PARTE - Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior.

II - PARTE - Expediente, nos termos do artigo 136, do Regimento Interno.

III - PARTE - Distribuição de Processos.

IV - PARTE – Comunicação pelo relator, das decisões preliminares, nos termos do artigo 20, do Regimento Interno.

V - PARTE - Prosseguimento de votação suspensa na sessão anterior, nos termos do artigo 152 e do parágrafo único do artigo 154, do Regimento Interno.

VI - PARTE - Julgamento e apreciação de processos.

Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**  
**PROCESSO Nº 1785/08** – Interessada: Câmara do Município de Ouro Preto do Oeste – Assunto: Consulta;

**PROCESSO Nº 2484/08** – Interessado: Município de Ariquemes – Assunto: Consulta;

**PROCESSO Nº 1350/98** - Interessada: Câmara do Município de Ji-Paraná – Assunto: Tomada de Contas Especial – Responsável: Paulo Roberto Anderson – ex-Presidente;

**PROCESSO Nº 1138/08 (Apenso nºs 3241/2006, 1855/2007, 2076/2007, 2200/2007 e 2266/2007)** - Interessada: Município de Ariquemes – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2007 – Responsável: Confúcio Aires Moura – Prefeito Municipal;

**PROCESSO Nº 4613/02 (Apenso nº 2398/03)** - Interessados: Associação dos Deficientes Físicos de Rondônia e Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e Administração – Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 104/2000-PGE – Responsáveis: Daniel Alves de Souza – Presidente da Associação dos Deficientes Físicos de Rondônia e Arnaldo Egídio Bianco – Secretário de Estado;

**PROCESSO Nº 2938/07** - Interessada: Prefeitura Municipal de Ariquemes – Assunto: Denúncia – **Pedido de Vistas da Procuradora do Ministério Público de Contas Érika Patrícia Saldanha de Oliveira;**

**PROCESSO Nº 2128/07 (Processo de Origem nº 1372/99 – Apenso nºs 2876, 2988, 3207, 3810, 3811, 4486, 4485, 5029 e 4667/98, 3784/00, 00130/99 e 1855/99)** - Interessada: Fundação Cultural e Turística do Estado de Rondônia - Assunto: Tomada de Contas - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 53/06-1ª Câmara - Recorrente: Geraldo Gomes Rolim – Relator Originário: Conselheiro Rochilmer Mello da Rocha – Revisor: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes – Relator do Recurso de Reconsideração: Conselheiro Valdivino Crispim de Souza – Pedido de Vistas.**

Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**

**PROCESSO Nº 1984/06 (Apenso nºs 1025/04, 1858/04, 2364/04, 2367/04, 2941/04, 3390/04, 3828/04, 4189/4, 4841/04, 5339/04, 0305/05 e 0441/05)** - Interessado: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2004 - **Quitação de Débito – Requerente: Renata Guimarães Damasceno - CPF nº 088.202.587-22;**

**PROCESSO Nº 0232/08 (Processo de Origem nº 0477/98)** - Interessados: Município de Porto Velho e Federação de Teatro Amador do Estado de Rondônia - Assunto: Tomada de Contas Especial – Convênios nºs 12 E 18/PGM/95) - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 108/2007-Pleno – Recorrente: Aluizio Batista Guedes – Relator Originário: Conselheiro Substituto Davi Dantas da Silva.**

Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**

**PROCESSO Nº 1130/08 (Apenso nºs 3159/06, 2308/07, 2121/07 e 2243/07)** - Interessado: Município de Seringueiras - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2007 - Responsável: Carlos Elias Rodrigues - Prefeito Municipal – CPF nº 277.239.682-72;

**PROCESSO Nº 1279/00 (Apenso nºs 617/99, 997/99, 1538/99, 1811/99, 2485/99, 2777/99, 3620/99, 199/00, 200/00, 201/00, 202/00 e 1281/00)** - Inte-

ressado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jaru - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 1999 – **Quitação de Débito – Requerente: Elisaldo José Santana – CPF: 116.555.009-10;**

**PROCESSO Nº 1560/07** - Interessado: Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – Assunto: Denúncia sobre matéria publicada em jornal eletrônico relativa a furto de camionete pertencente à frota do Departamento Estadual de Trânsito - Responsáveis: Célio Vasconcelos de Oliveira, Wanley da Silva Duarte Marques e Fábio Silva do Carmo;

**PROCESSO Nº 3747/07** - Interessado: Município de Porto Velho – Assunto: Exame da legalidade do Edital de Concorrência Pública nº 015/2007/CEL/CML/SEMAD/PVH – Responsáveis: Roberto Eduardo Sobrinho – Prefeito Municipal, Joelcimar Sampaio da Silva – Secretário Municipal de Administração e Francisley Carvalho Leite – Coordenador Municipal de Licitação;

Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

**PROCESSO Nº 1161/07 (Apenso nºs 3855/05; 1620, 1621, 2097, 2495, 2818, 3372, 3901, 4206, 4638, 5033/06; 103, 355 e 969/07)** – Interessado: Município de Machadinho do Oeste – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2006 – Responsável: Luiz Flávio Carvalho Ribeiro – Prefeito Municipal;

**PROCESSO Nº 1097/08 (Apenso nºs 3240/06, 2123, 2245, 2311/07)** – Interessado: Município de Theobroma - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 – Responsável: Adão Ninke - Prefeito Municipal;

**PROCESSO Nº 1120/08 (Apenso nºs 2094, 2219, 2284, 3119/07)** – Interessado: Município de Jaru - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 – Responsável: Ulisses Borges de Oliveira - Prefeito Municipal;

**PROCESSO Nº 1207/08 (Apenso nºs 1880, 2101, 2227, 2291, 3188/07)** – Interessado: Município de Nova Mamoré - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 – Responsável: José Brasileiro Uchôa - Prefeito Municipal.

Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**

**PROCESSO Nº 1866/07** - Interessado: Município de Corumbiara - Assunto: Relatórios Fiscais (Resumido da Execução Orçamentária referente aos 4º, 5º e 6º bimestres e de Gestão Fiscal referente ao 2º Semestre de 2007) - Responsável: Silvino Alves Boaventura - CPF nº 315.662.192-72 - Prefeito Municipal;

**PROCESSO Nº 1884/07** - Interessado: Município de Parecis - Assunto: Relatórios Fiscais Resumido da Execução Orçamentária referentes aos 4º, 5º e 6º bimestres e de Gestão Fiscal referente ao 2º semestre de 2007 - Responsável: Helenito Barreto Pinto Junior - Prefeito Municipal;

**PROCESSO Nº 1133/08 (Apenso nºs 3226/06; 2087, 2211 e 2277/07)** - Interessado: Município de Corumbiara - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 - Responsável: Silvino Alves Boaventura - CPF nº 315.662.192-72 - Prefeito Municipal.

Conselheiro Substituto **HUGO COSTA PESSOA**

**PROCESSO Nº 3166/06** - Interessado: Amadeu Clóvis Grega – Sócio Gerente da empresa GRECA Distribuidora de Asfaltos Ltda. – Assunto: Representação contra o Prefeito de Ariquemes fundada na alegação de que não foi observada a ordem cronológica de pagamento das obrigações perante fornecedores e serviços - Responsável: Confúcio Aires Moura – CPF nº 000.260.269-53 - Prefeito de Municipal de Ariquemes – **Relator Originário: Conselheiro Rochilmer Mello da Rocha – Pedido de Vistas.**

VII - PARTE - Comunicações Diversas.

**PROCESSO Nº:1552/06 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 1232/04 - APENSOS NºS 3152/02; 1494, 1885, 1886, 1887, 2120, 2121, 2202, 2725, 3103, 3102, 4536, 4287 E 4791, 3972, 1963, 1964 E 3964/03; 0088, 316, 0665, 0652 E 0792/04)**

**ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 087/05-PLENO**  
**RECORRENTE: JOÃO BATISTAMARQUES VIEIRA**  
**RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

#### DECISÃO Nº 112/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 084/05-Pleno, interposto pelo Senhor João Batista Marques Vieira, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por unanimidade de votos, decide:

I - **Conhecer do Recurso de Reconsideração**, interposto pelo Senhor **João Batista Marques Vieira**, por ser tempestivo com fundamento no artigo 31, parágrafo único da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 97, alínea “a” e incisos do Regimento Interno deste Tribunal **para, no mérito, negar-lhe provimento**, por considerar que o seu conteúdo não reflete circunstâncias passíveis de gerar qualquer alteração à decisão recorrida;

II - **Manter inalterados** os termos do Acórdão nº 87/2005-Pleno;

III - **Dar ciência** aos interessados do inteiro teor desta Decisão.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**, **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** (Relator); os Conselheiros Substitutos **LUCIVAL FERNANDES**, **HUGO COSTA PESSOA** e **DAVI DANTAS DA SILVA**; o Conselheiro Presidente **JOSÉ GOMES DE MELO**; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **KAZUNARI NAKASHIMA**.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2008.

**JOSÉ GOMES DE MELO**  
Conselheiro Presidente

**VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**  
Conselheiro Relator

**KAZUNARI NAKASHIMA**  
Procurador Geral do M. P.  
junto ao TCE-RO

## PAUTADA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA

DATA: 19.11.2008

HORÁRIO: 09 Horas

PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador

## ASSUNTOS

I - PARTE - Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior.

II - PARTE - Expediente, nos termos do artigo 136 do Regimento Interno.

III - PARTE - Comunicação pelo relator, das decisões preliminares, nos termos do artigo 20 do Regimento Interno.

IV - PARTE - Prosseguimento de votação suspensa na sessão anterior, nos termos do artigo 152 e do parágrafo único do artigo 154 do Regimento Interno.

V - PARTE - Julgamento e apreciação de processo nos termos dos artigos 170 e 172 do Regimento Interno.

Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA

PROCESSO Nº 1319/07 – (Apenso Processos nºs 1189/06, 1814/06, 2227/06, 2489/06, 2872/06, 3544/06, 3931/06, 4390/06, 4790/06, 4795/06, 5266/06, 0206/07 e 0462/07 – Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2006 – Responsável: Confúcio Aires Moura – Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 1919/01 - Interessado: Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2000 - Responsáveis: Adhemar da Costa Sales – Diretor Presidente, Permínio de Castro Costa Neto – Diretor Presidente e Administrativo e Mauricio Vaz – Diretor Administrativo.

PROCESSO Nº 1954/96 – Interessada: Marlene Míguas Bueno – Assunto: Aposentadoria – órgão de Origem: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 4308/97 - Interessada: Damares Loureiro do Nascimento - Assunto: Aposentadoria – Órgão de Origem: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 3467/02 – Interessada: Paulina Kuster (representada por Silvia Gude Butzke) – Assunto: Pensão – Órgão de Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 3382/97 – Interessado: João Supriano da Silva – Assunto: Pensão – Órgão de Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 1471/02 – Interessados: João Correia da Costa e Outros – Assunto: Pensão – Órgão de Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 1469/94 – Interessada: Iraci Klass – Assunto: Pensão – Órgão de Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 2082/99 – Interessada: Edileusa Pereira Barbosa de Souza – Assunto: Pensão – Órgão de Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 2608/99 – Interessada: (Apenso Processo nº 2829/02) – Assunto: Pensão – Órgão de Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 2601/08 – Interessado: Município de Ouro Preto do Oeste – Assunto: Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 09/2008 – Responsáveis: Braz Rezende – Prefeito e Eliebe Leone de Souza - Pregoeira.

PROCESSO Nº 1718/06 – Interessado: Município de Ariquemes – Assunto: Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2008 – Responsável: Confúcio Aires Moura – Prefeito.

PROCESSO Nº 3560/03 – Interessado: Município de Porto Velho – Assunto: Dispensa de Licitação Visando a Contratação de Serviços de Monitoramento Eletrônico – Responsáveis: Carlos Alberto de Azevedo Camurça – Prefeito e Edmar Moura – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.

PROCESSO Nº 2705/07 – Interessado: Município de Ariquemes – Assunto: Edital de Concurso Público nº 04/2007 - Responsável: Confúcio Aires Moura – Prefeito.

PROCESSO Nº 2960/08 – (volumes de I a III) - Interessada: Secretaria de Estado da Saúde – Assunto: Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 01/2008 - Responsável: Milton Luiz Moreira – Secretário.

PROCESSO Nº 2602/08 – Interessado: Município de Ouro Preto do Oeste – Assunto: Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 04/2008 - Responsável: Braz Rezende – Prefeito e Eliabe Leone de Souza – Pregoeiro.

PROCESSO Nº 0258/08 – Interessado: Município de Ariquemes – Assunto: Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 04/2008 - Responsável: Confúcio Aires Moura - Prefeito e Franklin Moreira Duarte – Pregoeiro.

PROCESSO Nº 1546/04 – Interessado: Município de Porto Velho – Assunto: Contrato - Responsáveis: Carlos Alberto de Azevedo Camurça – Ex-Prefeito e Edmar de Moura – Ex-Secretário Municipal de Transportes e Trânsito.

PROCESSO Nº 3275/02 – Interessado: Abílio Freire dos Santos Filho – Assunto: Aposentadoria - Órgão de Origem: Câmara do Município de Porto Velho – Relator Originário Conselheiro Valdivino Crispim de Souza- PEDIDO DE VISTA;

Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA

PROCESSO Nº 3728/97 – Interessada: Ilêda Freitas do Nascimento - Assunto: Aposentadoria – Órgão de Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 2554/03 – Interessada: Maria Rosa Mesquita Assunto: Aposentadoria – Órgão de Origem: Município de Porto Velho;

PROCESSO Nº 4703/98 – Interessada: Raimunda Ferreira da Silva - Assunto: Aposentadoria – Órgão de Origem: Município de Porto Velho;

PROCESSO Nº 4810/98 – Interessada: Antônia Brito de Macedo Onofre - Assunto: Aposentadoria – Órgão de Origem: Município de Porto Velho;

PROCESSO Nº 1701/00 – Interessada: Francisca Ana de Souza - Assunto: Aposentadoria – Órgão de Origem: Município de Porto Velho;

PROCESSO Nº 3444/00 – Interessado: Expedido Joaquim da Silva - Assunto: Aposentadoria – Órgão de Origem: Município de Porto Velho;  
PROCESSO Nº 2886/02 – Interessada: Maria Alta Frazão de Oliveira - Assunto: Aposentadoria – Órgão de Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 3266/03 – Interessado: Evaldo de Souza Silva - Assunto: Aposentadoria – Órgão de Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 3946/04 – Interessado: Lidiúno Cunha - Assunto: Aposentadoria – Órgão de Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 0306/08 – Interessado: Município de Pimenta Bueno - Assunto: Edital de Concurso Público nº 001/08 – Responsável: Augusto Tunes Placa – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 1871/07 – Interessado: Município de Guajará-Mirim - Assunto: Gestão Fiscal (Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – 5º e 6º Bimestres/07 e Gestão Fiscal – 3º Quadrimestre/07 de Gestão Fiscal 1º e 2º Semestres de 2007) - Responsável: José Mário de Melo – Prefeito;

PROCESSO Nº 1876/07 – Interessado: Município de Ministro Andreazza - Assunto: Gestão Fiscal (Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – 3º, 4º, 5º e 6º Bimestre/07 e Gestão Fiscal - 2º e 3º quadrimestres/07) - Responsável: Gervano Vicent – Prefeito;

CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

PROCESSO Nº 1689/95 – Interessado: Manoel de Lemos - Assunto: Aposentadoria – Órgão de Origem: Município de Guajará-Mirim;

PROCESSO Nº 2743/98 – Interessado: Yumiko Miyagui Nakashima- Assunto: Aposentadoria – Órgão de Origem: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 3415/99 – Interessada: Alcira da Silva Shokness - Assunto: Pensão – Órgão de Origem: Município de Porto Velho;

PROCESSO Nº 2760/02 – Interessada: Clara Borges Rodrigues - Assunto: Pensão – Órgão de Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 3683/05 – Interessado: Benedito Domingos Roque - Assunto: Aposentadoria – Órgão de Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 2592/03 - Interessada: Irlanda Maria Botelho Barros e Outros – Assunto: Pensão – Órgão de Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 1540/05 – Interessada: Francelina Silva Lima e Outros - Assunto: Pensão – Responsável: Município de Porto Velho;

PROCESSO Nº 5327/05 – Interessada: Joselita Lúcia de Carvalho e Outros - Assunto: Pensão – Órgão de Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 0101/97 – Interessada: Polícia Militar do Estado de Rondônia - Assunto: Admissão de Pessoal – Responsável: Cel. PM Angelina dos Santos Correia Ramires;

PROCESSO Nº 2499/96 – Interessada: Olívia Silva de Almeida Rodrigues e Outros - Assunto: Exame da Legalidade de Atos de Admissão – Origem: Município de Vale do Paraíso;

PROCESSO Nº 3763/03 – Interessado: Anderson C. Agusto Serigioli e Outros - Assunto: Análise da Legalidade do Ato de Admissão – Origem: Município de Buritit;

PROCESSO Nº 3778/02 – (Apenso: 4108/03, 4324/02) - Interessado: João Inácio de Souza Neto e Outros - Assunto: Exame da Legalidade ao Ato de Admissão – Origem: Município de São Francisco do Guaporé;

PROCESSO Nº 4316/03 – Apenso: 5005/04 e 2458/04) – Interessado: João Tertuliano da Silva e Outros - Assunto: Exame da Legalidade Atos de Admissão - Origem: Município de São Francisco do Guaporé;

PROCESSO Nº 4321/03 – (Apenso: 0259/05 e 2428/04) - Interessado: Reinaldo de Oliveira Branco e Outros - Assunto: Admissão de Pessoal – Origem: Município de São Felipe do Oeste;

PROCESSO Nº 1898/07 – Interessado: Município de Theobroma - Assunto: Relatórios Fiscais (RREO 6º Bimestre/07 e RGF 2º Semestre/07) – Responsável: José Carlos Marques Siqueira – Prefeito;

PROCESSO Nº 2145/08 – Interessado: Município de Machadinho do Oeste - Assunto: Relatórios Fiscais (RREO 3º Bimestre/08 e RGF 1º Semestre/08) – Responsável: Luis Flávio Carvalho Ribeiro – Prefeito;

PROCESSO Nº 2205/08 – Interessada: Câmara Municipal de Nova Mamoré - Assunto: Relatórios Fiscais do 1º e 2º Quadrimestres de 2008 – Responsável: José Ribamar Inácio Aguiar – Presidente;

VI – PARTE – Comunicações Diversas.

PROCESSO Nº: 2494/07  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/CPL/2007  
RESPONSÁVEL: NILSON COELHO MARÇAL  
C.P.F. Nº 013.724.608-02  
PREFEITO MUNICIPAL  
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 353/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Edital de Pregão Presencial nº 006/CPL/2007 do Município de Campo Novo de Rondônia, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar ilegal o Edital de Pregão Presencial nº 006/CPL/2007, de interesse do Município de Campo Novo de Rondônia;

II – Considerar legal o pagamento das despesas decorrentes do Pregão Presencial nº 006/CPL/2007, regularmente liquidadas, sob pena de locupletação e enriquecimento sem causa, em virtude de ter havido a prestação de serviços por parte dos profissionais;

III – Determinar ao Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Senhor Nilson Coelho Marçal, que encaminhe a esta Corte de Contas a documentação concernente aos atos de admissão de pessoal referentes ao Concurso Público nº 001/08, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, a fim de dar cumprimento ao artigo 22 da Instrução Normativa nº 13/04-TCE-RO, deste Tribunal de Contas;

IV – Determinar ao Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Senhor Nilson Coelho Marçal, que quando da nomeação ou contratação de candidatos aprovados em Concurso Público, adote providências para atender às normas da Instrução Normativa nº 13/04-TCE-RO;

V – Encaminhar cópia desta Decisão ao Departamento de Atos de Pessoal desta Corte para verificação do cumprimento da determinação constante do item IV;

VI – Dar ciência do teor desta Decisão ao interessado;

VII – Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2008  
LUCIVAL FERNANDES  
Conselheiro Substituto  
Presidente da Sessão  
1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO  
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA  
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2628/06 - (APENSO PROCESSO Nº 1222/07)  
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2006/SESAU  
RESPONSÁVEL: MILTON LUIZ MOREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 460/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da Concorrência Pública nº 001/2006 da Secretaria de Estado da Saúde, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Determinar que o Senhor Milton Luiz Moreira, Secretário de Estado da Saúde e a Senhora Maria Aparecida Botelho, Presidente da CPL/SESAU remetam a esta Corte, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, a cópia da publicação do Aviso de Anulação, da Concorrência Pública nº. 001/2006/SESAU, no Diário Oficial do Estado para dar cumprimento ao artigo 49, §3º, da Lei Federal nº 8666/93, sob pena, na hipótese de descumprimento, das sanções contidas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/1996;

II – Arquivar os autos, após o cumprimento do item I, desta Decisão, em razão da perda do objeto uma vez que o Edital de Concorrência Pública nº 001/2006, instaurado pela Secretaria Estadual de Saúde, foi anulado pelo Órgão interessado, ficando os autos sobrestados na Secretaria Geral de Controle Externo, para que averigue o cumprimento do item em questão;

III – Determinar aos Senhores Milton Luiz Moreira, Secretário de Estado da Saúde e Maria Aparecida Botelho, Presidente da CPL/SESAU que, quando da instauração de novo certame licitatório com o mesmo objeto, observem as impugnações ora levantadas, de modo a prevenir eventual nulidade do ato e o conseqüente dano ao Estado;

IV – Dar conhecimento do teor desta Decisão aos interessados.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO  
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA  
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO  
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0337/00  
INTERESSADOS: LUIZA CHAVES SALVATERRA E OUTROS  
C.P.F. Nº 285.970.442-68  
ASSUNTO: PENSÃO  
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 75/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação da legalidade do ato de concessão de benefício de pensão mensal vitalícia à Senhora Luíza Chaves Salvaterra (cônjuge), e temporária aos impúberes Luiz Chaves Salvaterra, Aluízo Chaves Salvaterra, Aldo José Chaves Salvaterra e Letícia Chaves Salvaterra (filhos), beneficiários legais do Senhor José Oliveira Salvaterra, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia,

em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I – Reiterar os termos da Decisão nº 177/08-1ªCM, de 13.05.08, determinando ao Gestor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, que proceda no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, as seguintes providências:

a) retificar o Ato Concessório de Pensão, fazendo constar em sua fundamentação legal, o artigo 40, §§ 2º e 7º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

b) adotar medidas objetivando o cumprimento do disposto na legislação previdenciária própria, no que tange aos requisitos para manutenção das pensões temporárias;

c) dar conhecimento a este Tribunal de Contas do cumprimento da medida determinada nesta decisão, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96.

II – Multar o Senhor João Herberly Peixoto dos Reis, presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), por descumprimento da Decisão nº 177/08, desta Corte, nos termos do artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

III – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o Senhor João Herberly Peixoto dos Reis recolha o valor da multa consignada no item II, à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 30, 31, III, “a” e 33 do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97. Decorrido o prazo ora fixado, sem o devido recolhimento, a multa será atualizada monetariamente, no termos do artigo 56 da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

IV – Determinar que, transitado em julgado, sem o recolhimento do débito, seja iniciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96;

V – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento deste Acórdão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2008

LUCIVAL FERNANDES  
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão 1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO  
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO  
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2592/05  
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSUNTO: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE DESPESA – CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS E A SOCIEDADE ROLIMOURENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
RESPONSÁVEL: MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS  
CPF Nº 240.322.988-04  
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

#### DECISÃO Nº 205/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Análise da legalidade de despesa – convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Cerejeiras e a Sociedade Rolimourense de Educação e Cultura, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Converter os autos** em Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 65 do Regimento Interno desta Corte;

II – **Retornar os autos** ao gabinete do Relator, após adoção da medida prevista no item I desta Decisão, para prolação de Despacho de Definição de Responsabilidade, em face das irregularidades apontadas no Relatório Técnico nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 154/96.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES, HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO  
Conselheiro Presidente

DAVI DANTAS DA SILVA  
Conselheiro Substituto Relator

KAZUNARI NAKASHIMA  
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-

ROSO Nº: 1896/07  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS  
ASSUNTO: GESTÃO FISCAL – EXERCÍCIO DE 2007  
RESPONSÁVEL: CARLOS ELIAS RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 277.239.682-72  
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

#### DECISÃO Nº 206/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Gestão Fiscal referente ao exercício de 2007, do Município de Seringueiras, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar** que as contas de Gestão Fiscal do Poder Executivo do Município de Seringueiras, relativas ao exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor **Carlos Elias Rodrigues**, Prefeito Municipal, **atendem** aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal dispostos na Lei Complementar Federal nº 101/2000;

II – **Recomendar** ao atual Prefeito do Município de Seringueiras que atente para o desenvolvimento da gestão, acompanhando a evolução do Resultado Nominal, adotando as medidas necessárias para que atinja a previsão;

III – **Dar ciência** desta Decisão ao interessado;

IV – **Determinar** à Secretaria Geral das Sessões desta Corte que proceda o apensamento dos autos à Prestação de Contas Anual da Municipalidade de Seringueiras.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES, HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO  
Conselheiro Presidente

DAVI DANTAS DA SILVA  
Conselheiro Substituto Relator

KAZUNARI NAKASHIMA  
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2694/08  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
ASSUNTO: CONSULTA SOBRE RENÚNCIA DE RECEITA  
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

#### DECISÃO Nº 207/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Consulta sobre Renúncia de Receita, formulada pelo Município de Porto Velho, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Em preliminar, não conhecer da Consulta**, nos termos do artigo 85 do Regimento Interno deste Tribunal, por não atender os pressupostos de admissibilidade insculpidos no “caput” do artigo 84 e bem como no § 1º do mesmo artigo, do Regimento Interno desta Corte;

II – **Arquivar o feito**, após dar conhecimento ao consulente sobre teor desta Decisão.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES, HUGO

COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO  
Conselheiro Presidente

DAVI DANTAS DA SILVA  
Conselheiro Substituto Relator

KAZUNARI NAKASHIMA  
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1748/05  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE  
ASSUNTO: CONSULTA SOBRE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS  
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

#### DECISÃO Nº 208/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Consulta sobre terceirização de serviços médicos, formulada pelo Município de Espigão do Oeste, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I - **Preliminarmente, não conhecer da Consulta** formulada pela Prefeita do Município de Espigão do Oeste, Senhora Lúcia Tereza Rodrigues do Santos, sobre exame de Projeto Básico relativo à terceirização de serviços médicos para atender àquela municipalidade, por versar sobre caso concreto, nos termos do artigo 85 do Regimento Interno deste Tribunal;

II – **Encaminhar** os Pareceres Prévios nºs 09/2002, 52/2003 e 108/2004, que tratam de matéria análoga à da Consulta, em apoio à consulente;

III – **Arquivar os autos**, após dar conhecimento à consulente sobre o teor desta Decisão.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES, HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO  
Conselheiro Presidente

DAVI DANTAS DA SILVA  
Conselheiro Substituto Relator

KAZUNARI NAKASHIMA  
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1362/97 (APENSOS NºS 1024/97, 701/96, 1022/96, 1261/96, 1397/96, 2019/96, 2195/96, 2678/96, 2992/96, 3330/96, 3581/96, 3888/96, 3447/96, 322/97, 685/01)

INTERESSADA: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 1996

REFERÊNCIA: CUMPRIMENTO DO ACÓRDÃO Nº 134/00

RESPONSÁVEL: CEL PM ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

CPF Nº 446.168.589-15

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

#### DECISÃO Nº 209/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas referente ao exercício de 1996, da Polícia Militar do Estado de Rondônia – Cumprimento do Acórdão nº 134/00, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar cumpridos** os itens IV e V do Acórdão 134/00, pela perda do objeto, em face da comprovação de que os valores percebidos indevidamente como representação por cargo em comissão foram descontados dos proventos dos Coronéis e estão depositados em conta específica esperando decisão judicial, bem como pela edição da Lei Complementar Estadual nº 229/00 que incorporou a produtividade no soldo salarial;

II – **Dar ciência** desta Decisão aos interessados;

III – **Arquivar** os autos, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES, HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO  
Conselheiro Presidente

DAVI DANTAS DA SILVA  
Conselheiro Substituto Relator

KAZUNARI NAKASHIMA  
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1932/96  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CACOAL  
ASSUNTO: EXAME DA LEGALIDADE DO ATO DE ADMISSÃO POR PRAZO DETERMINADO  
RESPONSÁVEL: ORLANDINO RAGNINI  
PREFEITO MUNICIPAL  
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

#### DECISÃO Nº 211/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Exame da Legalidade do Ato de Admissão por prazo determinado, do Município de Cacoal, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Arquivar os autos**, sem análise de mérito, vez que seu objeto não faz irromper a incidência do artigo 71, III, da Constituição Federal;

II – **Dar conhecimento** desta Decisão ao Gestor Municipal de Cacoal.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator) e EDILSON DE SOUSA SILVA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES, HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente em exercício VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2008.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Presidente em exercício

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO  
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA  
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1853/07  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO  
ASSUNTO: GESTÃO FISCAL – EXERCÍCIO DE 2007  
RESPONSÁVEL: ALTAMIRO SOUZA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF Nº 139.662.862-20  
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

#### DECISÃO Nº 212/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Gestão Fiscal referente ao exercício de 2007, do Município de Alto Paraíso, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar** que a Gestão Fiscal do Poder Executivo do Município de Alto Paraíso, relativa ao exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor **Altamiro Souza da Silva**, Prefeito Municipal, **atende** aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal dispostos na Lei Complementar nº 101/2000;

II – **Alertar**, na forma do § 1º, II do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101/00, à Prefeitura do Município de Alto Paraíso, em virtude de ter ultrapassado 90% (noventa por cento) do limite estabelecido para a despesa total com pessoal;

III – **Determinar** ao Chefe do Executivo Municipal de Alto Paraíso a adoção imediata de medida corretiva às impropriedades abaixo relacionadas, impreterivelmente, no quadrimestre seguinte ao do conhecimento desta Decisão, informando que o não atendimento o sujeitará às sanções da Lei Complementar nº 154/96:

a) observar o disposto no artigo 11, V, “a” da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/04, para o encaminhamento a esta Corte de Contas, dos Relatórios de Gestão Fiscal;

b) observar o disposto no artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), quanto ao cumprimento das metas de Resultado Primário e Nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV – **Determinar** à Secretaria Geral das Sessões desta Corte que promova de imediato o encaminhamento ao Chefe do Executivo Municipal de Alto Paraíso, cópias do Relatório, Voto e Decisão, acompanhados do Relatório Técnico para conhecimento e providências;

V – **Sobrestar** os autos na Diretoria Técnica de Controle Externo da 2ª Relatoria, para acompanhamento e controle dos atos determinados, apensando-os, posteriormente, à Prestação de Contas Anual da Municipalidade de Alto Paraíso, para apreciação consolidada.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator) e EDILSON DE SOUSA SILVA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES, HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente em exercício VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2008.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Presidente em exercício

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO  
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA  
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2123/08  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO  
ASSUNTO: GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2008  
RESPONSÁVEL: ALTAMIRO SOUZA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF Nº 139.662.862-20  
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

#### DECISÃO Nº 213/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Gestão Fiscal referente ao 1º semestre de 2008, do Município de Alto Paraíso, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Chefe do Executivo Municipal de Alto Paraíso a adoção imediata de medida corretiva às impropriedades a seguir relacionadas, imprerivelmente no quadrimestre seguinte ao do conhecimento desta Decisão, informando que o não atendimento o sujeitará às sanções da Lei Complementar nº 154/96:

a) observar o disposto no artigo 11, V, “a” da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/04, para o encaminhamento a esta Corte de Contas, dos Relatórios de Gestão Fiscal;

b) observar o disposto no artigo 55, §2º da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto a publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal;

c) observar o disposto no artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), quanto ao cumprimento das metas de Resultado Primário e Nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – **Determinar** à Secretaria Geral das Sessões desta Corte, que de imediato encaminhe ao Chefe do Executivo Municipal de Alto Paraíso, cópias do Relatório, Voto e Decisão, acompanhados do Relatório Técnico para conhecimento e providências;

III – **Sobrestar os autos** na Diretoria Técnica de Controle Externo da 2ª Relatoria, para acompanhamento e controle dos atos determinados.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator) e EDILSON DE SOUSA SILVA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES, HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente em exercício VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2008.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Presidente em exercício

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO  
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA  
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1198/08 (APENSOS NºS 2236/07, 1889/07, 2114/07 E 2301/07, 3204 E 3205/06)  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2007  
RESPONSÁVEL: ELOÍSA HELENA BERTOLLETTI  
PREFEITA MUNICIPAL  
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

#### DECISÃO Nº 215/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas referente ao exercício de 2007, do Município de Primavera de Rondônia, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** à atual Gestora da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia que adote medidas de acuidade na elaboração dos orçamentos para os exercícios futuros, de forma que eles possam representar a realidade municipal, uma vez que a política administrativa do município estará norteada pelos valores que estão definidos junto ao orçamento municipal;

II – **Determinar** à atual Gestora da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, que atente para o cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, sob pena das cominações que a Lei impõe;

III – **Determinar** à Gestora do Município de Primavera de Rondônia que promova o encaminhamento da Cópia da ata da audiência pública realizada perante a Comissão Permanente da Câmara de Vereadores, na forma e nos prazos estabelecidos no artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o artigo 8º da Instrução Normativa nº 18/TCE-RO-2006, sob pena de multa nos termos que a Lei impõe;

IV – **Determinar** ao controle interno que adote medidas quanto às impropriedades identificadas;

V – **Determinar** à Secretaria Geral das Sessões que extraia cópia dos autos para o arquivo desta Corte de Contas, e encaminhe o original a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira, para apreciação e julgamento.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator) e EDILSON DE SOUSA SILVA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES, HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2008.

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO  
Conselheiro Presidente da Sessão

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA  
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2992/08 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 3239/03)  
RECORRENTE: SIDRÔNIO TIMÓTEO E SILVA  
ASSUNTO: RECURSO DE REVISÃO À DECISÃO Nº 142/2008-1ª CÂMARA  
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

#### DECISÃO Nº 216/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Recurso de Revisão à Decisão nº 142/2008-1ª Câmara, interposto pelo Senhor Sidrônio Timóteo e Silva, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – **Não conhecer do Recurso de Revisão**, vez que ausentes os pressupostos de admissibilidade, mantendo-se, com isso, a r. Decisão nº 142/2008-1ª Câmara, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos;

II – **Dar conhecimento** desta Decisão ao recorrente;

III – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para cumprimento do item III da Decisão nº 142/2008 – 1ª Câmara.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO e EDILSON DE SOUSA SILVA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator), HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente em exercício VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2008.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Presidente em exercício

LUCIVAL FERNANDES  
Conselheiro Substituto Relator

KAZUNARI NAKASHIMA  
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1078/08 (APENSOS NºS 3263/06; 2296, 2105, 2231/07)  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PARECIS  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2007  
RESPONSÁVEL: HELENITO BARRETO PINTO JÚNIOR  
CPF Nº 204.617.555-72  
PREFEITO MUNICIPAL  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

#### DECISÃO Nº 217/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Prestação de Contas, referente ao exercício de 2007, do Município de Parecis, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Prefeito do Município de Parecis a adoção de medidas compatíveis com as normas legais que regem a Administração Pública, visando corrigir e fortalecer o sistema de controle interno para evitar a reincidência da falha administrativa apontada à fl. 305 do relatório do Corpo Instrutivo, de 21.08.08;

II – **Determinar** à Secretaria Geral de Controle Externo desta Corte que verifique o cumprimento da determinação contida no item anterior;

III – **Dar ciência** desta Decisão aos interessados e ao Controle Interno do Município;

IV – **Arquivar os autos**, após as providências de praxe.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO e EDILSON DE SOUSA SILVA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator), HUGO COS-

TA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente em exercício VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2008.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Presidente em exercício

LUCIVAL FERNANDES  
Conselheiro Substituto Relator

KAZUNARI NAKASHIMA  
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1112/08 (APENSOS NºS 2910/06; 2268, 220 E 2078/07)  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CABIXI  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2007  
RESPONSÁVEL: JOSÉ ROSÁRIO BARROSO  
CPF Nº 315.685.722-04  
PREFEITO MUNICIPAL  
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

#### DECISÃO Nº 218/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas referente ao exercício de 2007, do Município de Cabixi, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Prefeito do Município de Cabixi a adoção de medidas compatíveis com as normas legais que regem a Administração Pública, visando fortalecer o sistema de Controle Interno para evitar a reincidência nas falhas administrativas apontadas no relatório do Corpo Instrutivo, às fls. 893/895.

II – **Dar ciência** desta Decisão aos interessados e ao Controle Interno do Município;

III – **Arquivar os autos**, após as providências de praxe.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO e EDILSON DE SOUSA SILVA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator), HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente em exercício VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2008.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Presidente em exercício

LUCIVAL FERNANDES  
Conselheiro Substituto Relator

KAZUNARI NAKASHIMA  
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1897/07  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS  
ASSUNTO: GESTÃO FISCAL - EXERCÍCIO DE 2007  
RESPONSÁVEL: ANTÔNIO ZOTESSO  
PREFEITO MUNICIPAL  
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

#### DECISÃO Nº 219/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Gestão Fiscal referente ao exercício de 2007, do Município de Teixeiraópolis, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar** que as contas de Gestão Fiscal do Poder Executivo do Município de Teixeiraópolis, relativas ao exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor **Antônio Zotesso**, Prefeito Municipal, **atendem** aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal dispostos na Lei Complementar Federal nº 101/2000;

II – **Determinar** ao atual gestor que observe os prazos de encaminhamento e publicação da documentação pertinente à gestão fiscal, assim como adote providências para que o Resultado Nominal da Previsão mantenha-se próximo do valor Realizado, sob pena de ser considerado reincidente e passível de aplicação de sanções por parte desta Corte de Contas.

III – **Dar ciência** desta Decisão ao interessado e ao Controle Interno;

IV – **Determinar** à Divisão de Expediente desta Corte, que proceda o apensamento dos autos àqueles que tratam das contas gerais do Município.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO e EDILSON DE SOUSA SILVA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator), HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente em exercício VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2008.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Presidente em exercício

LUCIVAL FERNANDES  
Conselheiro Substituto Relator

KAZUNARI NAKASHIMA  
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1902/07  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE VILHENA  
ASSUNTO: GESTÃO FISCAL - EXERCÍCIO DE 2007  
RESPONSÁVEIS: MARLON DONADON  
PREFEITO MUNICIPAL  
CLÁUDIA FERREIRA FREITAS DE SOUZA  
CONTADORA MUNICIPAL  
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 220/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Gestão Fiscal referente ao exercício de 2007, do Município de Vilhena, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar** que as contas de gestão fiscal do Poder Executivo do Município de Vilhena, relativas ao exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor **Marlon Donadon**, Prefeito Municipal e de **Claudia Ferreira Freitas de Souza**, Contadora Municipal, **atendem** aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal dispostos na Lei Complementar Federal nº 101/2000;

II – **Dar ciência** desta Decisão aos interessados e ao Controle Interno;

III – **Determinar** à Secretaria Geral das Sessões desta Corte, que proceda o apensamento dos autos àqueles que tratam das contas gerais do Município.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA e EDILSON DE SOUSA SILVA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator), HUGO COSTAPESOA e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2008.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Presidente em exercício

LUCIVAL FERNANDES  
Conselheiro Substituto Relator

KAZUNARI NAKASHIMA  
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3173/07 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 0627/93)  
RECORRENTE: DESEMBARGADOR VÁLTER OLIVEIRA  
EX-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSUNTO: PEDIDO DE REEXAME À DECISÃO Nº 136/2005-1ª CÂMARA  
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 149/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Pedido de Reexame à Decisão nº 136/2005-1ª Câmara, interposto pelo Desembargados Válter de Oliveira – ex-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I - **Preliminarmente, conhecer do Pedido de Reexame** interposto pelo MD Desembargador

Válter Oliveira, à Decisão nº. 136/2005-1ª Câmara, por preencher os pressupostos de admissibilidade, previstos no artigo 45 da Lei Complementar nº154/96;

II – **Excluir** a alínea “a” do item I e item III da Decisão nº. 136/2005-1ª Câmara, em razão da parcela controvertida de Vantagem Pessoal de Anuênio não mais compor os proventos do Magistrado Edelçon Inocêncio, ante a nova Lei Complementar nº. 352/06 que excluiu da remuneração e dos proventos as vantagens pessoais, passando a Decisão a ter a seguinte redação:

“I – **Considerar legal e determinar o registro** do ato concessório de aposentadoria do magistrado **Edelçon Inocêncio**, cadastro nº. 101057, CPF 003.495.699-91, RG nº. 297.591-2/SSP/PR, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição do Estado de Rondônia;

II – **Determinar** à origem que observe as disposições contidas no artigo 55 do Regimento Interno desta Corte quando do encaminhamento de processos de admissão de pessoal, aposentadoria e pensão;

III – **Cientificar** o interessado acerca dos termos deste Acórdão, após o que se arquivem os presentes autos”.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES, HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO  
Conselheiro Presidente

DAVI DANTAS DA SILVA  
Conselheiro Substituto Relator

KAZUNARI NAKASHIMA  
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº:4467/2006 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 2123/96 - APENSOS NºS 2123/1996; 4652/06, 6314, 6258 E 5855/2005)  
RECORRENTE: DIRCEU BETTIOL  
ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO À DECISÃO Nº 062/2006-PLENO  
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 151/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Embargos de Declaração à Decisão nº 062/2006-Pleno, impetrado pelo Senhor Dirceu Bettiol, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por maioria de votos, vencido o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, em:

I – **Conhecer, em preliminar, os Embargos de Declaração** por cabível e tempestivo, e **dar provimento, quanto ao mérito**;

II – **Tornar sem efeito** os termos da Decisão nº 62/2006-Pleno;

III – **Retornar os autos** ao Gabinete do Relator para análise do Pedido de Reexame objeto do Processo nº 6314/2005;

IV – **Dar conhecimento** deste Acórdão ao interessado.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator) e EDILSON DE SOUSA SILVA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES, HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente em exercício VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2008.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Presidente em exercício

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO  
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA  
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº:1134/08 (APENSOS NºS 3267/06; 1859/07, 2080/07, 2204/07 E 2270/07)  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CACOAL  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2007  
RESPONSÁVEL: SUELIALVES ARAGÃO  
PREFEITA MUNICIPAL  
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

PARECER PRÉVIO Nº 32/2008 - PLENO

“Prestação de Contas referente ao exercício de 2007, do Município de Cacoal.  
Emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação”.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2008, dando cumprimento ao disposto no artigo 31, §§1º e 2º da Constituição Federal combinado com o artigo 35 da Lei Complementar Estadual nº 154/96, apreciando a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cacoal, exercício de 2007, de responsabilidade da Senhora Sueli Alves Aragão, Prefeita Municipal, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, e,

**CONSIDERANDO** que as Contas do Poder Executivo relativas ao exercício financeiro de 2007, foram prestadas pela Prefeita Municipal, no prazo previsto no artigo 13, inciso VI, da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004;

**CONSIDERANDO** o cumprimento dos limites legais relativos à aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério-FUNDEF, na proporção de 63,58% investidos na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental, quando o mínimo é de 60%, e de 30,64% gastos em outras despesas do ensino fundamen-

tal, quando o máximo é de 40%, previsto na Constituição Federal, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no artigo 60, e na Lei Federal nº 9.424/1996, no artigo 7º;

**CONSIDERANDO** que foi gasto em Ações e Serviços Públicos de Saúde o percentual de 16,02% das receitas legalmente consideradas, ultrapassando largamente o limite mínimo de 15%, determinado pela Constituição Federal, no artigo 198, § 2º, III, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no artigo 77, III, combinado com o § 4º, e pela Instrução Normativa nº 14/TCE-RO-2005, no artigo 17, II.

**CONSIDERANDO** que foi gasto com pessoal o percentual de 51,18% da Receita Corrente Líquida, abaixo do limite legal máximo permitido, que é de 54% e, ainda, do limite prudencial, que é de 51,30%, obedecendo ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 20, inciso III, alínea b;

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo repassou ao Poder Legislativo Municipal o percentual de 7,55%, ficando dentro do limite máximo permitido na Constituição Federal, no artigo 29-A, inciso I, que é de 8%;

**CONSIDERANDO** que o Município atendeu às disposições estatuídas no artigo 169 da Constituição Federal, combinado com os artigos 19, 20 e 71 da Lei Complementar Federal nº 101/00, entretanto, esta Relatoria deixará de emitir parecer Prévio no que pertine à Gestão Fiscal, em razão da ADIN nº 2238, que suspendeu a eficácia dos artigos 56 e 57 da Lei Complementar Federal nº 101/00;

**CONSIDERANDO** que o Balanço Geral do Município de Cacoal, retratado nos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, e no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, está escriturado conforme preceitos da Contabilidade Pública e expressa os resultados da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Município;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que a análise técnica sobre as Contas do Poder Executivo de 2007, bem como este Parecer Prévio não interferem nem condicionam o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas dos gestores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Município, bem como daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, conforme disposto na Lei Complementar Estadual nº 154/1996, no artigo 1º, inciso I;

**É DE PARECER** que as Contas da Prefeitura Municipal de Cacoal, relativas ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade da Senhora **Sueli Alves Aragão**, Prefeita Municipal, **ESTÃO EM CONDIÇÕES DE MERECER A APROVAÇÃO** pela Augusta Câmara Municipal, ressalvando ainda, as Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, dos Convênios e Contratos firmados pelo Executivo Municipal em 2007, que terão apreciações técnicas com análises detalhadas e julgamentos em separado.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA e EDILSON DE SOUSA SILVA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES, HUGO COSTA PESSOA e

DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2008.

JOSÉ EULER POTYGUARAPEREIRA DE MELLO  
Conselheiro Presidente da Sessão

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Relator

EDILSON DE SOUSA SILVA  
Conselheiro

LUCIVAL FERNANDES  
Conselheiro Substituto

HUGO COSTA PESSOA  
Conselheiro Substituto

DAVI DANTAS DA SILVA  
Conselheiro Substituto

KAZUNARI NAKASHIMA  
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1198/08 (APENSOS NºS 2236/07, 1889/07, 2114/07 E 2301/07, 3204 E 3205/06)  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2007  
RESPONSÁVEL: ELOÍSA HELENA BERTOLLETTI  
PREFEITA MUNICIPAL  
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

#### PARECER PRÉVIO Nº 33/2008 - PLENO

"Prestação de Contas referente ao exercício de 2007, do Município de Primavera de Rondônia.  
Emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação".

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2008, dando cumprimento ao disposto na Constituição Federal, no artigo 31, §§ 1º e 2º, e na Lei Complementar Estadual nº 154/1996, no artigo 1º, III, e no artigo 35, apreciando a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, relativa ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade da Senhora **Eloísa Helena Bertoletti**, Prefeita Municipal, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, e,

**CONSIDERANDO** que as Contas do Poder Executivo relativas ao exercício financeiro de 2007, foram prestadas pela Prefeita Municipal, no prazo previsto na Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, no artigo 11, inciso VI;

**CONSIDERANDO** que foi aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o percentual de 32,02% das receitas resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferências, cumprindo o disposto na Constituição Federal, no artigo 212;

**CONSIDERANDO** o cumprimento dos limites legais relativos à aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério-FUNDEB, na proporção de 62,95% investidos na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental, quando o mínimo é de 60%, e de 39,02% gastos em outras despesas do ensino fundamental, quando o máximo é de 40%, previsto na Constituição Federal, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no artigo 60, e na Lei Federal nº 9.424/1996, no artigo 7º;

**CONSIDERANDO** que foi gasto em Ações e Serviços Públicos de Saúde o percentual de 20,68% das receitas legalmente consideradas, ultrapassando largamente o limite mínimo de 15%, determinado pela Constituição Federal, no artigo 198, § 2º, III, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no artigo 77, III, combinado com o § 4º, e pela Instrução Normativa nº 14/TCE-RO-2005, no artigo 17, II.

**CONSIDERANDO** que foi gasto com pessoal o percentual de 49,04% da Receita Corrente Líquida, abaixo do limite legal máximo permitido, que é de 54% e, ainda, do limite prudencial, que é de 51,3%, obedecendo ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 20, inciso III, alínea b;

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo repassou ao Poder Legislativo Municipal o percentual de 7,99%, ficando dentro do limite máximo permitido na Constituição Federal, no artigo 29-A, inciso I, que é de 8%;

**CONSIDERANDO** que o Município atendeu às disposições estatuídas no artigo 169 da Constituição Federal, combinado com os artigos 19, 20 e 71 da Lei Complementar Federal nº 101/00, tendo em vista que a despesa com pessoal do Município atingiu o percentual de 52,98% da Receita Corrente Líquida, sendo 49,04% com pessoal do Executivo Municipal e 3,94% com pessoal do Poder Legislativo, contudo, a Relatoria deixa de emitir parecer Prévio no que pertine à Gestão Fiscal, em razão da ADIN nº 2238, que suspendeu a eficácia dos artigos 56 e 57 da Lei Complementar Federal nº 101/00;

**CONSIDERANDO** que o Balanço Geral do Município de Primavera de Rondônia, retratado nos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, e no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, está escriturado conforme preceitos da Contabilidade Pública e expressa os resultados da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Município;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que a análise técnica sobre as Contas do Poder Executivo de 2007, bem como este Parecer Prévio não interferem nem condicionam o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas dos gestores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Município, bem como daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, conforme disposto na Lei Complementar Estadual nº 154/1996, no artigo 1º, inciso I;

**É DE PARECER** que as Contas da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, relativas ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade da Senhora **Eloísa Helena Bertoletti**, **ESTÃO EM CONDIÇÕES DE MERECER APROVAÇÃO** pela Augusta Câmara Municipal, ressalvando as Con-

tas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, dos Convênios e Contratos firmados pelo Executivo Municipal em 2007, que terão apreciações técnicas com análises detalhadas e julgamentos em separado.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator) e EDILSON DE SOUSA SILVA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES, HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2008.

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO  
Conselheiro Presidente da Sessão

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Relator

EDILSON DE SOUSA SILVA  
Conselheiro

LUCIVAL FERNANDES  
Conselheiro Substituto

HUGO COSTA PESSOA  
Conselheiro Substituto

DAVI DANTAS DA SILVA  
Conselheiro Substituto

KAZUNARI NAKASHIMA  
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1078/08 (APENSOS NºS 3263/06; 2296, 2105, 2231/07)  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PARECIS  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2007  
RESPONSÁVEL: HELENITO BARRETO PINTO JÚNIOR  
CPF Nº 204.617.555-72  
PREFEITO MUNICIPAL  
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

#### PARECER PRÉVIO Nº 34/2008 - PLENO

"Prestação de Contas referente ao exercício de 2007, do Município de Parecis. Emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação".

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2008, na forma do artigo 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 35, da Lei Complementar n. 154/96, apreciando a Prestação de Contas do Município de Parecis, referente ao exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor **Helenito Barreto Pinto Júnior**, Prefeito Municipal, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, e,

**CONSIDERANDO** que as execuções orçamentária, financeira e patrimonial se processaram de forma regular;

**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal cumpriu os limites constitucionais relativos à

despesa com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às ações e serviços de saúde, aplicando, respectivamente, os percentuais de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional nº 29/00;

**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal cumpriu o limite constitucional relativo à despesa com pessoal exigido pelo artigo 169 da Constituição Federal, combinado com os artigos 19, 20 e 71 da Lei Complementar Federal nº 101/00;

**CONSIDERANDO** que o balanço geral do Município espelha com fidedignidade as operações orçamentária, financeira e patrimonial realizadas no exercício de 2007;

**CONSIDERANDO** que a gestão fiscal do Poder Executivo atende aos pressupostos preconizados na Lei Complementar Federal nº 101/00.

**É DE PARECER**, que as contas do Município de Parecis, concernentes ao exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor **Helenito Barreto Pinto Júnior**, **ESTÃO EM CONDIÇÕES DE MERECER APROVAÇÃO** pela Augusta Câmara Municipal, ressalvados os atos e as contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, bem como os recursos repassados pelo Estado por meio de acordos, ajustes, contratos, convênios ou outros instrumentos, que serão julgados separadamente por este Tribunal, excetuando-se aqueles constantes das presentes contas.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO e EDILSON DE SOUSA SILVA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator), HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente em exercício VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2008.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Presidente em exercício

LUCIVAL FERNANDES  
Conselheiro Substituto Relator

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO  
Conselheiro

EDILSON DE SOUSA SILVA  
Conselheiro

HUGO COSTA PESSOA  
Conselheiro Substituto

DAVI DANTAS DA SILVA  
Conselheiro Substituto

KAZUNARI NAKASHIMA  
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1112/08 (APENSOS NºS 2910/06; 2268, 220 E 2078/07)  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CABIXI  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2007  
RESPONSÁVEL: JOSÉ ROSÁRIO BARROSO  
CPF Nº 315.685.722-04  
PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

#### PARECER PRÉVIO Nº 35/2008 - PLENO

"Prestação de Contas referente ao exercício de 2007, do Município de Cabixi. Emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação".

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2008, na forma do artigo 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 35, da Lei Complementar nº 154/96, apreciando a Prestação de Contas do Município de Cabixi, referente ao exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor **José Rosário Barroso**, Prefeito Municipal, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, e,

**CONSIDERANDO** que as execuções orçamentária, financeira e patrimonial se processaram de forma regular;

**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal cumpriu os limites constitucionais relativos à despesa com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e nas ações e serviços de saúde, aplicando, respectivamente, os percentuais de 30,06 pontos percentuais, (artigo 212 da Constituição Federal) e 15,08 pontos percentuais (Emenda Constitucional nº 29/00), e;

**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal cumpriu o disposto no artigo 60, § 5º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, combinado com o artigo 7º, da Lei Federal nº 9.424/96, posto que foi aplicado na "Remuneração do Profissional do Magistério", o percentual de 61,21 pontos percentuais dos recursos provenientes do FUNDEF, quando o mínimo estabelecido é de 60,00%, e em "Outras Despesas do Ensino Fundamental", o percentual de 30,92 pontos percentuais, quando o máximo estabelecido é de 40%;

**CONSIDERANDO** que Administração Municipal cumpriu o limite constitucional relativo à despesa com pessoal exigido pelo artigo 169 da Constituição Federal, combinado com os artigos 19, 20 e 71 da Lei Complementar Federal nº 101/00, aplicando 49,94 pontos percentuais da Receita Corrente Líquida.

**CONSIDERANDO** que os balanços gerais do Município espelham com fidedignidade as operações orçamentária, financeira e patrimonial realizadas no exercício de 2007;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as falhas havidas são de ordem técnica, vez que não tipificam dolo, má-fé ou malversação do Patrimônio Público,

**É DE PARECER**, que as contas do Município de Cabixi, concernentes ao exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor **José Rosário Barroso**, Prefeito Municipal, **ESTÃO EM CONDIÇÕES DE MERECER APROVAÇÃO** pela Augusta Câmara Municipal, ressalvados os atos e as contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, bem como os recursos repassados pelo Estado por meio de acordos, ajustes, contratos, convênios ou outros instrumentos, que serão julgados separadamente por este Tribunal, excetuando-se aqueles constantes das presentes contas.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO e EDILSON DE SOUSA SILVA; os Conselheiros

Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator), HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente em exercício VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2008.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Presidente em exercício

LUCIVAL FERNANDES  
Conselheiro Substituto Relator

JOSÉ EULER POTYGUARAPEREIRA DE MELLO  
Conselheiro

EDILSON DE SOUSA SILVA  
Conselheiro

HUGO COSTA PESSOA  
Conselheiro Substituto

DAVI DANTAS DA SILVA  
Conselheiro Substituto

KAZUNARI NAKASHIMA  
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

### Institutos Municipais

#### PORTARIA Nº 39/IPRAM/08

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPÍGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, IX da Lei Municipal nº 591/00 e em razão de aprovação obtida em Concurso Público,

##### RESOLVE:

I – Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, o qual passa a integrar o quadro de pessoal permanente do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste.

II – A posse do referido candidato, efetivar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do ato de provimento, conforme disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº 198 de 07 de novembro de 1990.

III – Ficará sem efeito a nomeação do candidato se o mesmo não se apresentar para a posse no prazo de 30 dias após a publicação, salvo por motivo justificado em Lei.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| NOME                      | CLASSIFICAÇÃO | CARGO                 |
|---------------------------|---------------|-----------------------|
| Naira Regina Ricieri Lara | 2º            | Agente Administrativo |

Espigão do oeste, 24 de outubro de 2008.

**Agenildo Alves Soares**  
Presidente do IPRAM

### Prefeituras Municipais do Interior

#### PREF. DO MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2008

A prefeitura do Município de Mirante da Serra torna Público, que será realizado no dia 24 de Novembro de 2008, as 08h00min, a licitação com a finalidade de Serviços nos Ônibus e Mucro-Ônibus. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e adquirida na Sede da Prefeitura a partir do dia 07 de Novembro de 2008, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs, as dúvidas serão esclarecidas nos telefones 0xx(69)3463 - 2244/2143/2465.

EDER LEONI MANCINI  
Pregoeiro

#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 1086/GP/2008

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPÍGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e em razão de aprovação obtida em Concurso Público.

##### RESOLVE

I – Nomear os candidatos abaixo relacionados aprovados em Concurso Público Municipal, os quais passam a integrar o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste-RO.

II – A posse dos referidos candidatos, efetivar-se-ão no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data, conforme disposto no Artigo 16 da Lei Municipal nº 198 de 07 Novembro de 1.990.

III – Ficará sem efeito a nomeação dos candidatos se os mesmos não tomarem posse no prazo de 30 dias após a publicação, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

| NOME                                  | ORDEM |
|---------------------------------------|-------|
| <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS</b>  |       |
| ADRIANA FRANCISCA COELHO              | 24º   |
| <b>AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS</b> |       |
| ALTAIR RODRIGUES VALIM                | 1º    |
| AGOSTINHO GONÇALVES LARA              | 2º    |

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES,  
Espigão do Oeste - RO, 07 de Novembro de 2.008.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
Prefeita

#### DECRETO N. 12604/GAB/PMJP/2008

**Nomeia Elias Rodrigues de Melo aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.**

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

##### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeado **Elias Rodrigues de Melo** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Agente de Vigilância – SEMAD**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

**Parágrafo único.** O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de setembro de 2008.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de outubro de 2008.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito

José Batista da Silva  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 12617/GAB/PMJP/2008

**Nomeia Lucilene Campos da Silva aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 02/07/08.**

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

##### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeada **Lucilene Campos da Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Monitadora (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 02 de julho de 2008.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de outubro de 2008.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de novembro de 2008.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito

José Batista da Silva  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 12618/GAB/PMJP/2008

**Nomeia Aparecido do Nascimento Rodrigues aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 02/07/08.**

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

##### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeado **Aparecido do Nascimento Rodrigues** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Agente de Vigilância (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI)**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 02 de julho de 2008.

**Parágrafo único.** O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2008.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de novembro de 2008.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito

José Batista da Silva  
Secretário Municipal de Administração

### Ineditoriais

A Hermasa Navegação da Amazônia S/A, localizada na rua: Terminal dos Milagres, Nº400 – Balsa CNPJ 84.590.892/0003-80, torna-se publico que recebeu em 05/11/2008 da NUCOF/SEDAM, a Licença de Operação nº 0006008/NUCOF/SEDAM com validade para dois anos, para atividade de Armazenagem e transbordo de Graneis Sólidos.